



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 987791			
Pregão Eletrônico nº 089/2026		Data da sessão de abertura: 01 de setembro de 2026	
		Horário da sessão de abertura: 08h30min	
Processo Licitatório nº 247/2026		SIM-AM 110/2026	
Sistema de Registro de Preços? ☒ Sim ☐ Não	Item exclusivo ME/EPP? <i>Itens 1 a 75, 78 a 238 e 241 a 261</i>	Item Ampla Concorrência? <i>Item 77 e 240</i>	Reserva de cota ME/EPP? <i>Item 76 e 239</i>
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.371.940,10 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos).			
Modo de disputa ABERTO	Vistoria/Visita NÃO SE APLICA	Amostra NÃO SE APLICA	
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM			
QUESTIONAMENTOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES		Link Protocolo: https://prudentopolisprscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#!/abertura-processo/entidade/28	
O pregão será realizado por meio do endereço: https://bnc.org.br/ O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/ , https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes			

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, Decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME73/2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 referente ao Sistema de Registro de Preço, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, e que, às



08h30min, do dia 01 de setembro de 2026 no site <https://bnc.org.br/>, dará abertura ao Pregão Eletrônico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, autorizada pelo Processo **Protocolo nº 1626/2026**.

1.2. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br/> e/ou e-mail licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br.

1.3. *Havendo divergência entre as especificações dos objetos descritas no sistema BNC e aquelas constantes deste Edital, prevalecerão, para todos os fins, as disposições estabelecidas no instrumento convocatório.*

1.4. A sessão será conduzida pela PREGOEIRA: Vanessa Ap. Becher Sass, conforme designação através do Decreto Municipal nº 597 publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3043 do dia de 27 de maio de 2025.

1.5. O presente Edital foi elaborado pela servidora Maricleia Grzeszezyszen, lotada no Departamento de Licitações.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1. A presente licitação tem por objeto o *Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo*, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.371.940,10 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos).

2.3. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

3.1. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no

sítio	eletrônico	da	prefeitura	de	Prudentópolis
-------	------------	----	------------	----	---------------

 (<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes>) e no Sistema Eletrônico de Licitações (<https://bnc.org.br>).

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do <https://bnc.org.br>.

3.3. A sessão será conduzida por Pregoeira, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.



3.4. Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados à Pregoeira, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação <https://bnc.org.br>, até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

3.5. As respostas esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.7. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital.

3.7.1. Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3.8. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta da Ata de R. P.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do <https://bnc.org.br>.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações <https://bnc.org.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO ELETRÔNICO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.1.1. O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações <https://bnc.org.br>.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais Sistema Eletrônico de Licitações <https://bnc.org.br>, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.2.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

6.1. NÃO PODERÃO disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

6.1.1. Estejam sob processo de falência;

6.1.2. Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

6.1.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

6.1.4. Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

6.1.5. Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido



condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5.1. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.3. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

6.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.6. ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

6.7. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

6.7.1. O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



6.9. A participação neste Pregão Eletrônico implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no sítio <https://bnc.org.br/>, observados datas e horários limites estabelecidos.

7.2.1. Até a data e horário de abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados e disponíveis para acesso dos demais licitantes.

7.6. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7. Os documentos instrutores da proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.



8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Dados essenciais da proponente, como CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

8.1.2. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso.

8.1.3. Marca;

8.1.3.1. As licitantes deverão, obrigatoriamente, informar a marca do item ofertado em campo específico da plataforma, bem como na proposta enviada durante a fase de julgamento, para que seja possível analisar a conformidade do item com as exigências do edital.

8.1.3.2. Não serão aceitas descrições genéricas, como "próprio" ou "similar", sob pena de desclassificação. Em casos onde é necessária a indicação do modelo, as mesmas condições serão aplicáveis.

8.1.3.3. A substituição da marca durante a execução do objeto será autorizada, exclusivamente, quando devidamente comprovada a impossibilidade de cumprimento com a marca ofertada no certame, desde que o fiscal responsável consinta com a substituição por uma marca de qualidade equivalente ou superior àquela originalmente proposta.

8.1.3.3.1 Na hipótese de autorização da substituição da marca, esta será formalizada por meio de Termo de Apostilamento, precedido de autorização expressa do Prefeito Municipal e de sua respectiva publicação no Diário Oficial, competindo à empresa detentora da Ata de Registro de Preços o acompanhamento dos referidos atos administrativos.

8.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

8.1.5. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.



8.1.6.1. Os preços unitários e total deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas.

8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, quando a Pregoeira irá avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas, conforme art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, em sentido contrário.



9.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.7. FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

9.7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento, registro e valor consignado no registro.

9.7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

9.7.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de **R\$ 0,01 (hum centavo)** em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.4. A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.7.4.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.7.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.7.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.9. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas



vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.7.11. No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

9.7.11.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

9.7.11.2. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.7.11.3. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo apurado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

9.7.11.4. Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

9.7.13. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.7.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

9.7.14. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.

9.7.15. Encerrada a negociação, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.



10. DA FASE DO JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as condições estipuladas no presente Edital.

10.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 10.4.1.** conter vícios insanáveis;
 - 10.4.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 10.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 10.4.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.4.5.** apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital.
- 10.5.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

10.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.6.1. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.



10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

10.9. Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

11.1.1. Iniciada a fase de habilitação, a Pregoeira, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

11.2. A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

11.2.1. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, a Pregoeira verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

11.2.2. A Pregoeira avaliará os documentos exigidos no subitem 8.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.



11.2.3. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, a Pregoeira solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

11.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

11.4. Por meio de aviso lançado no sistema, a Pregoeira informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

11.5. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

11.5.1. Habilitação jurídica

I) Registro comercial, no caso de empresa individual;

II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

V) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo III.

VI) Declaração (Anexo III), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei n.º 10.097/00).

VII) Procuração do representante do licitante para participar do pregão, se for o caso.

11.5.2. Regularidade fiscal e trabalhista

I) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, ou estadual, se houver, relativo ao



domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III) Prova de regularidade conjunta, relativa a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, conforme portaria conjunta: RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

IV) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

V) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

VI) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11 de 07 de julho de 2011.

11.5.3. Qualificação econômico-financeira

I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

b) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias de sua emissão**.

11.5.4. Condição de ME ou EPP

I) Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO IV).

11.5.5. Qualificação técnica

I) As proponentes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o



objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

11.6. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

11.6.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

11.6.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.6.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pela Pregoeira.

11.6.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

11.8. Os documentos serão analisados pela Pregoeira quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.8.1. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

11.8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

11.8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS



12.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.8. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.1.1. Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

13.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

13.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

14.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

14.2. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em uma Ata de Registro de Preço, cuja minuta se encontra no **ANEXO III** deste Edital.

14.3. A Ata de Registro de Preços será encaminhada a empresa vencedora, a fim de que seja realizada a devida assinatura. Ressalta-se que é responsabilidade da empresa realizar a assinatura do referido instrumento e devolvê-lo ao Departamento de Licitações no prazo estipulado, sendo este o de **05 (cinco) dias** após o seu recebimento. A não devolução do documento devidamente assinado no prazo estabelecido poderá acarretar em sanções previstas no edital ou outras medidas cabíveis, conforme a legislação vigente.

14.3.1. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

14.5. A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Prudentópolis.

14.6. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



14.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.9.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.10. A Ata de Registro de Preço poderá, a critério da Administração, gerar a formalização de contratos específicos para a execução das aquisições ou prestações de serviços registrados, conforme necessidade, observadas as disposições do edital e da legislação vigente. Esses contratos deverão respeitar as condições, preços e prazos estipulados na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de eventuais ajustes que sejam formalmente acordados entre as partes.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



falsa durante a licitação;

15.1.5. Fraudar a licitação;

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for exigida;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 10% do valor da proposta do licitante.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% do valor da proposta.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)



dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DO COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Adota-se nesta licitação e nas consequentes Atas de RP, a presente Cláusula Especial de Combate à Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de RP;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de RP;
- c) PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução da Ata de RP;
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** **(i)** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; **(ii)** Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de RP financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução uma Ata de RP financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a



contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de RP vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de RP e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de RP.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [\[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1\]](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).



17.11. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Prudentópolis, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.12. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.13. A Administração poderá, até a assinatura da Ata de RP ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o (s) documento (s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Prudentópolis, com exclusão de qualquer outro.

17.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento aos Critérios Legais e Constitucionais;
- Anexo IV – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas;
- Anexo V – Minuta Ata de Registro de Preço;
- Anexo VI – Dotações Orçamentárias.

Prudentópolis, 18 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

Maricleia Grzeszezyszen

Resp. Pela Elaboração do Edital



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1626/2026.

1. DA SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

1.2. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

1.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

1.2.2. Secretaria Municipal de Agricultura;

1.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.2.4. Secretaria Municipal de Cultura;

1.2.5. Secretaria Municipal de Educação;

1.2.6. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;

1.2.7. Secretaria Municipal de Finanças;

1.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

1.2.9. Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura;

1.2.10. Secretaria Municipal de Turismo;

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência está embasado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este Instrumento se fundamenta nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, elaborados nos setores responsáveis das Secretarias demandantes.

4. HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP de cada secretaria solicitante informado no processo inicial.

5. DO OBJETO



5.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma ao processo licitatório para o ***“Registro de preços para aquisição de materiais de consumo”***, conforme especificações contidas neste Termo, em consonância com o disposto no Processo nº 1626/2026 e anexos, ao qual está vinculado.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. As solicitantes justificam a necessidade da aquisição conforme segue:

****Secretaria Municipal de Administração:** A aquisição de materiais de consumo é indispensável para o funcionamento regular das atividades da Administração Pública Municipal. O Município de Prudentópolis não disponibiliza este tipo de bem, sendo necessária a contratação junto ao mercado para suprir as necessidades operacionais.

O SRP possibilita aquisições conforme a real necessidade, reduzindo riscos de desperdício, perdas por armazenamento inadequado ou obsolescência, e evitando a necessidade de repetidos procedimentos licitatórios. Assegura maior agilidade no atendimento das demandas, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

****Secretaria Municipal de Agricultura:** A presente aquisição visa suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo condições adequadas de higiene, organização, conservação, preparo e fornecimento de alimentos, atendimento ao público, manutenção predial e suporte às atividades administrativas.

Os itens solicitados contemplam: Materiais para copa e cozinha (panelas, talheres, pratos, xícaras, garrafas térmicas, etc.), Materiais descartáveis (copos, guardanapos, garfos plásticos), Materiais de limpeza e organização (baldes, lixeiras, escovas, dispensers), Materiais de apoio operacional (escada, mangueira, extensão elétrica, lanterna), Itens de consumo contínuo (filtros de café, fósforos, pilhas, sacos para alimentos).

A demanda foi levantada com base: no consumo médio anual da Secretaria, na necessidade de reposição de materiais desgastados, na adequação às normas sanitárias vigentes, no atendimento às exigências de segurança e boas práticas administrativas.

A aquisição é indispensável para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento digno à população.

****Secretaria Municipal de Assistência Social:** Como principal benefício a ser alcançado através da aquisição do material descrito, teremos a viabilidade do cumprimento da função institucional, com a estruturação dos ambientes de trabalho, à vista de alguns desses materiais não terem sido adquiridos



anteriormente e ainda, por precisar de uma reserva técnica disponível a fim de garantir o andamento normal das atividades de todos os departamentos da secretaria.

A aquisição de materiais de consumo é essencial para garantir o cumprimento da função institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a estruturação dos ambientes de trabalho e a manutenção do funcionamento regular de todos os departamentos. Parte dos materiais não foi adquirida anteriormente e há necessidade de manter reserva técnica disponível para garantir o andamento normal das atividades.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela inviabilidade operacional da aquisição total de uma só vez (espaço para armazenamento, quantidade e validade), considerando que a demanda é atemporal. O SRP permite flexibilidade, agilidade no fornecimento e compras programadas conforme a necessidade.

****Secretaria Municipal de Cultura:** A aquisição dos materiais de consumo mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, tanto no âmbito administrativo interno quanto nas ações voltadas ao atendimento da população. Tais insumos são essenciais para a execução das atividades rotineiras, dos projetos culturais, oficinas, cursos e demais serviços ofertados, contribuindo para a adequada estruturação dos espaços, organização dos trabalhos e manutenção de um ambiente funcional e produtivo para os servidores.

A reposição periódica do estoque faz-se necessária para evitar desabastecimento e prejuízos à prestação dos serviços públicos, garantindo o pleno funcionamento das ações institucionais. O quantitativo estimado foi definido com base na média de consumo verificada nos últimos 12 (doze) meses, visando assegurar o suprimento contínuo pelo mesmo período, de forma planejada e compatível com a demanda da Secretaria.

****Secretaria Municipal de Educação:** A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo destinados à reposição de estoque e ao atendimento das demandas contínuas da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar a regularidade e a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares e setores administrativos vinculados.

O quantitativo estimado dos materiais foi definido com base na média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, considerando-se, ainda, possíveis variações de demanda decorrentes do calendário escolar, do aumento de atendimentos administrativos, da rotatividade de servidores e da necessidade permanente de manutenção dos ambientes de trabalho em condições adequadas de funcionamento. O



planejamento para o período de 12 (doze) meses busca evitar desabastecimentos, compras emergenciais e interrupções na execução dos serviços.

A aquisição dos materiais de consumo é imprescindível para a estruturação e organização dos ambientes administrativos e escolares, possibilitando o adequado desenvolvimento das rotinas internas, o suporte às atividades pedagógicas, a organização documental, a comunicação institucional e o atendimento à comunidade escolar. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficiência administrativa, ocasionando atrasos em procedimentos internos, prejuízos ao atendimento ao público e impactos negativos no funcionamento das unidades escolares. Ademais, a aquisição planejada contribui para a padronização dos materiais utilizados, a racionalização dos recursos públicos e a melhoria da gestão administrativa.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos educacionais, assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e promover maior eficiência e economicidade na administração da Secretaria Municipal de Educação.

****Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:** A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação necessita de materiais de consumo para a manutenção de suas atividades operacionais, administrativas e finalísticas. A demanda abrange utensílios de copa e cozinha (panelas, talheres, jarras, garrafas térmicas), artigos de higiene e limpeza (lixeiras, bacias, baldes, dispensers, vassouras), materiais descartáveis e de acondicionamento (copos descartáveis, bobinas plásticas, papel-alumínio, sacos para alimentos), utilidades diversas de manutenção (mangueiras, pilhas, colchonetes) e insumos específicos para organização e decoração de eventos (tecidos, fitas de cetim, balões).

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados à população, prejudicando o funcionamento das unidades de saúde, assistência social, educação e administração, bem como a realização de eventos institucionais e comunitários promovidos pelo Município.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de reposição e abastecimento de materiais de consumo essenciais ao funcionamento regular da SMER. Os itens objeto desta aquisição são de uso corrente e têm vida útil limitada, demandando reposição periódica para garantir a continuidade das atividades administrativas e do atendimento à população. O presente ETP visa identificar a solução mais vantajosa e econômica para suprir essa demanda.

****Secretaria Municipal de Finanças:** A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e seus Departamentos, compreendendo: Departamento



de Tributação e Fiscalização, Departamento de Tesouraria, Departamento de Contabilidade, Departamento Geral de Compras, Departamento de Licitação, Departamento de Liquidação e Pagamento. Embora boa parte dos itens demandados pela Secretaria de Finanças possa ser fornecida pela Administração, visto estarem concentradas no mesmo local, é importante adquirir estes itens com os recursos do Setor Financeiro, de modo a não comprometer a verba da Secretaria de Administração, no atendimento das necessidades de outra Secretaria. Importante salientar que na nova sede da Central de Compras e Recebimento, anexa à Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, será preciso organizar o espaço destinado ao estoque de materiais, para pronta distribuição. Neste sentido, para garantir o correto armazenamento, com segregação por tipo, dimensões, destinação, se faz necessária a aquisição de pallets, os quais são utilizados para garantir que os insumos não fiquem em contato direto com o piso, o que poderia resultar em danos aos produtos, ocasionados, principalmente, pela umidade.

A aquisição através de processo licitatório mostra-se como única forma capaz de atender a necessidade ora descrita, considerando que o Município de Prudentópolis não possui meios próprios para fazer frente a esta demanda, visto não deter meios materiais e técnicos para tanto.

****Secretaria Municipal de Saúde:** A aquisição de materiais de consumo é necessidade justificada para manter a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias municipais. A disponibilidade de materiais permite atuação ágil e eficiente, evitando interrupções. A falta de insumos impacta a qualidade do atendimento e o bem-estar dos servidores e da população. O SRP é adequado por se tratar de bens de natureza divisível, de aquisição parcelada e incerteza de quantidade consumida.

****Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura:** Em como missão fornecer serviços públicos de qualidade e atender às demandas da população de forma eficiente e eficaz. Para cumprir esse compromisso, é essencial garantir o suprimento adequado de materiais de consumo que são fundamentais para a execução de diversas atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos.

Materiais de consumo de qualidade garantem que os serviços prestados à população sejam realizados de maneira adequada, transmitindo uma imagem positiva da prefeitura e contribuindo para a satisfação dos cidadãos.

A administração municipal está empenhada em fornecer um ambiente de trabalho adequado para seus servidores e em oferecer serviços públicos de qualidade à população. Portanto, a aquisição dos materiais de consumo é uma medida necessária para alcançar esses objetivos e manter o bom funcionamento das atividades municipais.



Salientamos, que a nova sede da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura está em construção e o tem o prazo para sua conclusão em até 12 meses, com um espaço novo serão de grande uso os materiais de consumo. Os materiais também serão utilizados pela equipe da limpeza, em locais como a antiga “feirinha” e a capela e na casa em que os servidores residem na localidade de Ligação.

****Secretaria Municipal de Turismo:** A aquisição de materiais de consumo é necessária para manutenção das rotinas operacionais e administrativas da Secretaria municipal. O SRP é adequado por tratar-se de bens divisíveis, de aquisição parcelada e demanda variável.

A Secretaria necessita de materiais de consumo para manutenção das rotinas operacionais e administrativas. O rol compreende utensílios de copa e cozinha (caçarolas, chaleiras, copos, talheres, frigideiras, pratos, xícaras, formas de gelo), materiais de limpeza (escovas, panos, lixeiras, pás), e utilidades diversas (extensões elétricas, tapetes, borrifadores, esfregadeiras, ceras, filtros de café). A disponibilidade desses materiais é essencial para a continuidade dos serviços públicos.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP de cada secretaria solicitante informado no processo inicial.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

8.1. ITEM, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total	Secret.
01	ABRIDOR DE LATAS EM INOX PROFISSIONAL Utensílio manual para abertura de latas, modelo profissional, construído em aço inox de alta qualidade. Categoria: Equipamentos e Utensílios para Cozinha. Características: Comprimento total de 15 cm ($\pm 0,5$ cm) e largura de 5 cm ($\pm 0,3$ cm). Estrutura robusta em aço	Unid.	25	R\$ 9,67	R\$ 241,75	SMS 20 SMTI 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	inoxidável tipo 18/8 ou 18/10, resistente à oxidação e fácil higienização. Possui mecanismo de corte lateral ou superior com roda de corte em aço carbono resistido e engrenagem de acionamento suave. Cabo ergonômico com pegada firme para operação sem esforço. Atende às exigências da ANVISA para materiais em contato com alimentos. Durabilidade e resistência a impactos e corrosão. Garantia do fabricante de no mínimo 6 meses. Embalagem unitária.					
02	AÇUCAREIRO DE MESA Açucareiro de mesa, com colher, tampa e alça, fabricado em aço inoxidável austenítico tipo AISI 304, acabamento polido espelhado externo e acetinado interno. Capacidade nominal de 300 g de açúcar granulado. Dimensões: diâmetro da base 90 mm (±5 mm), altura total com tampa 110 mm (±5 mm). Espessura da parede do corpo e tampa mínima de 0,8 mm. Colher dosadora em aço inoxidável AISI 304, comprimento 120 mm (±5	Unid.	108	R\$ 29,28	R\$ 3.162,24	SMA 10 SME 50 SMER 03 SMS 30 SMAS 10 SMTI 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	mm), capacidade de 5 g (± 1 g). Tampa com encaixe preciso e puxador ergonômico, dotada de rebaixo para acomodação da colher. Material atóxico, resistente à corrosão e oxidação, fácil higienização, conforme RDC ANVISA nº 20/2007 para contato com alimentos. Peso líquido aproximado 250 g. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e corrosão. Fornecimento unitário, embalado individualmente em caixa de papelão.					
03	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL Adaptador de tomada universal tipo T, tripolar (2P+T), para conversão de padrões de plugues e tomadas, compatível com os padrões NBR 14136 (Brasil), NEMA 5-15P (EUA), Europlug (CEE 7/16), e outros padrões internacionais. Construído em termoplástico de engenharia (ABS/PC) de alta resistência mecânica e térmica, autoextinguível, em cor branca (RAL 9010). Contatos internos em liga de cobre (latão) niquelado para alta condutividade elétrica e	Unid.	155	R\$ 9,26	R\$ 1.435,30	SMF 20 SMS 100 SMAS 15 SMTI 10 SMC 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	resistência à oxidação. Tensão máxima de operação 250 V AC, corrente máxima 10A. Potência máxima suportada 2500 W. Dimensões aproximadas: 50 mm x 50 mm x 50 mm (C x L x A). Peso líquido 30 g $\pm$ 5 g. Certificação compulsória INMETRO conforme Portaria nº 85/2006 e NBR 14136. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual em blister ou saco plástico selado.					
04	ASSADEIRA DE VIDRO 5 LITROS COM TAMPA RETANGULAR Assadeira de vidro borossilicato refratário, capacidade nominal de 5,0 litros ($\pm$ 5%), formato retangular, com tampa. Projetada para uso multifuncional em forno convencional (temperatura máxima de 300°C), forno micro-ondas, freezer (temperatura mínima de -40°C) e geladeira. Material atóxico, não poroso, resistente a choques térmicos e manchas, odores e sabores. Dimensões externas aproximadas (com tampa): 350 mm x 250 mm	Unid.	37	R\$ 58,95	R\$ 2.181,15	SMS 30 SMAS 05 SMTI 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	x 80 mm (C x L x A). Peso líquido aproximado: 2,5 kg. Espessura de vidro mínimo de 4 mm. Livre de BPA e PFOA. Conformidade com as normas ANVISA para contato com alimentos (RDC nº 91/2001 e RDC nº 52/2010). Fácil, a limpeza pode ser lavada na máquina de lavar louça. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual em caixa de papelão reforçada.					
05	Assadeira de vidro mínimo 2,0 litros com tampa retangular.	Unid.	10	R\$ 101,48	R\$ 1.014,80	SME 05 SMAS 05
06	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO COM FURO NO MEIO 26 CM DIÂMETRO Assadeira redonda para bolo, com furo central (tipo pudim), fabricada em alumínio puro (liga 1100 ou equivalente) de alta qualidade, espessura mínima de 0,8 mm. Diâmetro externo superior de 260 mm (±5 mm), diâmetro do furo central de 80 mm (±5 mm) e altura de 80 mm (±5 mm). Capacidade volumétrica aproximada de 3,5 litros.	Unid.	12	R\$ 35,57	R\$ 426,84	SMS 10 SMTI 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Acabamento interno e externo polido, facilitando a limpeza e o desenforme. Bordas laminadas para maior segurança e instabilidade.					
07	ASSADEIRA RETANGULAR, ALTA EM ALUMÍNIO Assadeira retangular alta, fabricada em alumínio puro (liga 1100 ou equivalente) de alta qualidade, espessura mínima de 1,0 mm, design robusto para uso profissional e doméstico. Dimensões externas nominais: 455 mm (comprimento) x 335 mm (largura) x 50 mm (altura), com tolerância de ± 5 mm para cada dimensão. Capacidade volumétrica aproximada de 7,5 litros. Acabamento interno e externo polido, facilitando a limpeza e o desenforme. Bordas reforçadas e laminadas para maior rigidez e segurança não relacionadas. Material atóxico, resistente à corrosão e adequado para contato com alimentos, conforme RDC nº 91/2001 da ANVISA. Peso líquido aproximado: 800 g. Pode ser utilizado em forno convencional.	Unid.	94	R\$ 93,39	R\$ 8.778,66	SME 70 SMER 02 SMS 20 SMTI 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual em saco plástico protetor.					
08	ASSADEIRA RETANGULAR, TRADICIONAL EM ALUMÍNIO Assadeira retangular tradicional, fabricada em alumínio puro (liga 1100 ou equivalente) de alta qualidade, espessura mínima de 0,8 mm. Dimensões externas aproximadas: 380 mm (comprimento) x 290 mm (largura) x 40 mm (altura), com tolerância de ± 5 mm para cada dimensão. Capacidade volumétrica aproximada de 4,4 litros. Acabamento interno e externo polido, facilitando a limpeza e o desenforme. Bordas laminadas para maior segurança e instabilidade estrutural. Material atóxico, resistente à corrosão e adequado para contato com alimentos, conforme RDC nº 91/2001 da ANVISA. Não possui tampa nem alças. Peso líquido aproximado: 450 g. Pode ser utilizado em forno convencional. Garantia mínima de 6 meses	Unid.	17	R\$ 39,25	R\$ 667,25	SMS 10 SMAS 05 SMTI 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	contra defeitos de fabricação. Embalagem individual em saco plástico protetor.					
09	BACIA DE PLÁSTICA 500 ML Recipiente tipo bacia, em plástico polipropileno, com capacidade de 500 ml, de cor branca. Material resistente e atóxico, adequado para contato com alimentos e líquidos. Possui borda para facilitar o interno. Dimensões aproximadas: 12 cm de diâmetro superior e 6 cm de altura. Peso aproximado de 30 g. Ideal para pequenas porções, misturas ou organização. Fácil de limpar e empilhável. Garantia de 3 meses. Fornecimento unitário.	Unid.	50	R\$ 8,04	R\$ 402,00	SMS 50
10	BACIA PLÁSTICA 10L Recipiente tipo bacia, em plástico polipropileno reforçado, com capacidade de 10 litros. Material resistente a quebras e deformações, atóxico. Cor sólida e uniforme. Possui borda larga para facilitar o transporte e isso. Dimensões aproximadas: 35 cm de diâmetro superior e 15 cm de altura. Peso aproximado de 400 g. Ideal para diversas aplicações em	Unid.	347	R\$ 26,92	R\$ 9.341,24	SMA 02 SME 300 SMER 05 SMS 30 SMAS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	limpeza e organização. Fácil de limpar e empilhável. Garantia de 3 meses. Fornecimento unitário.					
11	BACIA PLÁSTICA 20L - Recipiente tipo bacia, em plástico polipropileno reforçado, com capacidade de 20 litros. Material resistente a quebras e deformações, atóxico. Cor sólida e uniforme. Possui borda larga para facilitar o transporte e isso. Dimensões aproximadas: 35 cm de diâmetro superior e 15 cm de altura. Peso aproximado de 400 g. Ideal para diversas aplicações em limpeza e organização. Fácil de limpar e empilhável. Garantia de 3 meses. Fornecimento unitário.	Unid.	349	R\$ 31,14	R\$ 10.867,86	SMA 02 SME 300 SMER 05 SMS 30 SMAS 10 SMTI 02
12	BACIA PLÁSTICA 50L Recipiente tipo bacia, em plástico polipropileno de alta resistência e reforçado, com capacidade de 50 litros. Material durável, atóxico e resistente a impactos. Cor sólida e uniforme. Possui borda robusta para facilitar o transporte e isso mesmo com carga. Dimensões aproximadas: 60 cm de diâmetro superior e 25 cm de altura. Peso aproximado de 1,5 kg. Ideal para grandes volumes em limpeza, lavanderia e armazenamento. Fácil de limpar e empilhável.	Unid.	20	R\$ 31,96	R\$ 639,20	SMS 10 SMAS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Garantia de 6 meses. Fornecimento unitário.					
13	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA Balança digital de cozinha, eletrônica, com capacidade máxima de pesagem de 10 kg (10.000g) e precisão de 1g (divisão mínima). Plataforma de pesagem em vidro temperado ou aço inoxidável, com display LCD retroiluminado de fácil leitura. Funções de tara (zeragem), desligamento automático para economia de energia e indicador de bateria fraca/sobrecarga. Alimentação por bateria(s) ou pilha(s) tipo AAA ou CR2032 (incluídas não fornecidas). Dimensões compactas para portabilidade: aproximadamente 200 mm x 150 mm x 20 mm (C x C x A). Peso líquido aproximado: 400 g. Unidades de medida selecionáveis: g, kg, lb, oz. Certificação CE e RoHS. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual de instruções em português. Embalagem individual em caixa de papelão.	Unid.	10	R\$ 26,45	R\$ 264,50	SMS 10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

14	Balão nº 09, pacote com 25. Balão nº 09, nas cores preto, laranja, verde, amarelo, marrom, rosa, azul e branco, cores serão solicitadas na compra, pacote com 25 unidades.	Pacote	100	R\$ 17,43	R\$ 1.743,00	SME 50 SMER 10 SMAS 40
15	BALDE PLÁSTICO 10L Balde plástico com capacidade nominal de 10 litros, fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência, virgem ou reciclado de alta qualidade, na cor preta, cinza ou azul. Possui alça metálica galvanizada com empunhadura plástica ergonômica para facilitar o transporte. Borda superior reforçada para maior durabilidade e evitar deformações. Base com anel de apoio para estabilidade. Graduação interna em litros (L) e mililitros (mL) a cada 1 litro, com tolerância de $\pm 5\%$. Diâmetro superior 280 mm ± 10 mm, diâmetro da base 220 mm ± 10 mm, altura 260 mm ± 10 mm. Espessura da parede mínima de 1,5 mm. Resistente a produtos químicos de limpeza doméstica e industrial (pH 2 a 12). Peso unitário aproximado 450 g ± 50 g.	Unid.	295	R\$ 12,85	R\$ 3.790,75	SMA 10 SME 200 SMER 10 SMS 60 SMTI 05 SMAG 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Garantia mínima de 6 meses contra quebras por uso normal.					
16	BALDE PLÁSTICO 15L Balde plástico de polipropileno (PP) virgem, capacidade nominal de 15 litros, para uso geral em limpeza, armazenamento e transporte de líquidos e sólidos. Categoria: Utensílios de Limpeza e Armazenamento. NCM: 3924.90.00. Especificações técnicas: Dimensões aproximadas: diâmetro superior 300 mm ($\pm 5\%$), diâmetro inferior 250 mm ($\pm 5\%$), altura 280 mm ($\pm 5\%$). Peso líquido 450 g ($\pm 10\%$). Material: Polipropileno de alta densidade (HDPE) ou copolímero de polipropileno (PPC), atóxico, livre de BPA, resistente a impactos e produtos químicos de limpeza doméstica. Cor: Branca ou translúcida, uniforme, sem manchas ou imperfeições. Construção: Corpo cilíndrico com borda superior reforçada para maior rigidez. Alça metálica galvanizada com empunhadura plástica ergonômica, fornecida por encaixes robustos que	Unid.	60	R\$ 22,72	R\$ 1.363,20	SMS 50 SMTI 05 SMC 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	suportam a carga máxima. Fundo plano e estável. Normas e conformidades: Fabricadas em conformidade com ABNT NBR 14725 (Produtos Químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente) e requisitos da ANVISA para contato indireto com alimentos (quando aplicável). Resistência a temperaturas de 0°C a 60°C. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Fornecimento em unidades embalados em saco plástico resistente ou caixa de papelão.					
17	BALDE PLÁSTICO 20L Balde plástico de polipropileno (PP) virgem, capacidade nominal de 20 litros, para uso geral em limpeza, armazenamento e transporte de líquidos e sólidos. Categoria: Utensílios de Limpeza e Armazenamento. NCM: 3924.90.00. Especificações técnicas: Dimensões aproximadas: diâmetro superior 330 mm (±5%), diâmetro inferior 280 mm (±5%), altura 310 mm (±5%). Peso líquido 600 g	Unid.	315	R\$ 19,48	R\$ 6.136,20	SMA 10 SME 200 SMER 10 SMF 50 SMS 30 SMTI 05 SMAG 05 SMC 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(±10%). Material: Polipropileno de alta densidade (HDPE) ou copolímero de polipropileno (PP-C), atóxico, livre de BPA, resistente a impactos e produtos químicos de limpeza doméstica. Cor: Branca ou translúcida, uniforme, sem manchas ou imperfeições. Construção: Corpo cilíndrico com borda superior reforçada para maior rigidez. Alça metálica galvanizada com empunhadura plástica ergonômica, fornecida por encaixes robustos que suportam a carga máxima. Fundo plano e estável. Normas e conformidades: Fabricadas em conformidade com ABNT NBR 14725 (Produtos Químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente) e requisitos da ANVISA para contato indireto com alimentos (quando aplicável). Resistência a temperaturas de 0°C a 60°C. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Fornecimento em unidades, embalados em saco plástico resistente ou caixa de					
--	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	papelão.					
18	Bambolês – Feito em plástico leve. Cores sortidas, nos diâmetros: 60 cm – 20 unidades. 75 cm – 20 unidades.	Unid.	40	R\$ 5,73	R\$ 229,20	SMC 40
19	BANDEJA ACRÍLICA Bandeja de serviço em acrílico cristal, ideal para apresentação e transporte de xícaras de café, copos e pequenos lanches. Material: Acrílico de alta qualidade, transparente, com espessura de 3 mm. Design: Retangular, com bordas elevadas de aproximadamente 3 cm para evitar derramamentos. Superfície lisa e brilhante. Dimensões: Aproximadamente 40 cm de comprimento por 25 cm de largura. Peso: Leve, facilitando o relativo. Durabilidade: Resistente a quebras e aquecimento em uso normal. Higiene: Material não poroso, fácil de limpar com água e sabão neutro. Conformidade: Adequada para contato com alimentos, conforme normas sanitárias. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento: Embalagem	Unid.	10	R\$ 86,19	R\$ 861,90	SMS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	individual para proteção durante o transporte.					
20	Bandeja organizadora de utensílios e talheres para gavetas, modelo com 5 compartimentos internos fixos, confeccionada em plástico polipropileno (PP) de grau alimentício, cor branca. Aplicação: otimização de espaço e categorização de talheres em ambientes domésticos e institucionais. Medidas externas: 32,0 cm (C) x 26,0 cm (L) x 3,5 cm (A), com variação máxima de $\pm 0,5$ cm. Material durável, resistente a impactos leves e à corrosão por agentes de limpeza comuns. Possui acabamento liso, não poroso, facilitando a limpeza e prevenindo a proliferação de microrganismos. Peso unitário: aproximadamente 240 gramas. Livre de substâncias nocivas como ftalatos e bisfenol A. Atende aos requisitos de segurança para materiais em contato com alimentos, conforme legislação sanitária vigente. Garantia do fabricante de 3 meses. Fornecimento em unidades avulsas, sem embalagem	Unid.	15	R\$ 67,14	R\$ 1.007,10	SMAS 15



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	secundária ou com etiqueta de identificação.					
21	BANDEJA RETANGULAR PARA SERVIÇO Bandeja fabricada em aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Acabamento polido espelhado. Dimensões externas nominais: 450 mm de comprimento (±5 mm) x 300 mm de largura (±5 mm). Altura da borda de 20 mm (±2 mm). Cantos arredondados para segurança e estética. Peso líquido aproximado 800 g. Material atóxico, adequado para contato direto com alimentos, conforme RDC ANVISA nº 20/2007. Resistente a altas e baixas temperaturas. Ideal para uso em hospitais, restaurantes, hotéis e cozinhas industriais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual em plástico protetor e caixa de papelão.	Unid.	74	R\$ 63,20	R\$ 4.676,80	SME 05 SMS 50 SMAS 15 SMTI 04



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22	Bandeja retangular inox com alça, para servir café e chá, 41 cm x 29 cm.	Unid.	06	R\$ 69,17	R\$ 415,02	SMA 06
23	Base para vaso de plantas com sistema de rodízios, projetada para movimentação facilitada. Material: estrutura em polipropileno de alta densidade (PP) ou aço galvanizado, resistente a intempéries e corrosão. Formato: circular, com diâmetro externo de 350 mm $\pm$ 10 mm e diâmetro interno útil de 320 mm. Capacidade de peso: suporta vasos com massa de até 70 kg. Rodízios: 4 unidades, em nylon ou polipropileno, com giro livre de 360 graus, sendo 2 com sistema de freio para estabilização. Diâmetro dos rodízios de 40 mm. Altura total do suporte: 75 mm. Cor: preta ou cinza. Acabamento: liso, fácil de limpar. Aplicação: ideal para varandas, jardins e ambientes internos, protegendo o piso contra arranhões e manchas. Conformidade: produto em conformidade com as normas de segurança para uso doméstico. Garantia: 3 meses contra vícios de	Unid.	10	R\$ 53,95	R\$ 539,50	SMAS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	fabricação. Embalagem: unitária, com informações de uso e manutenção.					
24	BATERIA DE BOTÃO ALCALINA LR41 (1,5 V) Bateria de botão alcalina, modelo LR41 (também conhecida como AG3, 392A, V392), tensão nominal de 1,5 V. Categoria: Baterias primárias, subcategoria: Alcalinas de botão. Finalidade: Alimentação de pequenos dispositivos eletrônicos como calculadoras, relógios, brinquedos, tabelas digitais. Especificações técnicas: Tensão nominal 1,5 V, capacidade típica de 25 40 mAh, diâmetro 7,9 mm ($\pm 0,1$ mm), altura 3,6 mm ($\pm 0,1$ mm). Composição química: Dióxido de manganês e zinco alcalino. Material: Invólucro metálico selado. Normas e conformidades: Em conformidade com IEC 60086-2 (Pilha primária - Parte 2: Especificações físicas e elétricas), livre de mercúrio e cádmio (compatível com RoHS). Temperatura de operação: -10°C a +60°C. Segurança: Não é	Cartela	100	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00	SMS 100



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	recarregável, evita curto-circuito e descarte inadequado. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Cartela blister com 10 unidades, identificação clara do modelo e dados de validade (vida útil mínima de 3 anos).					
25	BITUQUEIRA/ CINZEIRO INOX Cinzeiro de parede em aço inoxidável, modelo Space, projetado para coleta de bitucas de cigarro em ambientes públicos e privados. Material: Aço inox de alta qualidade, tipo 304, garantindo resistência à oxidação e durabilidade. Design: Cilíndrico, com acabamento escovado, discreto e moderno. Instalação: Fixação na parede através de parafusos (inclusos), com sistema de segurança para evitar remoção indevida. Capacidade: Volume interno adequado para um grande número de bits, minimizando a frequência de esvaziamento. Abertura: Superior, com design que impede a entrada de chuva e facilita o descarte. Manutenção: Fácil de limpar, com recipiente interno	Unid.	06	R\$ 197,28	R\$ 1.183,68	SMS 06



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	envolvido para descarte do conteúdo. Dimensões: Aproximadamente 40 cm de altura e 10 cm de diâmetro. Conformidade: Atende aos padrões de higiene e segurança para descarte de resíduos. Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento: Unidade completa com kit de fixação.					
26	BOLSA TÉRMICA DE GEL Compressa térmica de gel, atóxica, para uso em termoterapia (quente/frio). Composição do gel: celulose vegetal, conservante, pigmento, glicóis e água. Medidas: 13 x 1 x 18 cm; peso 580 g. Revestimento em plástico flexível e durável. Pode ser aquecido em micro-ondas ou água quente e resfriado no freezer. Indicado para alívio de dores musculares, contusões, febre, etc. Produto seguro e reutilizável. Validade de 2 anos. Em conformidade com as normas da ANVISA para produtos para a saúde. Garantia de 3 meses. Embalagem individual.	Unid.	20	R\$ 28,01	R\$ 560,20	SMS 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

27	BORRIFADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE Borrifador com capacidade nominal de 500ml, ideal para pulverização de líquidos. Frasco fabricado em polietileno tereftalato (PET) ou polipropileno (PP), transparente, permitindo a visualização do nível do conteúdo. Gatilho pulverizador em polipropileno (PP) com bico regulável que permite ajuste do jato (névoa fina a jato concentrado). Tubo pescador interno em polietileno (PE) com filtro na extremidade. Rosca padrão para encaixe seguro do gatilho. Diâmetro da base 70 mm $\pm$ 5 mm, altura total com gatilho 220 mm $\pm$ 5 mm. Resistente a produtos de limpeza doméstica e álcool 70%. Vazão mínima de 0,8ml por acionamento. Peso unitário aproximado 60 g $\pm$ 10 g. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em embalagem individual.	Unid.	660	R\$ 8,29	R\$ 5.471,40	SMA 10 SME 300 SMS 300 SMAS 30 SMTI 05 SMAG 10 SMT 05
28	Bule 2 litros – material: alumínio polido, capacidade de 2 litros (admitindo-se uma variação de	Unid.	70	R\$ 59,21	R\$ 4.144,70	SMA 05 SME 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	10%), espessura mínima: 1,1 mm. Características adicionais: com alça lateral em baquelite e tampa em alumínio.					SMER 02 SMF 06 SMAS 05 SMTI 02
29	Bule 4,5L em alumínio polido, com tampa, cabo de madeira.	Unid.	5	R\$ 130,90	R\$ 654,50	SMA 05
30	BULE 5L Bule térmica com capacidade nominal de 5 litros, para conservação de líquidos quentes ou frios. Corpo externo e interno em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido ou escovado. Sistema de isolamento térmico a vácuo de dupla parede, garantindo conservação da temperatura por até 12 horas para líquidos quentes ($\geq 70^{\circ}\text{C}$) e até 24 horas para líquidos frios ($\leq 10^{\circ}\text{C}$). Tampa de rosca com colocação em silicone de grau alimentício, hermética e à prova de vazamentos. Alça ergonômica e resistente em polipropileno (PP) ou aço inoxidável. Bico dosador com sistema corta-pingos. Base recuperada. Dimensões aproximadas: 350 mm (altura) x 180 mm (diâmetro da base). Peso	Unid.	5	R\$ 288,03	R\$ 1.440,15	SMS 03 SMAG 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	líquido aproximado de 1,8 kg. Material atóxico, livre de BPA. Conformidade com a Portaria INMETRO nº 371/2009 (Aparelhos, aparelhos, aparelhos e similares). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalado em caixa de papelão.					
31	BULE PARA CAFÉ Bule tipo coador, fabricado em alumínio puro (liga 1100 ou 3003) com espessura mínima de 1,0 mm, acabamento polido externo e lixado interno. Capacidade volumétrica nominal de 1,0 litro (1000 ml), com tolerância de $\pm 5\%$. Possui alça ergonômica em baquelite resistente ao calor, fixada por rebites de alumínio, e tampa com puxador em baquelite. Bico direcionador para servir sem gotejamento. Dimensões aproximadas: diâmetro da base 120 mm, altura total 180 mm. Peso líquido aproximado 250 g. Produto atóxico, livre de PFOA e metais pesados, conforme RDC ANVISA nº 20/2007. Adequado para uso em fogões a gás,	Unid.	30	R\$ 62,24	R\$ 1.867,20	SMS 30



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	elétricos e vitrocerâmicos. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual em caixa de papelão.					
32	CAÇAROLA N° 30 COM TAMPA Caçarola com tampa, diâmetro de 30 cm, capacidade nominal de 9,8 litros, fabricada em alumínio de alta pureza (mínimo 99,5%), com acabamento polido externo e interno. Espessura da parede mínima de 3,5 mm. Tampa de alumínio polido com adesivo em baquelite antitérmico, rebitado. Alças laterais em alumínio fundido, rebitadas ao corpo da panela para maior segurança e durabilidade. Fundo plano para melhor estabilidade e distribuição de calor. Compatível com fogões a gás, elétrico e lenha. Peso líquido aproximado de 2,8 kg. Material atóxico. Conformidade com a Portaria INMETRO n° 499/2012 (Painéis metálicas). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalado	Unid.	91	R\$ 104,34	R\$ 9.494,94	SME 70 SMER 02 SMF 04 SMS 15



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	em caixa de papelão.					
33	CAÇAROLA Nº 18 COM TAMPA Caçarola com tampa, diâmetro de 18 cm, capacidade nominal de 2,0 litros, fabricada em alumínio forjado de alta pureza (mínimo 99,5%), com espessura de parede mínima de 2,5 mm. Revestimento interno antiaderente de 5 camadas, livre de PFOA, chumbo e cádmio, resistente a riscos e abrasão, conforme NBR 11888. Revestimento externo em pintura siliconada resistente a altas temperaturas. Fundo usinado para melhor distribuição de calor. Tampa de vidro temperado de 4,0 mm de espessura, com borda em aço inoxidável e saída de vapor. Alças e pegador da tampa em baquelite antitérmico, rebitados para maior segurança. Compatível com fogões a gás, elétricos e vitrocerâmicos. Peso líquido aproximado de 1,2 kg. Conformidade com a Portaria INMETRO nº 499/2012 (Painéis metálicas). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento	Unid.	112	R\$ 70,47	R\$ 7.892,64	SME 70 SMER 02 SMS 15 SMT 25



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	unitário, embalado em caixa de papelão.					
34	CAÇAROLA Nº 20 COM TAMPA Caçarola com tampa, diâmetro de 20 cm, capacidade nominal de 2,8 litros, fabricada em alumínio forjado de alta pureza (mínimo 99,5%), com espessura de parede mínima de 2,8 mm. Revestimento interno antiaderente de 5 camadas, livre de PFOA, chumbo e cádmio, resistente a riscos e abrasão, conforme NBR 11888. Revestimento externo em pintura siliconada resistente a altas temperaturas. Fundo usinado para melhor distribuição de calor. Tampa de vidro temperado de 4,0 mm de espessura, com borda em aço inoxidável e saída de vapor. Alças e pegador da tampa em baquelite antitérmico, rebitados para maior segurança. Compatível com fogões a gás, elétricos e vitrocerâmicos. Peso líquido aproximado de 1,5 kg. Conformidade com a Portaria INMETRO nº 499/2012 (Painéis metálicas). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de	Unid.	90	R\$ 81,44	R\$ 7.329,60	SME 70 SMER 02 SMS 15 SMT 03



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	fabricação. Fornecimento unitário, embalado em caixa de papelão.					
35	CAÇAROLA Nº 26 COM TAMPA Caçarola com tampa, diâmetro de 26 cm, capacidade nominal de 5,5 litros, fabricada em alumínio forjado de alta pureza (mínimo 99,5%), com espessura de parede mínima de 3,0 mm. Revestimento interno antiaderente de 5 camadas, livre de PFOA, chumbo e cádmio, resistente a riscos e abrasão, conforme NBR 11888. Revestimento externo em pintura siliconada resistente a altas temperaturas. Fundo usinado para melhor distribuição de calor. Tampa de vidro temperado de 4,0 mm de espessura, com borda em aço inoxidável e saída de vapor. Alças e pegador da tampa em baquelite antitérmico, rebitados para maior segurança. Compatível com fogões a gás, elétricos e vitrocerâmicos. Peso líquido aproximado de 2,2 kg. Conformidade com a Portaria INMETRO nº 499/2012 (Painéis metálicas). Garantia mínima de	Unid.	87	R\$ 165,50	R\$ 14.398,50	SME70 SMER 02 SMS 15



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalado em caixa de papelão.					
36	CAIXA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA - Gaveta plástica organizadora, modelo BIN nº 5, empilhável, para armazenamento de medicamentos e pequenos itens em farmácias e almoxarifados. Material: polipropileno (PP) de alta resistência. Cor: azul. Capacidade: 4L. Medidas externas: 12 cm (altura) x 25 cm (comprimento) x 15,5 cm (largura). Design com encaixes para empilhamento vertical e lateral, otimizando espaço. Resistente a produtos químicos e fácil de limpar. Peso unitário 0,23 kg. Atende aos requisitos de organização e durabilidade. Garantia de 6 meses. Fornecimento: kit com 20 unidades.	Kit	20	R\$ 105,93	R\$ 2.118,60	SMS 20
37	CAIXA ORGANIZADORA 1 L TAMPA COM TRAVAS Caixa organizadora de armazenamento, categoria utilidade doméstica,	Unid.	100	R\$ 42,53	R\$ 4.253,00	SMS 100



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

subcategoria organização e arrumação, NCM 3923.10.90. Fabricado em polipropileno (PP) virgem de alta resistência e durabilidade, material atóxico e reciclável. Capacidade volumétrica nominal de 1 litro. Dimensões externas aproximadas: 150 mm (C) x 100 mm (L) x 80 mm (A), com tolerância de $\pm 5\%$. Cor transparente incolor, permitindo visualização do conteúdo. Tampa com sistema de travamento seguro por meio de duas travas laterais integradas, também em polipropileno transparente. Superfície lisa para fácil limpeza. Empilhável, otimizando espaço. Resistência a impactos moderados e variações de temperatura entre -10°C e $+60^{\circ}\text{C}$. Peso líquido aproximado de 0,1 kg. Conformidade com normas de segurança para contato com alimentos (se aplicável, conforme ANVISA RDC 91/2001). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em filme					
--	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	plástico protetor.					
38	CAIXA ORGANIZADORA 10 L TAMPA COM TRAVAS Caixa organizadora de armazenamento, categoria utilidade doméstica, subcategoria organização e arrumação, NCM 3923.10.90. Fabricado em polipropileno (PP) virgem de alta resistência e durabilidade, material atóxico e reciclável. Capacidade volumétrica nominal de 10 litros. Dimensões externas aproximadas: 350 mm (C) x 250 mm (L) x 150 mm (A), com tolerância de $\pm 5\%$. Cor transparente incolor, preta ou branca, conforme seleção no momento da compra. Tampa com sistema de travamento seguro por meio de duas travas laterais integradas, também em polipropileno. Reforçada, com paredes de espessura mínima de 1,5 mm para maior resistência a impactos e deformações. Superfície lisa para fácil limpeza. Empilhável, otimizando espaço. Resistência a impactos moderados e variações de temperatura entre -10°C e +60°C.	Unid.	100	R\$ 51,55	R\$ 5.155,00	SMS 100



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Peso líquido aproximado de 0,5 kg. Conformidade com normas de segurança para contato com alimentos (se aplicável, conforme ANVISA RDC 91/2001). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em filme plástico protetor.					
39	CAIXA ORGANIZADORA 20 L TAMPA COM TRAVAS Caixa organizadora de armazenamento, categoria utilidade doméstica, subcategoria organização e arrumação, NCM 3923.10.90. Fabricado em polipropileno (PP) virgem de alta resistência e durabilidade, material atóxico e reciclável. Capacidade volumétrica nominal de 20 litros. Dimensões externas aproximadas: 450 mm (C) x 300 mm (L) x 200 mm (A), com tolerância de $\pm 5\%$. Cor transparente incolor, permitindo visualização do conteúdo. Tampa com sistema de travamento seguro por meio de duas travas laterais integradas, também em polipropileno transparente.	Unid.	50	R\$ 58,12	R\$ 2.906,00	SMS 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Superfície lisa para fácil limpeza. Empilhável, otimizando espaço. Resistência a impactos moderados e variações de temperatura entre 10°C e +60°C. Peso líquido aproximado de 0,8 kg. Conformidade com normas de segurança para contato com alimentos (se aplicável, conforme ANVISA RDC 91/2001). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em filme plástico protetor.					
40	CAIXA ORGANIZADORA 30 L TAMPA COM TRAVAS Caixa organizadora de armazenamento, categoria utilidade doméstica, subcategoria organização e arrumação, NCM 3923.10.90. Fabricado em polipropileno (PP) virgem de alta resistência e durabilidade, material atóxico e reciclável. Capacidade volumétrica nominal de 30 litros. Dimensões externas aproximadas: 500mm (C) x 350mm (L) x 250mm (A), com tolerância de $\pm 5\%$. Cor transparente incolor, preta ou	Unid.	75	R\$ 56,22	R\$ 4.216,50	SMF 20 SMS 50 SMAS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	branca, conforme seleção no momento da compra. Tampa com sistema de travamento seguro por meio de duas ou mais travas laterais integradas, também em polipropileno. Reforçada, com paredes de espessura mínima de 1,8mm para maior resistência a impactos e deformações. Superfície lisa para fácil limpeza. Empilhável, otimizando espaço. Resistência a impactos moderados e variações de temperatura entre -10°C e +60°C. Peso líquido aproximado de 1,2 kg. Conformidade com normas de segurança para contato com alimentos (se aplicável, conforme ANVISA RDC 91/2001). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em filme plástico protetor.					
41	CAIXA ORGANIZADORA 40 L TAMPA COM TRAVAS Caixa organizadora de armazenamento, categoria utilidade doméstica, subcategoria organização e arrumação, NCM 3923.10.90. Fabricado em polipropileno (PP)	Unid.	130	R\$ 80,51	R\$ 10.466,30	SME 70 SMER 05 SMS 50 SMAS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	virgem de alta resistência e durabilidade, material atóxico e reciclável. Capacidade volumétrica nominal de 40 litros. Dimensões externas exatas: 520mm (C) x 370mm (L) x 300mm (A), com tolerância de ± 5 mm. Cor transparente incolor, permitindo visualização do conteúdo. Tampa com sistema de travamento seguro por meio de duas ou mais travas laterais integradas, também em polipropileno transparente. Superfície lisa para fácil limpeza. Empilhável, otimizando espaço. Resistência a impactos moderados e variações de temperatura entre 10°C e +60°C. Peso líquido aproximado de 1,5 kg. Conformidade com normas de segurança para contato com alimentos (se aplicável, conforme ANVISA RDC 91/2001). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em filme plástico protetor.					
42	CAIXA ORGANIZADORA 5 L TAMPA COM TRAVAS Caixa	Unid.	100	R\$ 31,08	R\$ 3.108,00	SMS 100



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

organizadora de armazenamento, categoria utilidade doméstica, subcategoria organização e arrumação, NCM 3923.10.90. Fabricado em polipropileno (PP) virgem de alta resistência e durabilidade, material atóxico e reciclável. Capacidade volumétrica nominal de 5 litros. Dimensões externas aproximadas: 280 mm (C) x 180 mm (L) x 120 mm (A), com tolerância de $\pm 5\%$. Cor transparente incolor, preta ou branca, conforme seleção no momento da compra. Tampa com sistema de travamento seguro por meio de duas travas laterais integradas, também em polipropileno. Reforçada, com paredes de espessura mínima de 1,2 mm para maior resistência a impactos e deformações. Superfície lisa para fácil limpeza. Empilhável, otimizando espaço. Resistência a impactos moderados e variações de temperatura entre -10°C e $+60^{\circ}\text{C}$. Peso líquido aproximado de 0,3 kg. Conformidade com normas de segurança para contato com					
--	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	alimentos (se aplicável, conforme ANVISA RDC 91/2001). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em filme plástico protetor.					
43	CAIXA ORGANIZADORA 50 L TAMPA COM TRAVAS Caixa organizadora plástica transparente com tampa e travas, capacidade nominal de 50 litros. Aplicação: armazenamento e organização de materiais diversos em ambientes internos. Especificações técnicas: fabricado em polipropileno (PP) virgem de alta resistência, livre de BPA, com transparência mínima de 90% para visualização do conteúdo. Dimensões externas aproximadas: 591 mm (comprimento) x 380 mm (largura) x 340 mm (altura), com tolerância de ± 5 mm. Dimensões internas úteis: 550 mm (comprimento) x 340 mm (largura) x 320 mm (altura). Peso líquido unitário: 1,5 kg ± 100 g. Tampa com sistema de travamento seguro por duas alças	Unid.	55	R\$ 90,38	R\$ 4.970,90	SMS 50 SMAS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	laterais articuladas, garantindo garantias contra poeira e umidade. Empilhável, com base e tampa projetadas para encaixe estável, suportando até 20 kg de carga sobre a tampa. Material atóxico, reciclável. Cor: incolor (transparente). Normas: em conformidade com as diretrizes de segurança para contato com alimentos, se aplicável, e normas ABNT para plásticos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento: unidade individual, embalada em filme plástico protetor.					
44	CAIXA ORGANIZADORA 78 L TAMPA COM TRAVAS Caixa organizadora de armazenamento, categoria utilidade doméstica, subcategoria organização e arrumação, NCM 3923.10.90. Fabricado em polipropileno (PP) virgem de alta resistência e durabilidade, material atóxico e reciclável. Capacidade volumétrica nominal de 78 litros. Dimensões externas exatas: 635mm (C) x 453mm (L) x 401mm (A), com tolerância de	Unid.	140	R\$ 115,77	R\$ 16.207,80	SME 70 SMER 05 SMF 15 SMS 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	±5mm. Cor transparente incolor, permitindo visualização do conteúdo. Tampa com sistema de travamento seguro por meio de duas ou mais travas laterais integradas, também em polipropileno transparente. Superfície lisa para fácil limpeza. Empilhável, otimizando espaço. Resistência a impactos moderados e variações de temperatura entre 10°C e +60°C. Peso líquido aproximado de 2,5 kg. Conformidade com normas de segurança para contato com alimentos (se aplicável, conforme ANVISA RDC 91/2001). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em filme plástico protetor.					
45	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS Caixa térmica portátil com capacidade nominal de 34 litros, ideal para conservação de alimentos e bebidas em atividades recreativas e transporte. Construção: corpo e tampa em polipropileno (PP) de alta densidade, com isolamento	Unid.	11	R\$ 176,61	R\$ 1.942,71	SMS 10 SMTI 01



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	térmico em poliuretano (PU) injetado com ciclopentano, garantindo alto desempenho na retenção de temperatura (frio por até 24 horas com uso de gelo). Exterior tratado com aditivo UV para proteção contra descoloração e manipulação solar, prolongando a vida útil do produto. Cor: azul. Dimensões externas: 475 mm (comprimento) x 380 mm (largura) x 315 mm (altura), com tolerância de ± 5 mm. Peso líquido: 2,45 kg ± 100 g. Possui alça superior retrátil para transporte e tampa ajustada com encaixe justo. Superfície interna lisa e atóxica, fácil de limpar. Normas: fabricadas em conformidade com as normas de segurança para contato com alimentos e diretrizes da ABNT para produtos plásticos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento: unidade individual, embalada em plástico protetor.					
46	CAIXA TÉRMICA 42 LITROS COM RODAS Caixa térmica com rodas e alça telescópica,	Unid.	05	R\$ 248,80	R\$ 1.244,00	SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

capacidade nominal de 42 litros, projetada para transporte e conservação de alimentos e bebidas em grandes volumes. Construção: corpo e tampa em polipropileno (PP) de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano (PU) injetado com ciclopentano, proporcionando excelente retenção de temperatura (frio por até 36 horas com uso de gelo). Exterior tratado com aditivo UV para proteção contra descoloração e manipulação por exposição solar. Cor: azul. Dimensões externas: 515 mm (comprimento) x 435 mm (largura) x 460 mm (altura), com tolerância de ± 5 mm. Peso líquido: 4,76 kg ± 200 g. Equipada com alça telescópica retrátil em alumínio e rodas robustas em polipropileno para facilitar o transporte. Tampa com dobradiças e trava, podendo servir como assento (suporta até 80 kg). Superfície interna lisa, atóxica e de fácil limpeza. Normas: fabricadas em conformidade com as normas de segurança para contato com alimentos e diretrizes					
--	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	da ABNT para produtos plásticos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento: unidade individual, embalada em caixa de papelão reforçado.					
47	CAIXA TÉRMICA 57 LITROS COM RODAS categoria refrigeração passiva, subcategoria conservação de alimentos e bebidas, NCM 3923.10.90. Capacidade volumétrica nominal de 57 litros. Construção em polietileno de alta densidade (PEAD) no exterior e interior, com isolamento térmico em poliuretano expandido (PU) injetado com ciclopentano, livre de CFCs, garantindo alta eficiência na retenção de temperatura. Cor azul. Dimensões externas: comprimento 574 mm (±5 mm), largura 447 mm (±5 mm), altura 445 mm (±5 mm). Peso líquido de 5,5 kg (±0,2 kg). Equipada com alça telescópica retrátil em alumínio e rodas robustas para facilitar o transporte em diferentes superfícies. Exterior tratado com aditivo UV para proteção contra descoloração	Unid.	05	R\$ 471,15	R\$ 2.355,75	SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	e manipulação causada pela exposição solar. Tampa com eficiência e travas de segurança. Tempo de conservação térmica do gelo: até 48 horas (sob condições ideais de teste, conforme norma ASTM F2833). Conformidade com normas de segurança para contato com alimentos (ANVISA RDC 91/2001). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em caixa de papelão.					
48	CANECA EM INOX 250 ML COM ALÇA DE VIROLA Caneca para bebidas, categoria louça de cozinha, subcategoria copos e canecas, NCM 7323.93.00. Fabricado em aço inoxidável tipo AISI 304, de grau nutritivo, com espessura mínima de 0,6 mm, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e higiene. Capacidade volumétrica nominal de 250 ml ($\pm 5\%$). Acabamento polido interno e externo. Possui alça ergonômica soldada por pontos, com virola (borda enrolada) para evitar cortes e	Unid.	802	R\$ 8,08	R\$ 6.480,16	SME 600 SMER 02 SMS 200



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	proporcionar conforto ao beber. Diâmetro superior de aproximadamente 75 mm e altura de 90 mm. Material atóxico, não libera resíduos metálicos e não altera o sabor das bebidas. Fácil de limpar, pode ser lavado na máquina de lavar louça. Resistente a altas e baixas temperaturas. Conformidade com normas da ANVISA para contato com alimentos (RDC 91/2001). Peso líquido aproximado de 120 g. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
49	Canudo de pirulito de plástico, pacote com 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00	SME 200
50	CANUDO DE PLÁSTICO PARA REFRIGERANTES Canudo flexível para bebidas, fabricado em polipropileno (PP) virgem de alta densidade, grau nutricional, atóxico e inodoro, livre de BPA. Diâmetro externo de 6,0 mm $\pm$ 0,5 mm, comprimento total de 210 mm $\pm$ 5 mm, com sanfona flexível de 25	Pacote	230	R\$ 11,16	R\$ 2.566,80	SME 200 SMER 10 SMS 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	mm $\pm$ 2 mm. Cor transparente ou branca. Embalado individualmente em filme de polipropileno biorientado (BOPP) selado termicamente, garantindo higiene e proteção contra contaminação. Fornecimento em pacotes com 100 unidades, condicionados em caixa de papelão ondulado. Produto em conformidade com as normas da ANVISA para materiais em contato com alimentos (RDC nº 88/2016 e RDC nº 56/2012). Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação.					
51	CESTO DE LIXO 100L Cesto de lixo para descarte de resíduos sólidos, capacidade nominal de 100 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem ou reciclado de alta qualidade, resistente a impactos, raios UV e produtos químicos de limpeza. Cor preta, cinza ou verde. Dimensões aproximadas: 800 mm de altura, 500 mm de diâmetro superior. Possui tampa basculante ou de encaixe com sistema de travamento para evitar dispersão	Unid.	212	R\$ 81,68	R\$ 17.316,16	SME 140 SMER 20 SMS 50 SMAG 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	de odores e acesso a vetores. Alças laterais ergonômicas e reforçadas para facilitar o transporte e transporte, suportando carga máxima de 40 kg. Acabamento liso, de fácil higienização. Base reforçada para maior estabilidade. Peso aproximado 4,5 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
52	CESTO DE LIXO 60L Cesto de lixo cilíndrico, capacidade nominal de 60 litros, fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, material virgem, atóxico, de alta resistência mecânica e durabilidade. Cor cinza, preta ou branca. Dimensões aproximadas: 600 mm de altura, 400 mm de diâmetro. Possui tampa tipo basculante ou de encaixe, com sistema de colocação para controle de odores. Alças laterais robustas e integradas ao corpo do cesto, projetadas para facilitar o	Unid.	234	R\$ 79,79	R\$ 18.670,86	SMA 10 SME 140 SMER 30 SMS 50 SMAG 04



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	transporte e o esvaziamento, suportando até 25 kg de resíduos. Acabamento interno e externo liso, facilitando a limpeza e a umidade. Base reforçada para estabilidade. Peso líquido aproximado 2,5 kg. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
53	CESTO DE LIXO ARAMADO 10L Cesto de lixo aramado, capacidade nominal de 10 litros, fabricado em aço carbono SAE 1008/1010, com acabamento em pintura epóxi-pó eletrostática em cor preta ou cinza, resistente à corrosão e abrasão. Estrutura em tela metálica expandida ou arame trefilado com espaçamento máximo de 20 mm entre as hastes, garantindo ventilação e visualização do conteúdo. Dimensões aproximadas: 280 mm de altura, 260 mm de diâmetro superior e 200 mm de diâmetro da base. Borda superior com anel de reforço. Base sólida ou com pés de borracha para proteção do piso. Peso líquido aproximado de 0,8	Unid.	100	R\$ 23,08	R\$ 2.308,00	SMS 100



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	kg. Ideal para descarte de papéis e resíduos em escritórios. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
54	CESTO DE LIXO TELADO 8L Cesto de lixo telado, capacidade nominal de 8 litros, fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno (PE) de alta resistência, com design vazado (telado) para ventilação e visualização do conteúdo. Cor a ser definido no ato da compra (ex: preto, cinza, azul). Dimensões aproximadas: 280 mm de altura, 240 mm de diâmetro superior e 180 mm de diâmetro da base. Material leve, atóxico e de fácil limpeza. Borda superior reforçada para maior durabilidade. Ideal para descarte de papéis e resíduos em ambientes de escritório e residenciais. Peso líquido aproximado de 0,3 kg. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco	Unid.	86	R\$ 10,29	R\$ 884,94	SMF 30 SMS 50 SMAG 06



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	plástico protetor.					
55	Chaleira 4L de alumínio com cabo de madeira, redonda, em alumínio/batido, com capacidade para 4 litros.	Unid.	03	R\$ 133,64	R\$ 400,92	SMAS 03
56	CHALEIRA EM ALUMÍNIO 2L Chaleira para aquecimento de líquidos, capacidade nominal de 2,0 litros, fabricada em alumínio puro (liga 1100 ou 1200) de alta qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, garantindo rápida condução de calor e durabilidade. Acabamento externo polido ou lixado, e interno liso. Possui tampa de encaixe preciso em alumínio, com puxador em baquelite resistente ao calor. Bico direcionado para despejo controlado, sem gotejamento. Alça ergonômica em baquelite ou nylon, incluída por rebites de alumínio, isolada termicamente para aplicação segura. Compatível com fogões a gás, elétricos e vitrocerâmicos. Dimensões aproximadas: 200 mm de altura (com tampa), 180 mm de diâmetro da base. Peso líquido aproximado de 0,6 kg. Produto	Unid.	46	R\$ 57,44	R\$ 2.642,24	SMF 08 SMS 26 SMAG 06 SMT 06



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	em conformidade com a Portaria INMETRO nº 419/2012. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
57	Chaleira em alumínio 3L, com tampa e bico.	Unid.	100	R\$ 125,71	R\$ 12.571,00	SME 100
58	CHALEIRA EM INOX 5L Chaleira para aquecimento de líquidos, capacidade nominal de 5,0 litros, fabricada em aço inoxidável AISI 304 (grau de alimentação), com espessura mínima de 0,8 mm, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e higiene. Acabamento externo polido espelhado e interno liso. Possui tampa de encaixe preciso em aço inoxidável, com puxador em baquelite ou aço inox. Bico direcionador com design anti-gotejamento. Alça ergonômica em madeira tratada ou plástico termo resistente (baquelite/nylon), inserida por rebites ou solda a ponto, isolada termicamente para aplicação	Unid.	79	R\$ 138,32	R\$ 10.927,28	SMA 04 SME 70 SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	segura. Compatível com fogões a gás, elétricos, vitrocerâmicos e de indução. Dimensões aproximadas: 250 mm de altura (com tampa), 220 mm de diâmetro da base. Peso líquido aproximado de 1,5 kg. Produto em conformidade com a Portaria INMETRO nº 419/2012. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
59	COLCHONETE Colchonete para exercícios e descanso, dimensões de 1,80 m (comprimento) x 0,60 m (largura) x 0,04 m (espessura), na cor azul. Preenchimento interno em espuma de poliuretano (PU) de densidade D-28 kg/m³ a D-33 kg/m³, 100% virgem, com tratamento anti-ácaro, antialérgico e antifúngico. Revestimento externo em napa (couro sintético) de alta resistência, 100% impermeável, lavável, com costuras reforçadas em linha de nylon, garantindo	Unid.	730	R\$ 108,32	R\$ 79.073,60	SME 500 SMER 30 SMS 200



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	durabilidade e higiene. A napa deve possuir gramatura mínima de 300 g/m². Possui zíper para remoção da capa, facilitando a limpeza. Produto em conformidade com a NBR 13579-1 (Colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano). Peso aproximado 2,5 kg. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
60	COLHER DE CAFÉ INOX Colher de café, fabricada em aço inoxidável AISI 304 (grau nutritivo), com espessura mínima de 1,0 mm, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e higiene. Comprimento total de 95 mm ±2 mm. Acabamento polido espelhado, sem decoração ou detalhes gravados. Borda lisa e arredondada para conforto no uso. Peso líquido aproximado 15 g. Produto em conformidade com a Portaria INMETRO nº 419/2012. Pode ser lavado na máquina de lavar louça. Garantia mínima de	Unid.	922	R\$ 5,39	R\$ 4.969,58	SMA 30 SME 500 SMER 12 SMF 60 SMS 240 SMAS 60 SMTI 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	12 meses contra defeitos de fabricação.					
61	COLHER DE MESA EM INOX Colher de mesa, fabricado com lâmina em aço inoxidável AISI 420 (grau nutritivo) de alta resistência à corrosão e durabilidade, e cabo em plástico polipropileno (PP) virgem, atóxico, de alta densidade, fixado por injeção ou rebites, garantindo união firme e higiene. Dimensões totais: comprimento 160 mm $\pm$ 5 mm, largura da concha 35 mm $\pm$ 2 mm. Espessura da lâmina de aço mínima de 1,5 mm. Cores do cabo: rosa ou azul, conforme disponibilidade ou especificação. Acabamento da lâmina polida. Peso líquido aproximado 30 g. Produto em conformidade com a Portaria INMETRO nº 419/2012. Pode ser lavado na máquina de lavar louça. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	202	R\$ 4,49	R\$ 906,98	SMF 30 SMS 120 SMAS 12 SMTI 40
62	Colher de sobremesa, pacote com 50 unidades, plástico atóxico e resistente, comprimento total: 120	Pacote	20	R\$ 4,69	R\$ 93,80	SMAS 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	mm / Cabeça: 26 mm largura.					
63	COLHER DE SOPA EM INOX COM CABO PLÁSTICO Colher de sopa, fabricado com lâmina em aço inoxidável AISI 420 (grau nutritivo) de alta resistência à corrosão e durabilidade, e cabo em plástico polipropileno (PP) virgem, atóxico, rígido, de alta densidade, fixado por injeção ou rebites, garantindo união firme e higiene. Comprimento total de 190 mm $\pm$ 5 mm, largura da concha 40 mm $\pm$ 2 mm. Espessura da lâmina de aço mínima de 1,8 mm. Cor do cabo: preta. Acabamento da lâmina polido, sem decoração. Peso líquido aproximado 45 g. Produto em conformidade com a Portaria INMETRO nº 419/2012. Pode ser lavado na máquina de lavar louça. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	546	R\$ 4,87	R\$ 2.659,02	SMS 240 SMAS 90 SMT 216
64	COLHER GRANDE PARA SERVIR EM INOX Colher grande para servir, fabricada integralmente em aço inoxidável AISI 304 (grau de alimentação), sem emendas ou soldas visíveis,	Unid.	352	R\$ 14,04	R\$ 4.942,08	SMA 05 SME 300 SMER 12 SMS 30



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	garantindo máxima higiene, resistência à corrosão e durabilidade. Comprimento total de 300 mm $\pm$ 10 mm, largura da concha 70 mm $\pm$ 5 mm. Espessura de material mínimo de 2,0 mm. Acabamento polido espelhado. Design ergonômico para conforto e segurança. Resistente a altas temperaturas e produtos químicos de limpeza. Peso líquido aproximado 180 g. Produto em conformidade com a Portaria INMETRO nº 419/2012. Pode ser lavado na máquina de lavar louça industrial. Ideal para buffets, refeitórios e cozinhas profissionais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					SMAS 05
65	COLHER PARA SOBREMESA EM INOX Colher de sobremesa, tipo monobloco, fabricada integralmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido de alto brilho. Dimensões aproximadas: comprimento total 180 mm ($\pm$ 5 mm), largura da concha 35 mm ($\pm$ 2 mm),	Unid.	2.305	R\$ 2,89	R\$ 6.661,45	SME 2000 SMF 35 SMS 180 SMAS 90



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	espessura do cabo 2,0 mm ($\pm 0,2$ mm). Peso unitário 35 g (± 3 g). Material resistente à corrosão, oxidação e deformações, conforme norma ABNT NBR 13283. Livre de porosidades, garantindo higiene e facilidade de limpeza. Adequada para uso em lava-louças industriais. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e corrosão. Embalagem individual em saco plástico protetor.					
66	CONCHA DE COZINHA EM AÇO INOX Concha de cozinha tipo grande, fabricada em aço inoxidável AISI 304 de alta resistência, com espessura mínima de 1,5 mm. Cabo reforçado e ergonômico, projetado para conforto e segurança, com furo para pendurar. Capacidade volumétrica da concha de 150 ml (± 10 ml). Dimensões totais aproximadas: comprimento 350 mm (± 10 mm), diâmetro da concha 90 mm (± 5 mm). Acabamento polido sanitário, fácil de limpar e esterilizar. Resistente à corrosão, oxidação e	Unid.	315	R\$ 26,83	R\$ 8.451,45	SME 300 SMS 15



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	deformações, conforme ABNT NBR 13283. Adequado para uso profissional em cozinhas industriais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
67	Conjunto de 3 bolas decorativas para Natal, cor a definir na compra, com diâmetro de 8 cm. Material: plástico injetado de alta qualidade (polipropileno ou poliestireno), leve e resistente a quedas leves. Acabamento: superfície lisa e brilhante, com padrões decorativos natalinos em relevo ou pintados, conferindo um toque festivo. Cada bola inclui um cordão ou gancho para pendurar. Embalagem: blister ou caixa de papelão contendo as 3 unidades, com informações do fabricante e instruções de uso. Condições de armazenamento: local seco e arejado, protegido da luz solar direta.	Caixa	10	R\$ 28,31	R\$ 283,10	SMAS 10
68	Conjunto de 6 unidades de enfeites natalinos esféricos, cor a definir na compra, apresentados	Conj.	06	R\$ 20,06	R\$ 120,36	SMAS 06



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	em embalagem tubular. Diâmetro nominal de cada esfera: 8 cm. Material: plástico injetado (polipropileno ou poliestireno) de alta durabilidade, com superfície lisa e uniforme, podendo ser em acabamento liso brilhante ou fosco. Pigmentação vermelha sólida, resistente a riscos leves e descoloração. Embalagem: tubo plástico transparente com tampa, contendo as 6 unidades, protegido para transporte.					
69	Conjunto de enfeites natalinos esféricos, cor a definir na compra, embalados em formato de tubo, com diâmetro individual de 4 cm. Composição: 9 (nove) unidades por embalagem. Material: Plástico rígido (poliestireno ou similar) com revestimento pigmentado na cor vermelha, podendo apresentar variações entre acabamento liso brilhante e texturizado fosco. Embalagem: Tubo cilíndrico transparente em PET ou PVC, com tampa plástica, selado para proteção do conteúdo. Identificação clara do produto, fabricante, quantidade e cor. Kit	Kit	05	R\$ 9,61	R\$ 48,05	SMAS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	com 9 bolas.					
70	Conjunto de facas de mesa pequena, com 6 unidades.	Conj.	03	R\$ 36,42	R\$ 109,26	SMA 03
71	Conjunto de roupa de cama, tipo solteiro, contendo 3 peças: lençol superior, lençol inferior com elástico e fronha. Tecido em 100% algodão, trama percal, com no mínimo 150 fios por polegada quadrada, proporcionando conforto e alta resistência a ciclos de lavagem industrial. Cor branca, com alvura mínima de 80% (ISO 2470). Lençol de cima: 150 cm x 240 cm ($\pm 3\%$). Lençol de baixo com elástico: para colchões de 88 cm x 188 cm x 25 cm ($\pm 3\%$). Fronha: 48 cm x 68 cm ($\pm 3\%$), com transpasse interno. Costuras reforçadas com linha de poliéster, densidade mínima de 4 pontos/cm. Encolhimento máximo de 3% após lavagem, conforme ABNT NBR 13778. Produto atóxico e com tratamento anti-ácaro. Vida útil esperada de no mínimo 100 ciclos de lavagem. Embalagem primária em filme de polietileno, com identificação de	Conj.	20	R\$ 65,56	R\$ 1.311,20	SMAS 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	lote e data de fabricação.					
72	Conjuntos talheres inox 24 peças.	Conj.	02	R\$ 81,67	R\$ 163,34	SME 02
73	Conjuntos talheres sobremesa inox 24 peças.	Conj.	01	R\$ 15,72	R\$ 15,72	SME 01
74	Copo descartável para acondicionamento de sobremesas, fabricado em poliestireno (PS) cristal de alta qualidade, com capacidade volumétrica de 180ml ($\pm 5\%$). Material 100% reciclável, atende aos requisitos da ANVISA para embalagens em contato com alimentos. Medidas: boca 75 mm (± 1 mm), base 48 mm (± 1 mm), altura 80 mm (± 1 mm). Transparência superior a 90%. Resistência a impactos e rachaduras. Ideal para mousses, pudins, gelatinas e outras sobremesas. Embalado em fardos termo encolhíveis com 100 unidades, e caixas master com 10 fardos (1000 unidades). Produto de uso único, não estéril. Armazenamento em local seco e arejado, protegido da luz solar direta. Prazo de validade indeterminado se armazenado corretamente,	Caixa	05	R\$ 85,50	R\$ 427,50	SMAS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	porém recomenda-se uso em até 36 meses para melhor desempenho. Certificação ISO 9001 do fabricante.					
75	COPO MEDIDOR DE GRADUAÇÃO PARA LÍQUIDOS E SÓLIDOS Copo medidor graduado para líquidos e sólidos, fabricado em plástico polipropileno (PP) virgem, atóxico e livre de BPA (Bisfenol A), com alta transparência para fácil visualização do conteúdo. Capacidade volumétrica total de 500 ml, com graduações em mililitros (ml) e xícaras para líquidos, e gramas (g) para sólidos (açúcar e farinha), com intervalos de 50 ml e 50 g, respectivamente. Altura total de 150 mm (± 5 mm) e diâmetro da base de 80 mm (± 3 mm). Bico dosador para facilitar o despeso. Resistente a impactos e temperaturas de - 10°C a +100°C. Em conformidade com as normas da ANVISA para contato com alimentos. Fornecimento unitário.	Unid.	05	R\$ 7,65	R\$ 38,25	SMS 05
76	COPOS DESCARTÁVEIS Copo descartável para uso com bebidas	Caixa	597	R\$ 152,66	R\$	SMA 22



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	frias e quentes (até 80°C), fabricados em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS) virgem, atóxico e inodoro, na cor branca ou transparente. Capacidade volumétrica nominal de 180 ml (±5%). Diâmetro da boca de aproximadamente 70 mm, diâmetro da base de 45 mm e altura de 80 mm. Espessura da parede mínima de 0,3 mm. Peso unitário aproximado de 2,5 g. Produto 100% reciclável. Em conformidade com a RDC ANVISA nº 20/2007 para contato com alimentos. Embalagem: pacote selado contendo 100 unidades, com identificação do fabricante, capacidade e data de fabricação/validade. Prazo de validade mínimo de 24 meses. Fornecimento caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades cada, totalizando 2.500 copos em cada caixa. AMPLA CONCORRÊNCIA				91.138,02	SME 100 SMER 05 SMF 80 SMS 300 SMAS 40 SMTI 10 SMAG 30 SMC 10
77	COPOS DESCARTÁVEIS Copo descartável para uso com bebidas frias e quentes (até 80°C), fabricados em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS) virgem,	Caixa	198	R\$ 152,66	R\$ 30.226,68	SMA 198



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	atóxico e inodoro, na cor branca ou transparente. Capacidade volumétrica nominal de 180 ml ($\pm 5\%$). Diâmetro da boca de aproximadamente 70 mm, diâmetro da base de 45 mm e altura de 80 mm. Espessura da parede mínima de 0,3 mm. Peso unitário aproximado de 2,5 g. Produto 100% reciclável. Em conformidade com a RDC ANVISA nº 20/2007 para contato com alimentos. Embalagem: pacote selado contendo 100 unidades, com identificação do fabricante, capacidade e data de fabricação/validade. Prazo de validade mínimo de 24 meses. Fornecimento caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades cada, totalizando 2.500 copos em cada caixa. COTA 25%					
78	COPOS LISOS Copos transparentes, fabricados em vidro cristalino de alta resistência ou vidro temperado, com capacidade volumétrica mínima de 300 ml ($\pm 5\%$) e máxima de 350 ml. Design liso, sem relevos ou texturas, proporcionando fácil higienização e visual clean.	Unid.	622	R\$ 6,67	R\$ 4.148,74	SMA 30 SME 18 SMF 30 SMS 300 SMAS 80 SMTI 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Diâmetro da boca entre 70 mm e 80 mm, altura entre 100 mm e 120 mm. Espessura do vidro mínima de 2 mm. Peso unitário aproximado de 200 g. Material atóxico, livre de chumbo, conforme RDC ANVISA nº 20/2007. Resistente a choques térmicos e mecânicos moderados. Pode ser lavado em máquina de lavar louça. Empilhável para otimização de espaço. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: caixa de papelão reforçada.					SMT 144
79	CORDA VARAL Corda para varal, fabricada em multifilamento de nylon (poliamida) 100% virgem, de alta resistência à tração e intempéries. Diâmetro nominal de 4,0 mm ($\pm 0,2$ mm). Cor branca ou neutra. Resistência à ruptura mínima de 150 kgf. Tratamento UV para maior durabilidade sob exposição solar. Baixa absorção de água, evitando mofo e germes de bactérias. Pacote contendo 10 metros lineares de corda, enrolados em carretel ou bobina.	Pacote	266	R\$ 57,40	R\$ 15.268,40	SMA 06 SME 150 SMER 10 SMS 100



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Fornecimento em embalagem plástica selada para proteção contra umidade e sujeira. Vida útil esperada de 3 anos em condições de uso normais.					
80	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL Dispenser de parede, com capacidade nominal de 800ml a 1000ml. Fabricado em plástico ABS de alta resistência, na cor branca ou fumê. Possui reservatório interno recarregável, com sistema de válvula dosadora que libera aproximadamente 1ml por acionamento, evitando desperdício. Visor frontal transparente ou translúcido para controle do nível do produto. Sistema de travamento com chave para evitar furtos e vandalismo. Instalação na parede por meio de parafusos e buchas (inclusos). Dimensões aproximadas: 100 mm (profundidade) x 110 mm (largura) x 250 mm (altura) ±5 mm. Resistente a impactos e produtos de limpeza. Peso líquido aproximado 0,5 kg. Garantia	Unid.	247	R\$ 31,78	R\$ 7.849,66	SME 140 SMER 10 SMF 12 SMS 70 SMAS 05 SMTI 05 SMAG 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
81	DISPENSADOR/TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA Toalheiro fabricado em plástico ABS de alta resistência, na cor branca ou fumê. Projetado para acomodar até 400 folhas de papel toalha interfolha, com dimensões máximas de 230 mm x 230 mm. Possui visor frontal transparente ou translúcido para controle do nível de papel. Sistema de travamento com chave para evitar furtos e vandalismo. Abertura inferior que permite a retirada de uma folha por vez, otimizando o consumo. Dimensões externas: 140 mm (profundidade) x 280 mm (largura) x 300 mm (altura) ±5 mm. Instalação na parede por meio de parafusos e buchas (inclusos). Resistente a impactos e produtos de limpeza. Peso líquido aproximado 0,8 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade	Unid.	173	R\$ 51,27	R\$ 8.869,71	SMA 08 SME 70 SMER 10 SMF 20 SMS 50 SMAS 05 SMTI 05 SMAG 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	individual, embalada em saco plástico protetor.					
82	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS EM INOX Dispensador para copos aplicados, de embutir ou sobrepor, fabricado em aço inoxidável AISI 304 escovado, com espessura mínima de 0,8 mm. Projetado para copos de água de 180 ml a 200 ml. Capacidade para aproximadamente 150 copos. Dimensões externas: 400 mm (±5 mm) de altura e 80 mm (±2 mm) de diâmetro. Sistema de extração individual de copos, com mola interna de aço inox para ajuste de pressão. Tampa superior atualizada para recarga. Fixação por parafusos (incluso) ou fita dupla face de alta aderência. Acabamento sanitário, fácil de limpar e resistente à corrosão. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico Protetor.	Unid.	88	R\$ 37,13	R\$ 3.267,44	SMA 04 SMF 10 SMS 70 SMTI 04
83	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO Dispensador para	Unid.	231	R\$ 48,99	R\$	SME 140



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	papel higiênico interfolhado ou rolo, fabricado em plástico ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) de alta resistência a impactos e vandalismo, com aditivo UV para proteção contra descoloração. Cor branco ou cinza claro. Dimensões externas: 233 mm (largura) x 215 mm (altura) x 115 mm (profundidade). Capacidade para um rolo de papel higiênico de até 300 metros ou aproximadamente 500 folhas interfolhadas. Possui viseira translúcida para controle do nível de papel. Fechamento com chave para evitar furtos. Sistema de corte serrilhado para facilitar a retirada do papel. Instalação na parede por parafusos e buchas (inclusos). Garantia mínima de 12 meses. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.				11.316,69	SMER 10 SMF 20 SMS 50 SMTI 06 SMAG 05
84	Embalagem papel kraft 18×41×9 cm, pacote c/100.	Pacote	100	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00	SMER 100
85	Embalagem plástica para alimentos, rolo com 50 unidades, capacidade para 3 kg, 23x26,	Caixa	385	R\$ 50,00	R\$ 19.250,00	SME 300 SMER 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	caixa com 24 unidades.					SMF 80
86	ESCADA ANTIDERRAPANTE ABA DE ALUMÍNIO, 7 DEGRAUS Escada de uso geral, modelo articulado ou extensível, com 7 degraus, construída em perfil de alumínio extrudado. Degraus com superfície úmida para evitar escorregões. Suporta até 120 kg de peso. Mecanismo de dobragem com travas de segurança em aço. Sapatas em PVC ou borracha de alta aderência. Altura máxima de alcance de 3,0 metros. Leveza e praticidade para armazenamento. Em conformidade com a NR-35 para trabalhos em altura (quando utilizado corretamente). Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.	Unid.	69	R\$ 466,88	R\$ 32.214,72	SMA 02 SME 50 SMER 01 SMS 10 SMAS 05 SMAG 01
87	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM ALUMÍNIO Escorredor de louças tipo bancada, fabricado integralmente em alumínio anodizado de alta qualidade, resistente à corrosão e oxidação. Capacidade para 16 pratos na parte superior, com espaçamento	Unid.	72	R\$ 108,06	R\$ 7.780,32	SME 50 SMER 02 SMF 04 SMS 15 SMTI 01



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	adequado para secagem eficiente. Parte inferior projetada para acomodação de copos, xícaras e outras louças. Inclui escorredor de talheres incluídos em polipropileno, com divisórias, que se encaixam na estrutura principal. Dimensões aproximadas: 415 mm (largura) x 295 mm (altura) x 285 mm (profundidade) (± 5 mm). Pés com proteção plástica para evitar riscos na bancada. Design compacto e funcional. Fácil de limpar. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
88	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO Escorredor de macarrão tipo peneira, fabricado em alumínio puro de alta qualidade, com acabamento polido sanitário. Aplicação: escorrer massas, legumes e outros alimentos. Modelo: cônico ou semiesférico. Diâmetro superior de 400 mm (± 5 mm), altura de 150 mm (± 5 mm). Furos uniformemente distribuídos	Unid.	57	R\$ 108,66	R\$ 6.193,62	SME 50 SMS 05 SMAG 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	com diâmetro de 3 mm ($\pm 0,5$ mm) para rápida drenagem. Possui duas alças laterais rebitadas em alumínio para segurança interna. Material atóxico, em conformidade com as normas da ANVISA para contato com alimentos. Resistente a altas temperaturas. Fácil de limpar e esterilizar. Cor natural do alumínio. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
89	ESCOVA DE MÃO Escova de mão para limpeza geral, com corpo e pegador ergonômico fabricado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência. Cerdas de náilon de média rigidez, densamente implantadas, com comprimento de 25 mm (± 2 mm), resistentes a produtos químicos de limpeza. Dimensões totais aproximadas: 90 mm (comprimento) x 45 mm (largura) x 25 mm (altura das cerdas) (± 2 mm). Pegador com design anatômico para conforto e firmeza no determinado. Ideal para limpeza de superfícies, roupas e calçados. Cores sortidas	Unid.	95	R\$ 5,81	R\$ 551,95	SMA 10 SMF 30 SMS 50 SMTI 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	ou padrão. Durabilidade e resistência ao desgaste. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
90	ESCOVA LONGA PARA LAVAR GARRAFAS OU MAMADEIRAS Escova de limpeza longa para garrafas e mamadeiras, confeccionada com cabo e estrutura em polipropileno (PP) virgem, atóxico e livre de BPA. Cerdas em nylon de alta flexibilidade e durabilidade, inseridas em aço inoxidável AISI 304 torcido, garantindo resistência à corrosão. Medidas totais aproximadas: 350 mm (comprimento) x 100 mm (largura da cabeça da escova) x 60 mm (diâmetro da cabeça da escova) (±5 mm). Design com ponta arredondada para evitar proteção interna. Ideal para higienização profunda de recipientes com gargalo estreito. Pode ser esterilizado em água fervente. Possui disponibilidade no cabo para pendurar. Fornecimento em unidade individual, embalada em	Unid.	50	R\$ 20,08	R\$ 1.004,00	SMS 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	saco plástico protetor.					
91	ESCOVA SANITÁRIA Escova sanitária com suporte, categoria de limpeza e higiene. Finalidade: limpeza e higienização de vasos sanitários. Especificações técnicas: com cerdas em polipropileno (PP) de alta resistência, densidade de cerdas ≥ 150 cerdas/cm ² , formato cônico para acesso às áreas de difícil alcance, diâmetro da cabeça da escova 80 mm $\pm$ 5 mm. Cabo em polipropileno (PP) ou aço inoxidável AISI 304, comprimento total do cabo 350 mm $\pm$ 10 mm, diâmetro do cabo 20 mm $\pm$ 2 mm, com empunhadura ergonômica aprimorada. Suporte em polipropileno (PP) ou aço inoxidável AISI 304, base estável com peso mínimo de 200 g para evitar tombamento, dimensões do suporte 120x120x150mm (CxLxA) $\pm$ 5 mm, design que permite a ventilação da escova para evitar acúmulo de umidade e especificidades. Material atóxico, resistente a produtos químicos de limpeza comuns. Cor: branca ou	Unid.	50	R\$ 15,45	R\$ 772,50	SMS 30 SMAG 10 SMT 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	cinza. Normas: conforme ABNT NBR 15498 (Artigos de limpeza - Requisitos gerais). Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual em saco plástico selado. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
92	ESFREGADEIRA EM MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS Esfregadeira manual para roupas, tipo tábua de lavar, categoria louça doméstica. Finalidade: lavagem manual de peças de vestuário. Especificações técnicas: corpo principal em madeira ampliada de reflorestamento (ex: pinus ou eucalipto), protegido contra fungos e cupins, com acabamento lixado e selado para resistência à umidade. Superfície de fricção com húmus longitudinais e transversais profundos, espaçamento entre húmus de 10 mm $\pm$ 2 mm, para melhorar a remoção de sujeira. Dimensões totais: comprimento 790 mm $\pm$ 10 mm, largura 420 mm $\pm$ 5 mm. Dimensões da área de esfregar:	Unid.	88	R\$ 65,91	R\$ 5.800,08	SMA 02 SME 70 SMER 02 SMS 05 SMAS 05 SMTI 01 SMT 03



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	comprimento 410 mm $\pm$ 5 mm, largura 370 mm $\pm$ 5 mm. Espessura de madeira mínima de 15 mm. Possui alça superior para controle e apoio, e pés de apoio na base para estabilidade durante o uso. Peso líquido aproximado de 2,5 kg. Material atóxico. Normas: conforme boas práticas de fabricação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual em plástico protetor.					
93	Espatula de silicone - Utensílio de cozinha, modelo espátula, fabricado em silicone de alta performance. Aplicação: ideal para uso em panelas e formas com revestimento antiaderente, suportando altas e baixas temperaturas. Detalhes técnicos: dimensões aproximadas de 28 cm de comprimento total, com lâmina flexível de 5,5 cm de largura. Composição: corpo totalmente em silicone de grau alimentício, atóxico, inodoro e insípido, com reforço interno em nylon ou aço inoxidável para maior rigidez e durabilidade.	Unid.	05	R\$ 22,65	R\$ 113,25	SMAS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

94	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOXIDÁVEL Espátula para bolo, categoria mobília de cozinha. Finalidade: servir fatias de bolo, tortas e doces. Especificações técnicas: fabricado em aço inoxidável AISI 304, de grau alimentício, com espessura mínima de 1,5 mm, garantindo alta resistência à corrosão, oxidação e deformidades. Acabamento polido em alto-brilho, sem rebarbas ou cantos vivos, facilitando a limpeza e conforto higiene. Comprimento total mínimo de 200 mm. Largura da lâmina na parte mais larga de 50 mm $\pm$ 5 mm. Cabo ergonômico, integrado à lâmina ou fixado por solda a laser, com design que proporciona firmeza e conforto no relacionado. Peso aproximado de 80 g $\pm$ 10 g. Material atóxico, livre de BPA e metais pesados. Normas: conforme ABNT NBR 14159 (Utensílios de cozinha - Requisitos de segurança e higiene) e portarias ANVISA para contato com alimentos. Pode ser lavado na máquina de lavar louça.	Unid.	10	R\$ 23,59	R\$ 235,90	SMS 10
----	---	-------	----	-----------	------------	--------



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual em blister ou saco plástico.					
95	ESPRESSADOR DO TIPO AMASSADOR DE LEGUMES EM INOX Espressador tipo amassador de legumes, categoria mobília de cozinha. Finalidade: amassar legumes cozidos como batatas, mandiocas, abóboras, para preparo de purês e massas. Especificações técnicas: fabricado integralmente em aço inoxidável AISI 304, de grau alimentício, com espessura mínima de 2,0 mm para haste e 1,0 mm para placa perfurada, garantindo robustez e resistência à corrosão. Placa de amassar perfurada com furos de diâmetro de 5 mm $\pm$ 1 mm, oferecida uniformemente para um amassamento eficiente e homogêneo. Medidas aproximadas: comprimento total 250 mm $\pm$ 10 mm, largura da placa de amassar 140 mm $\pm$ 5 mm. Cabo ergonômico, soldado à pressa principal, com design que proporciona firmeza e conforto no	Unid.	05	R\$ 34,80	R\$ 174,00	SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	interno, evitando penetração. Peso líquido aproximado de 250 g $\pm$ 20 g. Material atóxico, livre de BPA e metais pesados. Normas: conforme ABNT NBR 14159 (Utensílios de cozinha - Requisitos de segurança e higiene) e portarias ANVISA para contato com alimentos. Pode ser lavado na máquina de lavar louça. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual.					
96	Espuma floral hidrofílica, pacote c/ 20 blocos	Pacote	03	R\$ 25,30	R\$ 75,90	SME 03
97	ESPUMADEIRA AÇO INOXIDÁVEL Espumadeira, categoria móvel de cozinha. Finalidade: remove alimentos sólidos de líquidos, como frituras, caldos e massas, permitindo o escoamento do excesso de líquido. Especificações técnicas: corpo e cabos fabricados integralmente em aço inoxidável AISI 304, de grau alimentício, com espessura mínima de 1,0 mm, garantindo alta resistência à corrosão, oxidação e deformidades. Cesto de	Unid.	75	R\$ 17,11	R\$ 1.283,25	SME 70 SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	espumadeira com diâmetro de 100 mm $\pm$ 5 mm, com furos uniformemente distribuídos de diâmetro de 3 mm $\pm$ 0,5 mm, para um escoamento eficiente. Comprimento total de 310 mm $\pm$ 5 mm. Cabo ergonômico, soldado à cabeça da espumadeira, com design que proporciona firmeza e conforto no local, e abertura para pendurar. Acabamento polido em alto-brilho, sem rebarbas ou cantos vivos. Peso líquido aproximado de 100 g $\pm$ 10 g. Material atóxico, livre de BPA e metais pesados. Normas: conforme ABNT NBR 14159 (Utensílios de cozinha - Requisitos de segurança e higiene) e portarias ANVISA para contato com alimentos. Pode ser lavado na máquina de lavar louça. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual.					
98	ESTRADO PLÁSTICO MODULAR Estrado plástico modular, categoria equipamentos para armazenamento e logística. Finalidade: isolamento de produtos do chão, permitindo	Unid.	65	R\$ 109,12	R\$ 7.092,80	SMF 15 SMS 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ventilação, escoamento de líquidos e atendimento às normas sanitárias (ANVISA) em áreas de armazenamento de medicamentos, alimentos ou ambientes úmidos. Especificações técnicas: fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) 100% virgem, material atóxico, resistente a impactos, produtos químicos, umidade e variações de temperatura (-30°C a +70°C). Peças modulares com sistema de encaixe macho fêmea perfeito em todos os lados, permitindo montagem contínua na largura e comprimento, sem folgas. Superfície superior vazada (vazados de $1 \text{ cm}^2 \pm 0,2 \text{ cm}^2$) com textura refrescante, garantindo segurança e permitindo o escoamento de líquidos e aeração. Dimensões de cada módulo: 500 mm (Largura) x 250 mm (Comprimento) x 25 mm (Altura) $\pm 2 \text{ mm}$. Capacidade de carga estática mínima de 3.000 kg/m² (3 toneladas por m²), distribuída uniformemente. Cor: preta. Normas: em conformidade com					
---	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	os critérios da ANVISA para armazenamento de produtos, ABNT NBR 16295 (Estrados plásticos - Requisitos e métodos de ensaio). Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
99	EXTENSÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL 10 METROS Extensão elétrica flexível, categoria material elétrico. Finalidade: provar múltiplas tomadas para conexão de equipamentos elétricos em locais distantes de pontos de energia. Especificações técnicas: cabo flexível tipo PP 3x0,75mm ² (fase, neutro, terra) conforme NBR NM 247 5, com isolamento em PVC, na cor preta. Comprimento total de 10 metros ± 0,2 m. Plugue macho de 2P+T (dois pinos e terra) de 10A/250 V, conforme NBR 14136, com pinos maciços. Bloco de tomadas com 5 (cinco) tomadas fêmeas de 2P+T (dois pinos e terra) de 10A/250 V, conforme NBR 14136, dispostos em barra, com espaçamento	Unid.	45	R\$ 62,84	R\$ 2.827,80	SMF 06 SMS 30 SMTI 01 SMAG 03 SMC 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	adequado para plugues múltiplos. Tensão nominal de operação bivolt (127 V/220 V). Corrente máxima de 10A. Potência máxima suportada: 1270 W em 127 V e 2200 W em 220 V. Material do corpo das tomadas em termoplástico de engenharia (ABS ou Policarbonato) antichamas. Possui certificação INMETRO compulsória para cabos e plugues/tomadas. Grau de proteção IP20. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual com informações técnicas e selo INMETRO.					
99	EXTENSÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL 20 METROS Extensão elétrica flexível, categoria material elétrico. Finalidade: provar múltiplas tomadas para conexão de equipamentos elétricos em locais distantes de pontos de energia. Especificações técnicas: cabo flexível tipo PP 3x0,75mm ² (fase, neutro, terra) conforme NBR NM 247-5, com isolamento em PVC, na cor preta. Comprimento total de 10 metros ± 0,2 m. Plugue	Unid.	02	R\$ 74,54	R\$ 149,08	SMT 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	macho de 2P+T (dois pinos e terra) de 10A/250 V, conforme NBR 14136, com pinos maciços. Bloco de tomadas com 5 (cinco) tomadas fêmeas de 2P+T (dois pinos e terra) de 10A/250 V, conforme NBR 14136, dispostos em barra, com espaçamento adequado para plugues múltiplos. Tensão nominal de operação bivolt (127 V/220 V). Corrente máxima de 10A. Potência máxima suportada: 1270 W em 127 V e 2200 W em 220 V. Material do corpo das tomadas em termoplástico de engenharia (ABS ou Policarbonato) antichamas. Possui certificação INMETRO compulsória para cabos e plugues/tomadas. Grau de proteção IP20. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual com informações técnicas e selo INMETRO.					
101	EXTENSÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL 3 METROS Extensão elétrica flexível, categoria material elétrico. Finalidade: provar múltiplas tomadas para conexão de	Unid.	40	R\$ 58,10	R\$ 2.324,00	SMF 06 SMS 30 SMTI 04



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

equipamentos elétricos em locais distantes de pontos de energia. Especificações técnicas: cabo flexível tipo PP 3x0,75mm² (fase, neutro, terra) conforme NBR NM 247 5, com isolamento em PVC, na cor preta. Comprimento total de 3 metros ± 0,1 m. Plugue macho de 2P+T (dois pinos e terra) de 10A/250 V, conforme NBR 14136, com pinos maciços. Bloco de tomadas com 5 (cinco) tomadas fêmeas de 2P+T (dois pinos e terra) de 10A/250 V, conforme NBR 14136, dispostos em barra, com espaçamento adequado para plugues múltiplos. Tensão nominal de operação bivolt (127 V/220 V). Corrente máxima de 10A. Potência máxima suportada: 1270 W em 127 V e 2200 W em 220 V. Material do corpo das tomadas em termoplástico de engenharia (ABS ou Policarbonato) antichamas. Possui certificação INMETRO compulsória para cabos e plugues/tomadas. Grau de proteção IP20. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem					
--	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	individual com informações técnicas e selo INMETRO.					
102	Faca de cozinha inox, cabo em polipropileno.	Unid.	85	R\$ 14,82	R\$ 1.259,70	SME 70 SMER 12 SMAG 03
103	FACA DE MESA EM INOX Nº 7 Faca de mesa ou utilitária, número 7, categoria mobília de cozinha. Finalidade: corte de alimentos em geral, especialmente pães e carnes macias. Especificações técnicas: lâmina em aço inoxidável AISI 420 ou equivalente, com espessura de 1,2 mm $\pm$ 0,1 mm, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Fio serrilhado de alta precisão, com dentes espaçados em 2 mm $\pm$ 0,5 mm, para corte eficiente sem rasgar. Cabo ergonômico em polipropileno (PP) injetado diretamente sobre a lâmina, garantindo fixação segura e higiene, na cor preta ou branca. Dimensões totais aproximadas: comprimento 380 mm $\pm$ 5 mm, largura da lâmina na parte mais larga 67 mm $\pm$ 2 mm, altura do	Unid.	268	R\$ 12,56	R\$ 3.366,08	SMF 08 SMS 240 SMTI 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	cabo na parte mais alta 20 mm $\pm$ 2 mm. Peso líquido aproximado de 150 g $\pm$ 10 g. Material atóxico, livre de BPA e metais pesados. Normas: conforme ABNT NBR 14159 (Utensílios de cozinha - Requisitos de segurança e higiene) e portarias ANVISA para contato com alimentos. Pode ser lavado na máquina de lavar louça. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
104	Faca de mesa infantil com cabo de plástico. Dimensão 24 cm x 7 cm x 3 cm. Composição inox e plástico. Tamanho 16 cm. Cor rosa ou azul.	Unid.	36	R\$ 10,10	R\$ 363,60	SMAS 36
105	FACA PARA CARNE Faca de cozinha tipo carne, categoria profissional, com lâmina em aço inoxidável martensítico de alta liga (ex: AISI 420 ou equivalente dureza Rockwell C (HRC) entre 52-56, espessura da lâmina de 2,5 mm $\pm$ 0,2 mm, comprimento da lâmina de 200 mm (8 polegadas) $\pm$ 5 mm, fio liso e afiação em V. Cabo ergonômico em polipropileno (PP) injetado de alta resistência, cor, com textura	Unid.	109	R\$ 44,04	R\$ 4.800,36	SME 70 SMER 12 SMS 20 SMAS 05 SMTI 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	resistente, fixada à espiga da lâmina por processo de injeção direta ou rebites de aço elétrico, garantindo ausência de frestas e acúmulo de resíduos. Dimensões totais: 330 mm (comprimento) x 40 mm (largura da lâmina na base) x 20 mm (espessura do cabo). Peso líquido: 180 g $\pm$ 10 g. Material atóxico, resistente a altas temperaturas (até 120°C) e produtos de limpeza. Conformidade com a Portaria INMETRO nº 371/2009 e RDC nº 275/2005 da ANVISA para contato com alimentos. Pode ser lavado na máquina de lavar louça. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual em blister selado, com proteção de ponta.					
106	FACA PARA PÃO Faca para pão tipo serra, com lâmina de 200 mm ($\pm$ 5 mm) de comprimento, fabricada em aço inoxidável AISI 420 ou 430 de alta qualidade, com espessura mínima de 1,5 mm, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Fio de corte serrilhado, projetado para cortar pães com crosta crocante	Unid.	105	R\$ 15,91	R\$ 1.670,55	SME 70 SMER 05 SMS 20 SMAS 05 SMTI 02 SMT 03



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	sem esmagar o miolo. Cabo ergonômico em polipropileno (PP) ou madeira tratada, fixado por rebites de alumínio ou aço inoxidável, proporcionando segurança e conforto no manuseio. Comprimento total da faca de aproximadamente 330 mm. Peso líquido 120 g (± 10 g). Produto em conformidade com a RDC ANVISA nº 20/2007 para utensílios de cozinha. Pode ser lavada em máquina de lavar louça (exceto cabos de madeira). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em unidade individual, embalada em saco plástico protetor.					
107	Faca para refeição em inox: Faca de mesa feita totalmente em inox de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, cabo monobloco, ou seja, em uma única peça (sem emendas).	Unid.	68	R\$ 7,43	R\$ 505,24	SMAS 50 SMT 18
108	FILME DE PVC Filme de PVC esticável, categorias embalagens e suprimentos. Finalidade: embalar e proteger os alimentos,	Rolo	302	R\$ 50,18	R\$ 15.154,36	SME 200 SMER 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	mantendo-os frescos e isolados de contaminação externa. Especificações técnicas: filme de Policloreto de Vinila (PVC) transparente, de grau alimentício, atóxico e inodoro, livre de ftalatos e BPA. Largura nominal de 300 mm $\pm$ 5 mm. Comprimento da bobina variável, com peso aproximado de 3 kg $\pm$ 5% por bobina. Espessura do filme de 9μm a 12μm (micrômetros), garantindo resistência e elasticidade. Alta aderência e elasticidade (ao longo do mínimo de 150%) para eficiência. Resistente a rasgos e perfurações. Permeabilidade seletiva a gases, ideal para conservação de alimentos. Acondicionamento em bobinas com tubo interno de papelão, embaladas individualmente em filme plástico ou caixa de papelão para garantir higiene e integridade até o uso. A embalagem externa deve conter dados de identificação do fabricante, lote, dados de fabricação/validade e certificações. Normas: conforme RDC ANVISA nº 17 de 2008					SMS 50 SMAS 50
--	---	--	--	--	--	------------------------------



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	(Boas Práticas de Fabricação de Embalagens e Materiais em Contato com Alimentos) e ABNT NBR 11786 (Filmes de PVC para embalagem de alimentos). Garantia mínima de 12 meses de validade. Fornecimento em unidade individual, embalada caixa protetora.					
109	FILTRO DE CAFÉ REUTILIZÁVEL Filtro de café reutilizável, categoria mobília de cozinha. Finalidade: coar café moído para preparo da bebida, substituindo filtros de papel aplicado. Especificações técnicas: fabricado em tecido 100% algodão cru ou poliéster de grau alimentício, com trama fina e uniforme para retenção eficiente do pó de café sem alterar o sabor da bebida. Costura reforçada com linha de algodão ou poliéster, sem uso de adesivos ou produtos químicos. Formato cônico ou de coador tradicional, compatível com suportes de filtro de café padrão(tamanhos 102, 103 ou 104, a serem especificados). Diâmetro superior de 120 mm a 150 mm $\pm$ 5 mm, dependendo do	Unid.	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50	SMS 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	tamanho. Possui alça ou argola para compatibilidade e fixação. Material atóxico, livre de BPA e substâncias nocivas. Fácil de lavar e reutilizar. Normas: conforme portarias ANVISA para contato com alimentos. Durabilidade mínima de 6 meses de uso contínuo. Embalagem individual em saco plástico, com instruções de uso e limpeza.					
110	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Filtro de papel para café linha nº 103, tipo cônico, fabricado com celulose virgem de alta qualidade, sem adição de cloro (branqueamento oxigenado) ou outros aditivos químicos que possam alterar o sabor do café. Gramatura do papel entre 40-50 g/m², garantindo resistência e fluxo adequado. Dimensões compatíveis com suportes de filtro tipo 103, com diâmetro superior de aproximadamente 160 mm e altura de 100 mm. Capacidade de filtração para até 1,0 litro de café. Produto biodegradável e com postável. Embalagem: caixa de papelão	Caixa	2.130	R\$ 4,00	R\$ 8.520,00	SMA 150 SME 1000 SMER 15 SMF 200 SMS 300 SMAS 350 SMTI 20 SMAG 15 SMC 40 SMT 40



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	contendo 30 unidades, com selo de qualidade e data de fabricação/validade. Em conformidade com a RDC ANVISA nº 20/2007 para contato com alimentos. Prazo de validade mínimo de 24 meses.					
111	Fita de cetim nº 05, nº 07, nº 10, rolo com 50 metros nas cores branco, azul, verde, amarelo, rosa, laranja, vermelho, preto e dourado, números e cores a definir na compra.	Rolo	90	R\$ 16,72	R\$ 1.504,80	SME 60 SMAS 30
112	Fita decorativa aramada para uso natalino, tipo fita de poliéster com arame interno. Aplicação: confecção de laços, enfeites e acabamentos decorativos. Características técnicas: largura de 63 mm (± 2 mm), comprimento de 9,14 m por unidade. Composição: tecido 100% poliéster de trama fechada, com filamentos metálicos flexíveis (aramé) nas laterais para moldagem e estruturação. Cor: a definir na compra. Gramatura do tecido mínima de 150 g/m ² . Resistência ao rasgo mínima de 20 N (ABNT NBR ISO 13937-2).	Unid.	30	R\$ 41,92	R\$ 1.257,60	SMAS 30



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Produto não inflamável (classe B2 conforme DIN 4102-1). Embalagem: rolo unitário com proteção plástica, contendo informações do fabricante e dimensões.					
113	FORMA DE GELO, EM SILICONE Forma para gelo, em silicone de grau alimentício, livre de BPA, ftalatos e PVC, com 24 cavidades individuais em formato de cubo. Dimensões totais aproximadas: 200 mm x 120 mm x 30 mm (C x L x A). Cada cavidade possui capacidade de 30ml ($\pm 5\%$), ideal para congelar e armazenar pequenas porções de frutas, legumes, iogurte, suco e água. Material flexível e antiaderente, facilitando a remoção dos cubos congelados. Resistente a temperaturas de -40°C a +230°C. Pode ser utilizado em freezer, forno convencional, micro-ondas e lava-louças. Cor neutra (ex: cinza, azul claro). Conformidade com ANVISA RDC nº 52/2010 e FDA 21 CFR 177.2600. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem	Unid.	25	R\$ 18,77	R\$ 469,25	SMS 10 SMTI 05 SMT 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	individual em saco plástico selado com informações do fabricante.					
114	FORMA DE PÃO Forma retangular para assar pães, fabricada em aço-carbono com revestimento antiaderente de alta qualidade, livre de PFOA e PTFE. Dimensões externas nominais: 270 mm (comprimento) x 100 mm (largura) x 50 mm (altura), com tolerância de ± 5 mm. Espessura do material mínimo de 0,5 mm, garantindo robustez e distribuição uniforme do calor. Acabamento externo em cor preta ou cinza chumbo. Bordas arredondadas para maior segurança e facilidade de aplicação. Resistente a temperaturas de até 230°C. Fácil limpeza, manual de lavagem recomendado para prolongar a vida útil do revestimento. Peso aproximado de 250 g. Adequado para uso em fornos convencionais a gás ou elétricos. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual em plástico termo encolhível com	Unid.	20	R\$ 24,13	R\$ 482,60	SMS 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	etiqueta de identificação.					
115	Forma redonda para bolo, 25 cm de diâmetro.	Unid.	70	R\$ 30,46	R\$ 2.132,20	SME 70
116	FÓSFORO Fósforo de segurança, tipo palito, embalado em caixas individuais de papelão, sendo cada caixa contendo 40 palitos de fósforo (± 2 palitos). O pacote será em embalagens secundárias (caixas master) contendo 10 caixinhas individuais. Cada palito possui haste de madeira de reflorestamento, com comprimento mínimo de 42 mm e diâmetro de 2 mm. A cabeça do fósforo é composta por uma mistura pirotécnica à base de clorato de potássio e sulfeto de antimônio, com acendimento por atrito na superfície lateral da caixa (lixa). Produto atóxico, com baixo teor de enxofre. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14070 (Fósforos de segurança - Requisitos e métodos de ensaio). Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Armazenar em local seco e arejado.	Pacote	1.121	R\$ 3,63	R\$ 4.069,23	SMA 20 SME 1000 SMF 50 SMS 20 SMAS 20 SMTI 01 SMAG 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

117	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Frigideira com corpo fabricado em alumínio puro (liga 1100 ou 3003) com espessura mínima de 2,0 mm, garantindo excelente condução e distribuição de calor. Revestimento interno antiaderente de 3 camadas à base de PTFE (Teflon ou similar), livre de PFOA, PFOE e metais pesados, conforme RDC ANVISA nº 20/2007. Diâmetro superior de 240 mm (± 5 mm) e altura da borda de 48 mm (± 2 mm). Cabo ergonômico em baquelite termorresistente, fixado por parafuso ou rebites, com furo para pendurar. Fundo usinado para melhor contato com o fogão. Adequada para fogões a gás, elétricos e vitrocerâmicos. Peso líquido aproximado 600 g. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e desprendimento do antiaderente. Embalagem individual em caixa de papelão.	Unid.	29	R\$ 289,89	R\$ 8.406,81	SMF 04 SMS 15 SMAS 05 SMTI 02 SMT 03
118	Fruteira de mesa aramada multiúso, redonda de metal, dimensões Aproximadas	Unid.	10	R\$ 69,11	R\$ 691,10	SMAS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Diâmetro: 25 cm Altura: 12 cm.					
119	Fuê batedor manual profissional, 36 cm, em aço inoxidável.	Unid.	10	R\$ 17,74	R\$ 177,40	SMAS 10
120	GARFO DE MESA EM INOX Garfo de mesa em aço inoxidável de alta qualidade, tipo 18/10 ou 18/8 (AISI 304), garantindo resistência à corrosão, durabilidade e brilho. Design monobloco, sem emendas, com acabamento polido espelhado em toda a superfície. Dimensão mínima de 190 mm de comprimento total. Espessura do aço na parte mais robusta do cabo mínimo de 2,5 mm. Peso unitário aproximado de 45 g. Dentes do garfo simétricos e bem-acabados, sem rebarbas. Material atóxico, seguro para contato com alimentos, conforme RDC nº 52/2010 da ANVISA. Pode ser lavado na máquina de lavar louça. Unidade de pacote: conjunto com 12 peças, embaladas em caixa de papelão ou blister. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e oxidação.	Conj.	646	R\$ 17,97	R\$ 11.608,62	SMA 03 SME 500 SMER 12 SMF 20 SMS 25 SMTI 20 SMAG 48 SMT 18
121	Garfo de mesa infantil, garfo em	Unid.	36	R\$ 5,35	R\$ 192,60	SMAS 36



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	inox com cabo de plástico. Dimensão: 24 cm x 7 cm x 3 cm. Composição: inox e plástico. Tamanho: 16 cm. Cor: rosa ou azul.					
122	GARFO DE MESA INOX COM CABO DE PLÁSTICO Garfo de mesa com cabo em plástico e parte funcional em aço inoxidável, ideal para uso diário. Dimensões totais aproximadas: 240 mm (comprimento) x 70 mm (largura máxima do cabo) x 30 mm (espessura máxima do cabo). A parte metálica em aço inox possui comprimento de 160 mm (± 5 mm), garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Cabo ergonômico em polipropileno (PP) de alta resistência, disponível nas cores rosa ou azul (a ser especificado no pedido). Material atóxico, livre de BPA, conforme RDC nº 52/2010 da ANVISA. Acabamento polido na parte metálica e liso no cabo. Peso unitário aproximado de 30 g. Fácil de limpar, pode ser lavado na máquina de lavar louça. kits de 6 unidades. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de	Kit	194	R\$ 16,96	R\$ 3.290,24	SMS 120 SMAS 50 SMTI 24



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	fabricação.					
123	GARFO DE SOBREMESA EM INOX Garfo de sobremesa monobloco, fabricado integralmente em aço inoxidável de alta qualidade (tipo 18/10 ou 18/8 - AISI 304), garantindo máxima resistência à corrosão, oxidação e deformidades. Acabamento polido espelhado, sem emendas ou soldas visíveis. Comprimento total mínimo de 160 mm. Espessura do aço na parte mais robusta do cabo mínimo de 2,0 mm. Peso unitário aproximado de 30 g. Dentes curtos e arredondados, protegidos para sobremesas, sem rebarbas. Material atóxico, seguro para contato com alimentos, em conformidade com a RDC nº 52/2010 da ANVISA. Pode ser lavado na máquina de lavar louça sem perder o brilho. Embalados em caixa de papelão ou blister. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e oxidação.	Unid.	260	R\$ 9,56	R\$ 2.485,60	SMS 180 SMAS 80
124	Garfo para refeição feito totalmente em inox de alta	Unid.	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00	SMAS 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	qualidade, resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, cabo monobloco, ou seja, em uma única peça (sem emendas).					
125	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Garfo plástico resistente, fabricado em poliestireno (PS) cristal de alta resistência, em cor transparente/incolor. Comprimento aproximado de 128 mm (± 2 mm) e largura máxima da cabeça de 21 mm (± 1 mm). Peso unitário aproximado de 2,5 g. Material atóxico, virgem, próprio para contato com alimentos, conforme RDC nº 52/2010 da ANVISA. Design ergonômico com dentes bem definidos e sem rebarbas, garantindo funcionalidade e segurança no uso. Embalagem primária em saco plástico selado contendo 50 unidades (± 2 unidades), com identificação do fabricante e dados de validade. Embalagem secundária em caixa de papelão. Validade mínima de 24 meses. Armazenamento em local seco e arejado, protegido da luz solar	Pacote	200	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00	SME 70 SMS 100 SMAS 20 SMAG 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	direta.					
126	GARRAFA PARA ÁGUA Garrafa fabricada em plástico Tritan (copolímero de poliéster) ou polipropileno (PP) de alta qualidade, atóxico, livre de BPA (Bisfenol A), BPS e ftalatos. Transparente ou translúcida, com tampa rosqueável e vedação em silicone para evitar vazamentos. Capacidades volumétricas nominais de 250 ml ($\pm 5\%$) e 500 ml ($\pm 5\%$). Design ergonômico para fácil manuseio. Resistente a impactos e quedas. Adequada para bebidas frias e em temperatura ambiente. Dimensões aproximadas para 250 ml: diâmetro 60 mm, altura 150 mm; para 500 ml: diâmetro 70 mm, altura 200 mm. Peso líquido aproximado 50 g (250 ml) e 80 g (500 ml). Em conformidade com a RDC ANVISA nº 20/2007 para contato com alimentos. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.	Unid.	10	R\$ 2,46	R\$ 24,60	SMS 10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

127	Garrafa térmica 1,8L, corpo polipropileno, ampola vidro térmico, bico anti-pingo, sistema pressão.	Unid.	09	R\$ 131,15	R\$ 1.180,35	SMA 05 SMAG 04
128	GARRAFA TÉRMICA 1,8L Garrafa térmica tipo bomba de pressão ou rolha, com capacidade volumétrica nominal de 1,8 litro (1800 ml), com tolerância de $\pm 5\%$. Corpo externo e ampola internas fabricadas em aço inoxidável AISI 304 de parede dupla, com isolamento a vácuo, garantindo alta eficiência térmica. Conserva líquidos quentes por no mínimo 6 horas (temperatura acima de 70°C) e líquidos frios por no mínimo 12 horas (temperatura abaixo de 10°C), conforme norma ABNT NBR 13282. Tampa e alça em polipropileno (PP) ou ABS, atóxicos. Sistema de servir por bomba de pressão ou rolha de rosca com bico dosador. Diâmetro da base de aproximadamente 140 mm, altura total de 300 mm. Peso líquido aproximado 1,2 kg. Material atóxico, Em conformidade com a RDC ANVISA nº 20/2007. Garantia	Unid.	65	R\$ 82,96	R\$ 5.392,40	SMF 12 SMS 30 SMAS 10 SMTI 10 SMT 03



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e perda de vácuo. Embalagem individual em caixa de papelão.					
129	GARRAFA TÉRMICA 2L Garrafa térmica de pressão com capacidade nominal de 2,0 litros. Corpo externo, ampola interna e fundo fabricados em aço inoxidável AISI 304 de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e higiene. Tampa e alça lisa em polipropileno (PP) de alta resistência, em cor preta ou cinza. Sistema de acionamento por pressão (bomba) para servir líquidos, com bico anti-respingo. Isolamento térmico a vácuo entre as paredes de aço inox, proporcionando conservação de líquidos quentes por no mínimo 8 horas (temperatura inicial 95°C, final 60°C) e líquidos frios por no mínimo 12 horas (temperatura inicial 5°C, final 10°C), conforme ABNT NBR 13282. Dimensões aproximadas: 300 mm (altura) x 140 mm (diâmetro). Peso líquido aproximado de 1,2 kg. Material atóxico, livre de BPA. Garantia	Unid.	60	R\$ 99,55	R\$ 5.973,00	SMA 10 SMF 12 SMS 30 SMTI 04 SMAG 04



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	mínima de 6 meses. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
130	Garrafa térmica 5L, parte externa e interna em plástico, 1 cantil térmico c/ rosca e tampa/1 copo.	Unid.	07	R\$ 58,10	R\$ 406,70	SMA 05 SMAG 02
131	GARRAFA TÉRMICA 5L Garrafa térmica de mesa com capacidade nominal de 5,0 litros, tipo bomba de pressão. Corpo externo e fundo construído em aço inoxidável AISI 304 escovado, conferindo alta resistência à corrosão, durabilidade e estética. Ampola interna de vidro espelhado de alta qualidade, com isolamento a vácuo, otimizando a conservação térmica. Tampa e alça em polipropileno (PP) de alta resistência, preferencialmente na cor preta, com design ergonômico. Sistema de bomba automática de pressão, com bico anti-gotejamento. Tampa rosqueável com colocação em silicone para garantir perfeita estanqueidade e evitar vazamentos. Conserva líquidos quentes por no mínimo 10 horas	Unid.	43	R\$ 120,88	R\$ 5.197,84	SMF 05 SMS 20 SMAS 03 SMTI 15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

	(temperatura inicial 95°C, final 60°C) e líquidos frios por no mínimo 18 horas (temperatura inicial 5°C, final 10°C), conforme ABNT NBR 13282. Dimensões aproximadas: 380 mm (altura) x 180 mm (diâmetro). Peso líquido aproximado de 2,5 kg. Material atóxico, livre de BPA. Garantia mínima de 12 meses. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
132	Garrafa térmica inox 2,5 L.	Unid.	205	R\$ 125,60	R\$ 25.748,00	SME 200 SMER 05
133	Garrafa térmica inox 950 ml.	Unid.	50	R\$ 187,83	R\$ 9.391,50	SME 50
134	Garrafão térmico 5 L.	Unid.	203	R\$ 50,60	R\$ 10.271,80	SME 200 SMER 03
135	Grama sintética artificial.	M2	20	R\$ 64,69	R\$ 1.293,80	SME 20
136	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO Guardanapo folha dupla, com dimensões de 330 mm x 335 mm (±5 mm) quando aberto. Fabricado com 100% celulose virgem, fibras curtas alongas, sem adição de alvejantes ópticos ou corantes artificiais, garantindo alta absorção e	Fardos	1.475	R\$ 6,06	R\$ 8.938,50	SMA 100 SME 1000 SMER 20 SMS 250 SMAS 30 SMTI 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	maciez. Gramatura mínima de 18 g/m ² por folha, totalizando 36 g/m ² para a folha dupla. Picote preciso para fácil separação. Isento de odores e substâncias irritantes. Biodegradável e compostável. Embalagem primária em filme plástico transparente, contendo 100 unidades, protegendo contra umidade e contaminação. Embalagem secundária em fardos com 10 pacotes. Produto em conformidade com as normas ABNT NBR 15464-1 (Papel para fins sanitários - Parte 1: Requisitos de desempenho) e ABNT NBR 15464- 2 (Papel para fins sanitários - Parte 2: Métodos de ensaio). Garantia de qualidade do fabricante.					SMAG 20 SMC 50
137	Haste floral artificial Galhos de cerejeira.	Unid.	50	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50	SME 50
138	Haste floral artificial Girassol.	Unid.	50	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50	SME 50
139	Haste floral artificial Orquídea branca.	Unid.	50	R\$ 20,72	R\$ 1.036,00	SME 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

140	ISQUEIRO A GÁS Isqueiro a gás recarregável, tipo maxi, com chama regulável e acendimento piezoelétrico. Categoria: Acendedores de chama. NCM: 9613.10.00. Finalidade: Acendimento de cigarros, velas, fogões e churrasqueiras. Especificações técnicas: Dimensões aproximadas 80 mm (altura) x 25 mm (largura) x 15 mm (profundidade). Peso líquido 20 g $\pm$ 2 g. Capacidade de gás butano de 3,5 g a 4,5 g. Duração mínima de 3.000 acendimentos (chamas). Material e construção: Corpo em resina termoplástica (policarbonato ou ABS) de alta resistência ao impacto e ao calor, em cor translúcida ou opaca. Mecanismo interno em aço e latão. Válvula de recarga em lata. Normas e conformidades: Certificação compulsória do INMETRO, conforme Portaria nº 481/2010 e requisitos da norma ABNT NBR ISO 9994:2008 (Isqueiros - Especificação de segurança). Produto em conformidade com a NR-20 (Segurança e Saúde no	Unid.	55	R\$ 9,43	R\$ 518,65	SMS 30 SMAS 10 SMTI 05 SMAG 10
------------	---	-------	----	----------	------------	---



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis) para conexão. Aplicação e uso: Temperatura de operação entre 0°C e 40°C. Segurança e ergonomia: Dispositivo de segurança para crianças (CR) conforme ABNT NBR ISO 9994. Chama estável e controlável. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem e Fornecimento: Fornecimento 01 unidade Embalagem primária em blister selado. Manual de instruções e segurança impresso na embalagem.					
141	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA Jarra transparente, com tampa, fabricada em vidro borossilicato ou vidro temperado de alta qualidade, resistente a choques térmicos e mecânicos. Capacidade volumétrica mínima de 1,5 litro (1500 ml), com tolerância de $\pm 5\%$. Design transparente que permite visualizar o conteúdo. Possui alça ergonômica integrada ao corpo da jarra e bico direcionador para servir. Tampa em vidro, plástico (PP) ou aço inoxidável, com	Unid.	27	R\$ 51,79	R\$ 1.398,33	SMA 02 SME 05 SMS 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	vedação adequada para evitar derramamentos e proteger o conteúdo. Diâmetro da base de aproximadamente 120 mm, altura total de 220 mm. Peso líquido aproximado 800 g. Material atóxico, livre de chumbo e cádmio, conforme RDC ANVISA nº 20/2007. Pode ser utilizada em geladeira e lavada em máquina de lavar louça. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
142	JARRA PLÁSTICA Jarra plástica graduada com capacidade nominal de 4,0 litros ($\pm 5\%$), fabricada em polipropileno (PP) ou SAN (estireno acrilonitrila) de alta transparência, atóxica e livre de BPA. Possui tampa com encaixe seguro e alça lateral ergonômica para facilitar o transporte e o transporte. Bico direcionado para servir líquidos sem derramar. Escala de medição em mililitros (ml) e/ou litros (L) gravados na lateral, com intervalos de 500ml. Resistente a impactos e temperaturas de -10°C	Unid.	141	R\$ 24,89	R\$ 3.509,49	SMA 02 SME 100 SMER 02 SMS 20 SMAS 15 SMTI 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	a+80°C. Cor transparente/incolor, permitindo a visualização do conteúdo. Fácil de limpar, pode ser lavado na máquina de lavar louça. Dimensões aproximadas: 250 mm (altura) x 180 mm (diâmetro da base). Peso aproximado de 300g. Em conformidade com a RDC nº 52/2010 da ANVISA para contato com alimentos. Garantia mínima de 3 meses. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
143	JARRA TÉRMICA 18,9 LITROS Jarra térmica tipo cooler com rodas, capacidade nominal de 18,9 litros (aproximadamente 5 galões), ideal para transporte e conservação de bebidas. Corpo externo em polietileno de alta densidade (PEAD) em cor azul, resistente a impactos e raios UV. Revestimento interno em polipropileno (PP) e isolamento térmico em poliuretano (PU) injetado, garantindo alta eficiência na conservação da temperatura. Possui alça telescópica retrátil em alumínio e rodas robustas com travas para	Unid.	05	R\$ 103,22	R\$ 516,10	SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	facilitar o transporte e a estabilidade. Tampa com colocação hermética e bico dosador para servir. Dimensões externas aproximadas: 300 mm (largura) x 560 mm (altura com alça recolhida) x 300 mm (profundidade). Peso líquido aproximado de 3,77 kg. Conserva líquidos frios por até 24 horas (com gelo). Material atóxico, livre de BPA. Em conformidade com a RDC nº 52/2010 da ANVISA. Garantia mínima de 6 meses. Fornecimento unitário, embalada Individualmente.					
144	Kit de bacia plástico (grande, media e pequena) Conjunto de bacias multiúso em plástico, contendo três peças de diferentes capacidades para atender diversas necessidades. Fabricadas em polipropileno (PP) de grau alimentício, garantindo segurança no contato com alimentos e líquidos. Cor: Neutra (branca ou transparente). Capacidades nominais: Bacia maior com 5 litros, bacia intermediária com 3 litros e bacia menor com 1,5 litro. Tolerância de capacidade: $\pm 10\%$.	Kit	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00	SMAS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Dimensões aproximadas: Bacia grande com diâmetro de 30 cm; bacia média com diâmetro de 25 cm; bacia pequena com diâmetro de 20 cm. Todas com altura proporcional para as capacidades indicadas. Resistência: Alta durabilidade, suportando uso contínuo e lavagens frequentes, inclusive em lava-louças (temperatura máxima 70°C). Um kit contendo as 3 bacias, embalado individualmente para proteção durante o transporte.					
145	Kit de formas de alumínio (grande, média e pequena) Conjunto de assadeiras retangulares em alumínio, ideal para preparo de alimentos em fornos convencionais. Composto por três unidades de tamanhos variados para versatilidade na cozinha. Material: Alumínio de grau alimentício, com espessura de 0,7 mm a 0,9 mm, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão. Design: Formato retangular com cantos levemente arredondados, facilitando o manuseio e a limpeza. Dimensões nominais (C	Kit	05	R\$ 106,46	R\$ 532,30	SMAS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	x L x A): Grande: 40x28x6 cm; Média: 35x25x5.5 cm; Pequena: 30x22x5 cm. Tolerância dimensional: $\pm 3\%$ em todas as medidas. S Kit com 3 peças (uma de cada tamanho), embaladas em conjunto para proteção durante o transporte.					
146	KIT PENEIRAS PLÁSTICAS Kit de peneiras culinárias, composto por 03 (três) unidades de tamanhos distintos, para uso em cozinha profissional ou doméstica. Categoria: Utensílios de Cozinha. Finalidade: Peneirar, coar e escorrer alimentos. Especificações: Diâmetros nominais de 100 mm, 120 mm e 140 mm (± 5 mm). Material: Estrutura e tela em polipropileno (PP) virgem, atóxico, livre de BPA, resistente a impactos e temperaturas de -10°C a $+100^{\circ}\text{C}$. Cor: Branca ou translúcida. Construção: Aro reforçado, tela de malha fina com furos uniformes de aproximadamente 1 mm de diâmetro, alça ergonômica para fixação segura e furo para pendurar. Normas: Em	Kit	05	R\$ 22,39	R\$ 111,95	SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	conformidade com a RDC nº 91/2001 da ANVISA para materiais em contato com alimentos. Higienização: Pode ser lavada na máquina de lavar louça. Garantia: Mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Conjunto em embalagem plástica selada ou caixa de papelão.					
147	Kit potes plásticos 1ª linha, quadrados e ou retangulares, conjunto de recipientes plásticos para alimentos, de alta qualidade, com design quadrado e/ou retangular, otimizando o espaço de armazenamento. Fabricado em plástico Polipropileno (PP) de grau alimentício, 100% virgem, totalmente livre de BPA, garantindo segurança alimentar e ausência de contaminação. O kit deve conter no mínimo 3 peças com capacidades distintas, sendo uma pequena (aprox. 500ml), uma média (aprox. 1L) e uma grande (aprox. 2L). As tampas são equipadas com anel de vedação em borracha ou silicone, proporcionando fechamento hermético e estanque, ideal para	Kit	12	R\$ 43,27	R\$ 519,24	SMA 02 SMAS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	transporte e conservação prolongada. Resistente a variações de temperatura, suportando uso em freezer (até -18°C) e micro-ondas (até +100°C), sem deformar ou liberar substâncias nocivas. Dimensões do pote de 1L: 180 mm x 130 mm x 80 mm (C x L x A, $\pm 5\%$). Fornecimento: kit completo, embalado individualmente para proteção durante o transporte.					
148	Lacre metalizada dourado 11 cm x 4 mm com 100, comprimento 11 cm e largura 0,4 cm, ideal para lacrar embalagens. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	R\$ 6,65	R\$ 66,50	SMAS 10
149	LACRE PLÁSTICO NUMERADO Lacre de segurança plástico numerado, tipo barreira leve, para identificação e inviolabilidade de bens e equipamentos. Produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) virgem, injetado em peça única, resistente a temperaturas e raios UV. Numeração sequencial ou consultada de 7 dígitos, gravada a laser ou por hot stamping, sem	Pacote	10	R\$ 16,97	R\$ 169,70	SMS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	repetição, garantindo rastreabilidade. Comprimento total mínimo de 240 mm ($\pm 5\%$), largura da fita de travamento de 2,5 mm a 4,0 mm. Resistência à tração mínima de 15 kgf. Temperatura de operação de -20°C a +80°C. Cores variadas para identificação visual. Embalagem em pacotes de 100 unidades. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
150	LANTERNA TÁTICA Lanterna tática profissional, portátil, com fonte de luz LED de alta potência, fluxo luminoso mínimo de 1000 lumens. Corpo construído em liga de alumínio aeronáutico 6061-T6, anodizado para resistência à corrosão e abrasão. Resistência à água com classificação IPX7 (submersão temporária até 1 metro por 30 minutos) ou superior, e resistência a impactos de queda de até 1,5 metro. Possui vários modos de iluminação (alto, médio, baixo, estrobo, SOS). Alimentação por bateria recarregável de íon de lítio (Li-ion) 18650 ou 21700, com	Unid.	25	R\$ 178,20	R\$ 4.455,00	SMA 05 SMS 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	capacidade mínima de 2600 mAh, autonomia de 2 horas em modo alto e até 10 horas em modo baixo. Carregamento via porta USB-C integrado ou carregador externo. Dimensões aproximadas: comprimento 150 mm ($\pm 5\%$), diâmetro do corpo 25 mm ($\pm 5\%$). Peso sem bateria: 150 g ($\pm 10\%$). Acompanha cabo USB de carregamento, bateria recarregável e clipe de bolso. Garantia de 24 meses. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
151	LEITEIRA 20L COM TAMPA EM ALUMÍNIO Leiteira industrial com capacidade nominal de 20,0 litros, fabricada em alumínio puro de alta resistência e durabilidade, com espessura mínima de 2,0 mm, garantindo robustez e excelente distribuição de calor. Acabamento interno e externo polido de alto-brilho, facilitando a higienização e prevenindo acúmulo de resíduos. Equipada com alças laterais duplas em alumínio maciço, rebitadas para maior segurança e suporte de	Unid.	10	R\$ 103,32	R\$ 1.033,20	SMS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	peso, e tampa de encaixe precisa em alumínio polido, com puxador resistente. Diâmetro da base de aproximadamente 300 mm e altura de 350 mm ($\pm 5\%$). Peso líquido de 2,5 kg ($\pm 10\%$). Produto atóxico, em conformidade com as regulamentações da ANVISA para louças de cozinha de grande porte. Adequada para uso em fogões industriais e cozinhas profissionais. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
152	LEITEIRA 2L EM ALUMÍNIO Leiteira com capacidade nominal de 2,0 litros, fabricada em alumínio puro de alta qualidade, com espessura mínima de 1,5 mm, garantindo excelente condução de calor e durabilidade. Acabamento interno e externo polido de alto-brilho, facilitando a limpeza e conferindo aspecto estético superior. Possui alça ergonômica em baquelite antitérmico ou alumínio rebitado, resistente a altas temperaturas, e tampa de encaixe precisa em	Unid.	116	R\$ 23,93	R\$ 2.775,88	SMA 03 SME 100 SMF 08 SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	alumínio polido, com puxador em baquelite. Diâmetro da base de aproximadamente 140 mm e altura de 160 mm ($\pm 5\%$). Peso líquido de 350 g ($\pm 10\%$). Produto atóxico, conforme regulamentação da ANVISA para mobília de cozinha. Adequado para fogões a gás, elétricos e vitrocerâmicos. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
153	LIXEIRA 10L PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE Lixeira plástica de uso geral, com capacidade nominal de 10 litros, fabricada em polipropileno (PP) virgem de alta resistência e durabilidade. Cor branca uniforme, com acabamento liso e brilhante, facilitando a limpeza e desinfecção. Possui tampa basculante (tipo vai e vem) ou articulada, que se encaixa perfeitamente na borda, minimizando a exposição do conteúdo e odores. Dimensões aproximadas: diâmetro superior 250 mm, altura 300 mm ($\pm 5\%$).	Unid.	30	R\$ 42,13	R\$ 1.263,90	SMS 30



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Peso líquido de 350 g ($\pm 10\%$). Material atóxico e reciclável. Ideal para ambientes internos como escritórios, banheiros e cozinhas. Em conformidade com as normas de segurança da ABNT para produtos plásticos. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
154	Lixeira 10L, plástica com tampa móvel, cor branca.	Unid.	180	R\$ 29,26	R\$ 5.266,80	SME 140 SMER 10 SMF 20 SMTI 10
155	LIXEIRA 20L COM TAMPA COM ACIONAMENTO NO PEDAL Lixeira com acionamento por pedal, capacidade nominal de 20 litros, para descarte de resíduos sólidos. Aplicação: ambientes internos como banheiros, cozinhas, escritórios e consultórios. Especificações técnicas: corpo e tampa confeccionados em polipropileno (PP) de alta resistência, virgem, com proteção UV. Mecanismo de	Unid.	56	R\$ 85,43	R\$ 4.784,08	SMS 50 SMT 06



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	acionamento da tampa por pedal em polipropileno ou aço galvanizado, conectado a uma haste interna que eleva a tampa, garantindo abertura suave e fechamento hermético para contenção de odores. Possui balde interno removível em polipropileno, com alça metálica para facilitar o manuseio e a limpeza, capacidade de 20 litros. Cor preferencialmente preta, pigmentação uniforme. Dimensões aproximadas: diâmetro 300 mm (± 10 mm), altura 450 mm (± 15 mm). Espessura mínima da parede 1,5 mm. Peso líquido aproximado 1,2 kg. Material atóxico, livre de BPA. Normas: fabricado em conformidade com as diretrizes da ABNT NBR 14725 e ABNT NBR 16183. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação do mecanismo e estrutura. Fornecimento: unidade individual, embalada em caixa de papelão.					
156	LIXEIRA 30L COM TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL Lixeira plástica com acionamento	Unid.	200	R\$ 123,44	R\$ 24.688,00	SMA 10 SME 140

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

por pedal, capacidade nominal de 30 litros, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, garantindo robustez, resistência a impactos e durabilidade. Preferencialmente na cor branca uniforme, com acabamento liso e brilhante, facilitando a limpeza e desinfecção. Possui tampa articulada com sistema de abertura por pedal, permitindo o descarte de resíduos sem contato manual, promovendo maior higiene. Mecanismo do pedal robusto em plástico ou metal galvanizado. Acompanha balde interno removível em PP ou PEAD, facilitando a retirada e limpeza do lixo. Dimensões aproximadas: largura 300 mm, profundidade 350 mm, altura 450 mm ($\pm 5\%$). Peso líquido de 1,2 kg ($\pm 10\%$). Material atóxico e reciclável. Ideal para cozinhas, áreas de serviço e ambientes comerciais. Em conformidade com as normas de segurança da ABNT para produtos plásticos. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.					SMS 50
--	--	--	--	--	--------



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
157	LIXEIRA 50L PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE Lixeira plástica de uso geral, capacidade nominal de 50 litros, com tampa basculante (móvel) para descarte de resíduos sólidos não recicláveis. Aplicação: ambientes internos de escritórios, cozinhas e áreas de serviço. Especificações técnicas: corpo e tampa confeccionados em polipropileno (PP) de alta densidade, virgem, resistente a impactos e produtos de limpeza domésticos. Cor branca, pigmentação uniforme e resistente a raios UV para evitar amarelamento. Dimensões aproximadas: diâmetro superior 400 mm (±10 mm), diâmetro base 300 mm (±10 mm), altura total com tampa 650 mm (±15mm). Espessura mínima da parede 2,0 mm. Peso líquido aproximado 1,5 kg. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar acúmulo de sujidades. Tampa basculante com encaixe preciso, permitindo fácil remoção para esvaziamento e limpeza. Material	Unid.	50	R\$ 58,61	R\$ 2.930,50	SMS 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	atóxico, livre de BPA. Normas: fabricado em conformidade com as diretrizes da ABNT NBR 14725 (Símbolos de risco e manuseio para produtos químicos) e ABNT NBR 16183 (Recipientes para resíduos sólidos). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento: unidade individual, embalada em saco plástico protetor e etiqueta de identificação.					
158	Lixeira 50L, plástica com tampa móvel, cor branca.	Unid.	185	R\$ 70,52	R\$ 13.046,20	SMA 10 SME 140 SMER 20 SMF 10 SMTI 05
159	LIXEIRA 5L PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE Lixeira plástica de uso doméstico ou escritório, com capacidade nominal de 5 litros, fabricada em polipropileno (PP) virgem de alta resistência. Cor branca uniforme, com acabamento liso e brilhante, facilitando a limpeza e desinfecção. Possui tampa	Unid.	50	R\$ 52,87	R\$ 2.643,50	SMS 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	basculante (tipo vai e vem) ou articulada, que se encaixa perfeitamente na borda, minimizando a exposição do conteúdo e odores. Dimensões aproximadas: diâmetro superior 180 mm, altura 250 mm ($\pm 5\%$). Peso líquido de 200 g ($\pm 10\%$). Material atóxico e reciclável. Ideal para ambientes de baixo fluxo como banheiros pequenos, mesas de escritório ou quartos. Em conformidade com as normas de segurança da ABNT para produtos plásticos. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
160	LIXEIRA 60L PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE Lixeira para descarte de resíduos, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade nominal de 60 litros. Cor preferencialmente branca ou cinza, com acabamento liso e resistente a intempéries e produtos químicos de limpeza. Possui tampa basculante (tipo vai e vem) que permite o descarte sem	Unid.	10	R\$ 116,70	R\$ 1.167,00	SMS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	contato manual e minimiza a exposição do conteúdo, contribuindo para o controle de odores e vetores. Dimensões aproximadas: diâmetro superior 450 mm, altura 700 mm ($\pm 5\%$). Peso líquido de 2,0 kg ($\pm 10\%$). Material atóxico e reciclável. Projetada para atender às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para acondicionamento de resíduos, especialmente em ambientes de saúde e alimentação. Base reforçada para maior estabilidade. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
161	Lixeira com tampa 5L, plástica com tampa móvel, cor branca.	Unid.	150	R\$ 31,91	R\$ 4.786,50	SME 140 SMER 10
162	Lixeira com tampa 5L, plástica com acionamento em pedal, cor branca.	Unid.	145	R\$ 38,99	R\$ 5.653,55	SME 140 SMER 05
163	Lixeira com tampa com acionamento no pedal,	Unid.	31	R\$ 64,60	R\$ 2.002,60	SMER 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	confeccionada em plástico resistente, com capacidade para 30 litros, preferencialmente na cor branca.					SMF 26
164	Lixeira com tampa de acionamento no pedal, confeccionada em plástico resistente, com capacidade para 20 litros. Preferencialmente na cor preta.	Unid.	40	R\$ 56,73	R\$ 2.269,20	SMF 30 SMAS 10
165	Lixeira de 12 litros, fabricada em plástico resistente. Deve ter um design funcional para uso em escritórios, cozinhas ou banheiros, com capacidade adequada para coleta de resíduos. A lixeira deve ser fácil de limpar e, se incluir tampa, esta deve vedar bem e permitir fácil abertura. O produto deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis.	Unid.	05	R\$ 41,62	R\$ 208,10	SMTI 05
166	LIXEIRA EM INOX 12L COM ACIONAMENTO NO PEDAL Lixeira com acionamento por pedal fabricada em aço inoxidável AISI 430 ou superior, com acabamento escovado ou polido. com capacidade nominal de 12	Unid.	181	R\$ 105,40	R\$ 19.077,40	SME 140 SMER 05 SMS 30 SMT 06



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	litros, Possui balde interno removível em polipropileno (PP) preto, com alça metálica para facilitar o descarte e a limpeza. Mecanismo de acionamento por pedal em aço, com haste interna resistente, garantindo abertura suave da tampa. Tampa com sistema de fechamento lento (soft close) para evitar ruídos e prolongar a vida útil. Base antiderrapante para estabilidade. Dimensões aproximadas: diâmetro 250 mm $\pm$ 10 mm, altura 400 mm $\pm$ 10 mm. Espessura da chapa de aço mínima de 0,4 mm. Resistente à corrosão e fácil de higienizar. Peso líquido aproximado 1,5 kg $\pm$ 0,2 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
167	LIXEIRA EM INOX 20L COM ACIONAMENTO NO PEDAL Lixeira com acionamento por pedal, fabricada em aço inoxidável AISI 430, com espessura mínima de 0,4 mm, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Acabamento	Unid.	53	R\$ 120,33	R\$ 6.377,49	SMS 50 SMAG 3



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

externo polido de alto brilho. Capacidade nominal de 20 litros. Sistema de abertura da tampa por pedal, totalmente em aço inox, que permite o descarte de resíduos sem contato manual, promovendo higiene. Possui alça metálica na parte traseira para facilitar o transporte. Inclui balde interno removível em plástico polipropileno (PP) preto, com alça, para facilitar a retirada e limpeza do lixo. Base equipada com anel de borracha ou ventosas para fixação e estabilidade, evitando deslizamento durante o acionamento do pedal. Sistema 'Stay Open' opcional que permite manter a tampa aberta sem a necessidade de pressionar o pedal continuamente. Dimensões aproximadas: altura 450 mm ($\pm 5\%$), diâmetro 300 mm ($\pm 5\%$). Peso líquido aproximado de 2,5 kg. Em conformidade com as normas de segurança da ABNT para utensílios domésticos. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
---	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

168	LIXEIRA EM INOX 50L COM ACIONAMENTO NO PEDAL Lixeira com acionamento por pedal fabricada em aço inoxidável AISI 430 ou superior, com acabamento escovado ou polido. com capacidade nominal de 50 litros. Possui balde interno removível em polipropileno (PP) preto, com alça metálica para facilitar o descarte e a limpeza. Mecanismo de acionamento por pedal em aço, com haste interna resistente, garantindo abertura suave da tampa. Tampa com sistema de fechamento lento (soft close) para evitar ruídos e prolongar a vida útil. Base antiderrapante para estabilidade. Dimensões aproximadas: diâmetro 350 mm ± 10 mm, altura 650 mm ± 10 mm. Espessura da chapa de aço mínima de 0,5 mm. Resistente à corrosão e fácil de higienizar. Peso líquido aproximado 5,0 kg $\pm 0,5$ kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.	Unid.	30	R\$ 219,34	R\$ 6.580,20	SMS 30
------------	---	-------	----	------------	--------------	--------



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

169	LIXEIRA EM INOX 5L COM ACIONAMENTO NO PEDAL Lixeira com acionamento por pedal, fabricada em aço inoxidável AISI 430, com espessura mínima de 0,4 mm, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Acabamento externo polido de alto brilho. Capacidade nominal de 5 litros. Sistema de abertura da tampa por pedal, totalmente em aço inox, que permite o descarte de resíduos sem contato manual, promovendo higiene. Possui alça metálica na parte traseira para facilitar o transporte. Inclui balde interno removível em plástico polipropileno (PP) preto, com alça, para facilitar a retirada e limpeza do lixo. Base equipada com ventosa de borracha para fixação e estabilidade, evitando deslizamento durante o acionamento do pedal. Sistema 'Stay Open' que permite manter a tampa aberta sem a necessidade de pressionar o pedal continuamente. Dimensões: altura 290 mm (±5%), largura 205 mm (±5%), comprimento 205 mm	Unid.	60	R\$ 74,45	R\$ 4.467,00	SMA 10 SMS 50
-----	--	-------	----	-----------	--------------	----------------------



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	(±5%). Peso líquido aproximado de 1,1 kg. Em conformidade com as normas de segurança da ABNT para utensílios domésticos. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
170	Lixeira grande, 100 litros, tampa com fechamento seguro e firme, fabricado em plástico de alta densidade.	Unid.	15	R\$ 109,39	R\$ 1.640,85	SMAS 15
171	Lixeira Inox com Pedal AISI 430 espessuras 0,4 mm com acabamento polido. Abertura pedal. Com pedal totalmente em inox. Alça metálica. Com tampa. Com balde plástico interno removível. Possui ventosa na base –evita que a lixeira se mova quando o pedal é acionado. Possui sistema Stay open –permite que a tampa permaneça aberta, sem a necessidade de manter o pedal pressionado. Capacidade de 5L. Dimensões: altura 29 cm x largura 20,5 cm x comprimento 20,5 cm. Peso: 1,1 kg (aproximado).	Unid.	12	R\$ 84,61	R\$ 1.015,32	SMF 10 SMTI 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

172	Lixeira plástica com tampa 15 litros.	Unid.	06	R\$ 74,35	R\$ 446,10	SMAG 06
173	LUVA DE FORNO Luva de proteção térmica para manuseio de alimentos e utensílios quentes, tipo forno, confeccionada com camada externa em silicone de grau alimentício 100% puro, livre de BPA, e camada interna em tecido de algodão de alta densidade, proporcionando isolamento térmico eficaz. Resistência a temperaturas de -40°C a +240°C, sem deformação ou degradação do material. Dimensões totais: comprimento 500 mm ($\pm 5\%$), largura da palma 200 mm ($\pm 5\%$), espessura média 10 mm. Material atóxico, inodoro, hipoalergênico e resistente a manchas e odores. Superfície externa texturizada para melhor aderência e segurança no manuseio. Fácil higienização, lavável à mão ou em máquina de lavar louça. Peso unitário aproximado: 210 g (± 10 g). Em conformidade com a RDC nº 91/2001 da ANVISA para contato com alimentos. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de	Unid.	05	R\$ 44,73	R\$ 223,65	SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	fabricação. Fornecimento em embalagem individual selada.					
174	MANGUEIRA DE JARDIM Mangueira de irrigação para jardim, modelo antitorção, com 30 metros de extensão. Construída em PVC multicamadas e reforçada com malha de poliéster, conferindo alta flexibilidade e prevenindo nós e torções durante o uso. Bitola de 1/2 polegada (12,7 mm). Suporta pressão de até 25 bar. Inclui kit de acessórios composto por 2 conectores rápidos, 1 adaptador de torneira universal e 1 bico de pulverização com múltiplos ajustes de jato. Dimensões do produto embalado: 285x285x175mm (AxLxP). Material resistente a intempéries e proliferação de algas. Fácil manuseio e armazenamento. Peso total aproximado de 3,0 kg. Vida útil prolongada. Garantia de 1 ano. Fornecimento unitário, embalada individualmente.	Unid.	88	R\$ 230,36	R\$ 20.271,68	SMA 02 SMF 09 SMS 25 SMTI 50 SMAG 02
175	Mangueira jardim antitorção 60 m, completa.	Unid.	102	R\$ 205,85	R\$ 20.996,70	SME 100 SMER 02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

176	Mangueira para irrigação e uso geral em jardins, fabricada em PVC flexível de alta qualidade, com reforço interno em fibra têxtil de poliéster para maior resistência à torção e pressão. Diâmetro nominal de 1/2 polegada (12,7 mm) e comprimento de 20 metros. Suporta pressão de trabalho de até 10 kgf/cm ² (aproximadamente 9,8 bar). Resistente a intempéries, raios UV e abrasão. Cor a definir. Acompanha kit de acessórios para conexão, incluindo 2 engates rápidos e 1 esguicho com jato ajustável, fabricados em polipropileno de alta resistência. Material de fabricação conforme ABNT NBR 10577 para mangueiras de PVC flexível. Temperatura de uso recomendada de 0°C a 45°C. Fornecimento em embalagem plástica individual com informações de uso e manutenção. Garantia de 6 meses contra vícios de fabricação.	Unid.	10	R\$ 80,58	R\$ 805,80	SMAS 10
177	MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA BEBIDAS Palheta plástica para mexer café e outras bebidas, produzida em poliestireno	Pacote	120	R\$ 12,14	R\$ 1.456,80	SMA 10 SMS 100



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	transparente de grau alimentício. Medida de 9,5 cm de comprimento, adequada para copos de pequeno e médio porte (até 180ml). Material atóxico, resistente a temperaturas de 0°C a 80°C, sem liberação de substâncias nocivas. Embalagem primária selada, contendo 500 unidades. Produto descartável, higiênico e prático. Certificado ANVISA para contato com alimentos. Peso do pacote: aproximadamente 150 g. Ideal para uso em cafeterias, escritórios e eventos.					SMAS 10
178	PÁ DE LIXO COM CABO Pá coletora de lixo com haste, construída em plástico injetado de alta durabilidade (polipropileno) e cabo metálico. A base da pá possui uma faixa de borracha para otimizar a coleta de sujeira. Cabo com comprimento de 80 cm, proporcionando conforto ergonômico durante o uso. Dimensões da base coletora: 28x25cm. Capacidade de 2 litros. Leve e fácil de manusear. Design que permite o armazenamento vertical, otimizando espaço. Ideal	Unid.	35	R\$ 16,14	R\$ 564,90	SMS 30 SMT 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	para uso doméstico e institucional. Peso total de 700 g. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
179	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA Palito de madeira para picolé, com formato retangular e extremidades arredondadas, fabricado a partir de madeira natural, sem aditivos químicos. Medidas: 11,3 cm de comprimento, 1,0 cm de largura e 0,2 cm de espessura. Superfície polida para evitar farpas. Produto descartável e ecologicamente correto. Embalagem com 100 unidades, protegida contra umidade. Aprovado para contato com alimentos pela ANVISA. Peso aproximado por pacote: 95 g.	Pacote	20	R\$ 5,91	R\$ 118,20	SMS 10 SMAS 10
180	PALITO PARA CHURRASCO Palito de madeira para espetinhos de churrasco, fabricado em bambu ou madeira de reflorestamento, com uma das pontas chanfrada para facilitar a inserção dos alimentos. Comprimento de 25 cm e diâmetro de 3 mm. Material	Pacote	20	R\$ 7,17	R\$ 143,40	SMS 10 SMAS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	natural, atóxico e seguro para uso culinário. Embalagem com 100 unidades, protegida contra contaminação. Produto descartável e biodegradável. Certificado para contato com alimentos. Peso aproximado por pacote: 140 g.					
181	PALLET POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE Pallet plástico tipo vazado, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) virgem, na cor preta. Superfície superior vazada para permitir escoamento de líquidos, aeração e facilitar a limpeza, atendendo às normas sanitárias da ANVISA para armazenamento de medicamentos. Dimensões nominais: 1200 mm (C) x 1000 mm (L) x 150 mm (A), com tolerância de ± 10 mm. Material liso, resistente a impactos, umidade, ácidos, álcalis e variações de temperatura. Capacidade de carga estática mínima de 2000 kg e capacidade de carga dinâmica mínima de 1000 kg. Empilhável, lavável e impermeável. Peso unitário	Unid.	20	R\$ 258,60	R\$ 5.172,00	SMF 10 SMS 10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

	aproximado: 15 kg (± 1 kg). Design com 3 ou 4 entradas para empilhadeiras e paleteiras. Vida útil estimada de 10 anos em condições normais de uso. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
182	Panela alumínio nº 28.	Unid.	02	R\$ 243,93	R\$ 487,86	SMAG 02
183	PANELA DE PRESSÃO 15L Panela de pressão doméstica com capacidade nominal de 15 litros, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, espessura mínima de 3,0 mm. Equipada com válvula de segurança primária e secundária (pino central e válvula de alívio de pressão), garantindo segurança conforme NBR 11823. Cabo e alça lateral ergonômicos em baquelite antitérmico, resistentes a altas temperaturas e fixados por parafusos robustos. Diâmetro da base: 280 mm (± 5 mm). Peso líquido aproximado: 4,0 kg. Compatível com fogões a gás, elétricos e vitrocerâmicos. Certificação INMETRO obrigatória. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento	Unid.	05	R\$ 507,76	R\$ 2.538,80	SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	unitário, embalada individualmente.					
184	PANELA DE PRESSÃO 4,5L Panela de pressão doméstica com capacidade nominal de 4,5 litros, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, espessura mínima de 2,0 mm. Equipada com válvula de segurança primária e secundária (pino central e válvula de alívio de pressão), garantindo segurança conforme NBR 11823. Cabo e alça lateral ergonômicos em baquelite antitérmico, resistentes a altas temperaturas e fixados por parafusos. Diâmetro da base: 200 mm (±5 mm). Peso líquido aproximado: 2,0 kg. Compatível com fogões a gás, elétricos e vitrocerâmicos. Certificação INMETRO obrigatória. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.	Unid.	19	R\$ 244,16	R\$ 4.639,04	SMF 03 SMS 10 SMAS 05 SMTI 01
185	PANELA DE PRESSÃO 7L Panela de pressão doméstica com capacidade nominal de 7 litros, fabricada em alumínio de alta	Unid.	58	R\$ 118,04	R\$ 6.846,32	SME 50 SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	qualidade, espessura mínima de 2,5 mm. Acabamento externo polido de alto-brilho e interno satinado para facilitar a limpeza. Equipada com válvula de segurança primária e secundária (pino central e válvula de alívio de pressão), garantindo segurança conforme NBR 11823. Alça e cabo ergonômicos em baquelite antitérmico, resistentes a altas temperaturas. Diâmetro da base: 220 mm (± 5 mm). Peso líquido aproximado: 2,5 kg. Compatível com fogões a gás, elétricos e vitrocerâmicos. Certificação INMETRO obrigatória. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					SMTI 01 SMAG 02
186	Panela em alumínio antiaderente com tampa de 10 Litros.	Unid.	10	R\$ 243,93	R\$ 2.439,30	SMAS 10
187	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 30 Caçarola em alumínio batido de alta espessura, número 30, com capacidade volumétrica de 5 litros. Fabricada com alumínio de 2,0 mm ($\pm 0,1$ mm) de espessura, garantindo	Unid.	12	R\$ 87,91	R\$ 1.054,92	SMS 10 SMAG 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	excelente distribuição de calor e durabilidade. Acabamento externo polido e interno escovado. Possui duas alças laterais em madeira maciça, introduzidas por dois rebites rebatidos em alumínio em cada alçada, proporcionando segurança e isolamento térmico. Acompanha tampa em alumínio polido com pegador em baquelite marrom, resistente a altas temperaturas. Diâmetro superior: 300 mm (± 5 mm); altura: 120 mm (± 5 mm). Peso líquido aproximado: 1,8 kg. Compatível com fogões a gás, elétrico e lenha. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
188	PANELAS DOMÉSTICAS, CONJUNTO COM 5 PEÇAS Conjunto de panelas domésticas com 5 peças, fabricadas em alumínio batido de 2,5 mm ($\pm 0,1$ mm) de espessura, garantindo alta durabilidade e distribuição uniforme de calor. Todas as panelas possuem tampa em alumínio e cabos e alças em	Conj.	13	R\$ 316,61	R\$ 4.115,93	SMS 10 SMAS 01 SMTI 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	madeira maciça, fixadas por rebites, proporcionando segurança e isolamento térmico. O conjunto é composto por: 1 panela nº 16 (160x80mm - DxH, capacidade 1,5L), 1 panela nº 18 (180x82mm - DxH, capacidade 1,9L), 1 panela nº 20 (200x93mm - DxH, capacidade 2,4L), 1 panela nº 22 (220x95mm - DxH, capacidade 3,5L) e 1 panela nº 24 (240x105mm - DxA, capacidade 4,3L). Acabamento externo polido e interno escovado. Compatível com fogões a gás, elétrico e lenha. Peso total aproximado do conjunto: 6,0 kg. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
189	PANELAS EM AÇO INOX, CONJUNTO CONTENDO 6 PEÇAS COM FUNDO TRIPLO Conjunto de panelas em aço inoxidável austenítico (AISI 304), composto por 6 peças com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox) para distribuição uniforme de calor e maior eficiência térmica. Inclui: 2 caçarolas com	Conj.	08	R\$ 318,48	R\$ 2.547,84	SMF 02 SMS 05 SMAS 01



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	diâmetro de 20 cm e capacidade de 2,9 L cada, 1 panela com diâmetro de 16 cm e capacidade de 1,5 L, 1 cozi- vapore (vaporizador) em aço inox com diâmetro de 20 cm, e 2 tigelas em aço inox com capacidades de 1,5 L e 2,5 L. As panelas e tampas de vidro temperadas com saída de vapor e origens em aço inox. Cabos e alças em aço inox rebitados, com design ergonômico e acabamento polido. Compatível com fogões a gás, elétricos, vitrocerâmicos e de indução. Suporta temperaturas de até 260°C. Material atóxico, não solta resíduos, conforme ABNT NBR 13232. Acabamento interno e externo em alto brilho. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem em caixa de papelão reforçada, contendo manual de uso e conservação.					
190	PAPEL ALUMÍNIO Papel alumínio para uso culinário e doméstico, em rolo, com dimensões de 45 cm (±1 cm) de largura por 7,5 metros (±0,1 m) de comprimento. Espessura mínima	Unid.	420	R\$ 6,36	R\$ 2.671,20	SME 200 SMER 10 SMS 150 SMAS 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	de 10 micrômetros (μm), garantindo resistência a rasgos e perfurações. Fabricado em alumínio puro de grau alimentício, conforme ABNT NBR 15236, seguro para contato direto com alimentos. Possui alta barreira contra luz, umidade e odores, preservando a qualidade e frescor dos alimentos. Resistente a temperaturas de -40°C a $+220^{\circ}\text{C}$. Embalagem em caixa de papelão com serrilha para corte fácil e seguro, contendo informações do fabricante, dimensões, composição e dados de validade. Produto atóxico e reciclável.					SMTI 10
191	Papel bobina plástica – bobina plástica cristal/ ideal para alimentos em geral. Capacidade para 5 kg.	Unid.	310	R\$ 62,16	R\$ 19.269,60	SME 200 SMF 60 SMAS 50
192	Papel bobina plástica 10 kg, cristal ideal para alimentos em geral.	Unid.	290	R\$ 62,16	R\$ 18.026,40	SME 200 SMF 70 SMAS 20
193	PAPELEIRA PARA BANHEIRO Papeleira para banheiro, tipo suporte para rolo de	Unid.	67	R\$ 45,34	R\$ 3.037,78	SMA 10 SMS 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	papel higiênico, com fixação em parede. Construída integralmente em aço inoxidável AISI 304, garantindo alta resistência à corrosão, oxidação e manchas, ideal para ambientes úmidos. Acabamento polido ou escovado, sem rebarbas ou cantos vivos, proporcionando segurança e estética. Dimensões aproximadas: 15 cm (largura) x 10 cm (profundidade) x 5 cm (altura). Capacidade para um rolo de papel higiênico padrão. Sistema de fixação robusto, acompanhado de parafusos e buchas em aço inoxidável ou material resistente à corrosão. Design moderno e funcional, que não escurece ou perde o brilho com o tempo. Produto em conformidade com as normas ABNT NBR 15236 para acessórios de banheiro. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação e corrosão. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					SMTI 07
194	PEGADOR DE MASSAS Pegador de massa culinária, tipo pinça, com comprimento total de 20,5 cm ($\pm 0,5$ cm). Fabricado	Unid.	05	R\$ 14,36	R\$ 71,80	SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	integralmente em aço inoxidável AISI 304 de grau alimentar, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade, higiene e facilidade de limpeza. As pontas do pegador são projetadas com dentes ou humanos para facilitar o transporte de massas por mais tempo sem danificá-las. O cabo possui comprimento de aproximadamente 13 cm ($\pm 0,5$ cm) e design ergonômico para dentro confortável e seguro. Altura (largura máxima da parte funcional) de 5 cm ($\pm 0,5$ cm). Acabamento polido ou escovado. Material atóxico, não reagente com alimentos, suporta altas temperaturas. Pode ser lavado em lava-louças. Produto em conformidade com as normas da ANVISA para móveis de cozinha (RDC nº 20/2007). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
195	Picador e cortador profissional, cortador manual de batata palito e legumes, material: Aço inoxidável Dimensões: 20 cm	Unid.	02	R\$ 124,13	R\$ 248,26	SMAS 02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	(altura) x 10 cm (largura) x 15 cm (profundidade) Peso: 1 kg.					
196	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO D (GRANDE) Pilha alcalina cilíndrica, tamanho D (Grande), com tensão nominal de 1,5 V. Categoria: Baterias e Pilhas. Finalidade: Alimentação de dispositivos eletrônicos de alto consumo ou que exijam maior autonomia, como lanternas grandes, rádios portáteis e aquecedores a gás. Especificações técnicas: Tensão nominal 1,5 V DC. Tipo eletroquímico: Alcalina (Dióxido de Manganês e Zinco). Designação ABNT/IEC: LR20. Capacidade típica: ≥ 15000 mAh (a 250mA de descarga contínua). Livre de mercúrio, cádmio e chumbo. Validade mínima: 60 meses (5 anos) a partir da data de fabricação, garantindo no mínimo 24 meses de validade no momento da entrega. Normas e conformidades: Atende à Resolução CONAMA nº 401/2008 e Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) para descarte e reciclagem. Certificação	Embalagem	155	R\$ 20,25	R\$ 3.138,75	SMS 150 SMT 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	INMETRO compulsória para pilhas e baterias. Embalagem: Blister com 2 unidades, contendo informações em português sobre fabricante, origem, tipo (D), composição, validade e símbolo de descarte. Temperatura de operação: -20°C a +54°C. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.					
197	PILHA ALCALINA TAMANHO AA Pilha alcalina cilíndrica, tamanho AA (Pequena), com tensão nominal de 1,5 V. Categoria: Baterias e Pilhas. Finalidade: Alimentação de dispositivos eletrônicos de baixo e médio consumo. Especificações técnicas: Tensão nominal 1,5 V DC. Tipo eletroquímico: Alcalina (Dióxido de Manganês e Zinco). Designação ABNT/IEC: LR6. Capacidade típica: ≥ 2700 mAh (25mA de descarga contínua). Livre de mercúrio, cádmio e chumbo. Validade mínima: 60 meses (5 anos) a partir da data de fabricação, garantindo no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega. Normas e	Embalagem	110	R\$ 8,22	R\$ 904,20	SMS 100 SMC 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	conformidades: Atende à Resolução CONAMA nº 401/2008 e Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) para descarte e reciclagem. Certificação INMETRO compulsória para pilhas e baterias. Embalagem: Blister com 4 unidades, contendo informações em português sobre fabricante, origem, tipo, composição, validade e símbolo de descarte. Temperatura de operação: -20°C a +54°C. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.					
198	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO) Pilha com tensão nominal de 1,5 V (tensão mínima de 1,5 V em circuito aberto). Composição química alcalina (dióxido de manganês e zinco), livre de cádmio e mercúrio, conforme diretiva RoHS. Capacidade de descarga mínima de 1100 mAh (miliampere-hora) a uma corrente de 50mA. Diâmetro 10,5 mm ±0,5 mm, comprimento 44,5 mm ±0,5 mm. Peso unitário aproximado 11,5 g. Validade mínima de 5	Embalagem	263	R\$ 6,63	R\$ 1.743,69	SMF 38 SMS 200 SMTI 05 SMAG 10 SMC 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	anos a partir da data de fabricação, armazenada em condições ideais (temperatura ambiente 20°C $\pm$ 5°C, umidade relativa 60% $\pm$ 10%). Embalagem tipo blister ou shrink com 4 unidades. Certificação INMETRO compulsória para pilhas e baterias portáteis.					
199	PILHA BATERIA CR2032 Pilha tipo botão de lítio, modelo CR2032, com tensão nominal de 3 V. Categoria: Baterias e Pilhas. Finalidade: Alimentação de dispositivos eletrônicos compactos como placas-mãe de computadores, calculadoras, relógios, controles remotos, sensores e dispositivos médicos. Especificações técnicas: Tensão nominal 3 V DC. Tipo eletroquímico: Lítio manganês (Li/MnO ₂). Designação ABNT/IEC: CR2032. Diâmetro: 20 mm ($\pm$ 0,1 mm). Espessura: 3,2 mm ($\pm$ 0,1 mm). Capacidade típica: $\geq$ 220 mAh. Livre de mercúrio, cádmio e chumbo. Validade mínima: 120 meses (10 anos) a partir da data de fabricação, garantindo no mínimo	Unid.	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00	SMS 100



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	60 meses de validade no momento da entrega. Normas e conformidades: Atende à Resolução CONAMA nº 401/2008 e Lei nº 12.305/2010. Certificação INMETRO compulsória. Embalagem: Blister individual contendo informações em português sobre fabricante, origem, tipo, composição, validade e símbolo de descarte. Temperatura de operação: -30°C a +60°C. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.					
200	Pilha tipo AAA recarregável 1000mAh, blister c/ 4 unidades, caixa com 10 blisters.	Caixa	85	R\$ 18,70	R\$ 1.589,50	SMA 05 SME 70 SMER 10
201	Pincel de silicone, 25 cm, para bolos, carnes e massas, material 100% silicone alimentício, suporta temperaturas até 180°C.	Unid.	05	R\$ 20,65	R\$ 103,25	SMAS 05
202	Pinheiro natalino artificial, altura de 180 cm, ideal para decoração de interiores. Composição: tronco central em metal resistente, galhos flexíveis com estrutura interna em arame e revestimento	Unid.	04	R\$ 684,31	R\$ 2.737,24	SMAS 04



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	em PVC de alta qualidade, na tonalidade verde tradicional. Possui sistema de montagem por encaixe, dividido em seções para otimização do armazenamento. A folhagem é densa, com agulhas de PVC que simulam a textura natural do pinheiro, material antichamas e hipoalergênico. Base de sustentação metálica, tipo tripé, com acabamento em pintura epóxi, garantindo estabilidade e segurança. Diâmetro da base de aproximadamente 60 cm. Produto durável e reutilizável, com vida útil estimada em 5 anos. Fornecimento em caixa individual, contendo todas as partes para montagem e manual ilustrado. Peso total embalado de 7 kg. Conformidade com normas de segurança para brinquedos e artigos de decoração (ABNT NBR NM 300). Garantia de 6 meses contra vícios de fabricação.					
203	PORTA-TALHERES ORGANIZADOR COM TAMPA Portas talheres fabricado em polipropileno (PP) virgem de alta densidade, atóxico e livre de	Unid.	05	R\$ 57,15	R\$ 285,75	SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

BPA, na cor branca ou translúcida. Dimensões externas nominais: largura entre 350 mm e 400 mm (tolerância ± 5 mm), profundidade entre 380 mm e 450 mm (tolerância ± 5 mm) e altura entre 40 mm e 60 mm (tolerância ± 2 mm). Possui múltiplos compartimentos internos fixos para separação de talheres (garfos, facas, colheres de sopa, colheres de chá), com no mínimo 5 divisórias. A tampa é articulada ou de encaixe, garantindo proteção contra poeira e insetos, com transparência que permite visualização do conteúdo. Material resistente a impactos leves e fácil de limpar, suportando lavagem em lava-louças (temperatura máxima 70°C). Peso líquido aproximado de 400 g a 700 g. Conformidade com normas ANVISA para contato com alimentos (RDC nº 91/2001 e RDC nº 51/2010). Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em embalagem individual, protegida contra avarias.					
--	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

204	PORTA COMPRIMIDOS Porta comprimidos semanalmente com 4 compartimentos diários, para organização e controle de medicação. Categoria: Produtos para Saúde e Bem Estar. Finalidade: Auxiliar na administração de medicamentos em horários específicos ao longo da semana. Especificações: Estrutura principal em polipropileno (PP) virgem, atóxico, livre de BPA, resistente a impactos e fácil de higienizar. Composto por 7 módulos diários removíveis, cada um com 4 compartimentos individuais (manhã, almoço, tarde, noite ou similar). Identificação: Texto em português para os dias da semana (Segunda a Domingo) e para os turnos diários, gravado ou impresso de forma indelével. Dimensões aproximadas do conjunto: 300 mm (comprimento) x 300 mm (largura) x 40 mm (altura) ($\pm 5\%$). Cor: Multicolorido, com cores separadas para cada dia da semana ou para os turnos, facilitando a visualização.	Unid.	200	R\$ 15,58	R\$ 3.116,00	SMS 200
-----	---	-------	-----	-----------	--------------	---------



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Fechamento: Tampas individuais em cada compartimento, com fechamento seguro para evitar abertura accidental. Normas: Material em conformidade com a RDC nº 91/2001					
205	PORTA ROLO VERTICAL PARA PAPEL TOALHA Porta rolo vertical para papel toalha, de bancada, com acabamento cromado. Categoria: Utensílios de Cozinha/Organização. Finalidade: Armazenar e dispensar rolos de papel toalha de forma prática e higiênica. Especificações: Material principal em aço-carbono SAE 1010/1020 com tratamento de superfície cromado de alta resistência à corrosão e oxidação, espessura mínima de 1,0 mm. Acabamento: Cromado brilhante, polido, com tripla camada de cromo para maior durabilidade e brilho. Design: Vertical, com base estável e haste central para encaixe do rolo de papel. Dimensões mínimas: 150 mm (diâmetro da base) x 110 mm (largura da base) x 76,2 mm (altura total) (±5 mm). Peso	Unid.	20	R\$ 29,60	R\$ 592,00	SMS 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	líquido: Aproximadamente 300 g. Compatibilidade: Adequado para rolos de papel toalha padrão de até 28 cm de altura e 15 cm de diâmetro. Normas: Em conformidade com a NBR 14162 para acabamentos metálicos. Higienização: Fácil de limpar com pano úmido. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e corrosão. Embalagem: Individual, em caixa de papelão.					
206	POTE PLÁSTICO QUADRADO E/OU RETANGULAR 10 L Pote plástico de primeira linha, quadrado ou retangular, com capacidade de 10 litros. Categoria: Utensílios de Cozinha/Armazenamento. Finalidade: Armazenar e organizar alimentos, líquidos ou outros itens em grande volume. Especificações: Material: Polipropileno (PP) virgem, transparente ou translúcido, atóxico, livre de BPA, resistente a temperaturas de -20°C a +120°C, adequado para uso em micro-ondas (sem tampa) e freezer. Capacidade nominal: 10 Litros.	Unid.	30	R\$ 25,87	R\$ 776,10	SMS 30



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Tampa: Com cobertura hermética para evitar vazamentos e preservar o frescor dos alimentos, com sistema de fechamento seguro (ex: travas laterais ou encaixe firme). Formato: Quadrado ou retangular, otimizando o espaço de armazenamento. Dimensões aproximadas (retangular): 350 mm (comprimento) x 250 mm(largura) x 200 mm (altura) ($\pm 5\%$). Empilhável. Normas: Em conformidade com a RDC nº 91/2001 da ANVISA para materiais em contato com alimentos. Higienização: Pode ser lavada na máquina de lavar louça. Garantia: Mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Individual, em saco plástico.					
207	POTE PLÁSTICO QUADRADO E/OU RETANGULAR 5 L Pote plástico hermético para alimentos, tipo quadrado ou retangular, fabricado em polipropileno (PP) de primeira linha, atóxico e livre de BPA, com capacidade nominal de 5 litros. Material virgem, resistente a	Unid.	235	R\$ 31,68	R\$ 7.444,80	SME 200 SMER 05 SMS 30



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	impactos e variações de temperatura entre -20°C e +120°C. Possui tampa com colocação hermética para conservação de alimentos, garantindo estanqueidade e prevenindo vazamentos. Dimensões aproximadas: 250 mm x 250 mm x 100 mm (C x L x A) para o modelo quadrado, ou 300 mm x 200 mm x 80 mm (C x L x A) para o modelo retangular, com tolerância de $\pm 5\%$. Superfície interna lisa para facilitar a higienização. Pode ser utilizado em micro-ondas, freezer e lava-louças. Conformidade com a RDC nº 91/2001 da ANVISA para embalagens e equipamentos em contato com alimentos. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em embalagens individuais.					
208	Pote plástico redondo, tampa rosqueável, capacidade 3,0L (3000ml), para armazenamento.	Unid.	06	R\$ 7,46	R\$ 44,76	SMA 06
209	POTE PLÁSTICO REDONDO 10L Pote plástico redondo com tampa, capacidade de 10 litros,	Unid.	230	R\$ 30,64	R\$ 7.047,20	SME 200 SMER 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

graduado. Categoria: Utensílios de Cozinha/Armazenamento. Finalidade: Armazenar, transportar e medir líquidos e alimentos. Especificações: Material: Polipropileno (PP) virgem, transparente e incolor, atóxico, livre de BPA, resistente a temperaturas de -20°C a +120°C, adequado para uso em micro-ondas (sem tampa) e freezer. Capacidade nominal: 10 Litros. Graduação: Escala de medição em litros (L) gravada ou impressa de forma indelével na lateral do pote, com intervalos de 1L ou 0,5L, para medição precisa de líquidos. Tampa: Transparente e incolor, com colocação hermética para evitar vazamentos e preservar o frescor dos alimentos. Formato: Redondo. Dimensões aproximadas: Diâmetro superior 300 mm ($\pm 5\%$), altura 250 mm ($\pm 5\%$). Normas: Em conformidade com a RDC nº 91/2001 da ANVISA para materiais em contato com alimentos. Higienização: Pode ser lavada na máquina de lavar louça. Garantia: Mínima de 06 meses					SMS 25
--	--	--	--	--	--------



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	contra defeitos de fabricação. Embalagem: Individual, em saco plástico ou sem embalagem secundária.					
210	POTE PLÁSTICO REDONDO 1L Pote com capacidade nominal de 1 litro, destinado ao armazenamento de alimentos secos como bolachas, café e açúcar. Fabricado em polipropileno (PP) virgem, atóxico, livre de BPA (Bisfenol A), conforme ANVISA RDC nº 105/1999 e RDC nº 51/2010. Dimensões aproximadas: diâmetro superior 120 mm $\pm$ 5 mm, diâmetro da base 90 mm $\pm$ 5 mm, altura 130 mm $\pm$ 5 mm. Possui tampa hermética de encaixe com vedação em silicone ou anel de borracha para garantir a conservação dos alimentos e evitar a entrada de umidade e pragas. Resistente a temperaturas de -10°C a +80°C. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza. Cor transparente para visualização do conteúdo. Empilhável para otimização de espaço. Peso unitário aproximado 80 g $\pm$ 10 g. Garantia mínima de 6	Kit	20	R\$ 14,16	R\$ 283,20	SMS 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em kits de 3 unidades.					
211	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 3 LITROS Pote plástico retangular com tampa, capacidade de 3 litros. Categoria: Utensílios de Cozinha/Armazenamento. Finalidade: Armazenar e organizar alimentos, líquidos ou outros itens. Especificações: Material: Polipropileno (PP) virgem, transparente ou translúcido, atóxico, livre de BPA, resistente a temperaturas de -20°C a +120°C, adequado para uso em micro-ondas (sem tampa) e freezer. Capacidade nominal: 3 Litros. Tampa: Com cobertura hermética para evitar vazamentos e preservar o frescor dos alimentos, com sistema de fechamento seguro (ex: travas laterais ou encaixe firme). Formato: Retangular. Dimensões aproximadas: 250 mm (comprimento) x 180 mm (largura) x 100 mm (altura) (±5%). Empilhável para	Unid.	60	R\$ 26,17	R\$ 1.570,20	SMS 50 SMAS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	otimização de espaço. Normas: Em conformidade com a RDC nº 91/2001 da ANVISA para materiais em contato com alimentos. Higienização: Pode ser lavada na máquina de lavar louça. Garantia: Mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Individual, em saco plástico ou sem embalagem secundária.					
212	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 7 LITROS Pote plástico retangular com tampa, capacidade de 7 litros. Categoria: Utensílios de Cozinha/Armazenamento. Finalidade: Armazenar e organizar alimentos, líquidos ou outros itens em maior volume. Especificações: Material: Polipropileno (PP) virgem, transparente ou translúcido, atóxico, livre de BPA, resistente a temperaturas de -20°C a +120°C, adequado para uso em micro-ondas (sem tampa) e freezer. Capacidade nominal: 7 Litros. Tampa: Com cobertura hermética para evitar vazamentos	Unid.	60	R\$ 36,71	R\$ 2.202,60	SMS 50 SMAS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	e preservar o frescor dos alimentos, com sistema de fechamento seguro (ex: travas laterais ou encaixe firme). Formato: Retangular. Dimensões aproximadas: 350 mm (comprimento) x 250 mm (largura) x 150 mm (altura) ($\pm 5\%$). Empilhável para otimização de espaço. Normas: Em conformidade com a RDC nº 91/2001 da ANVISA para materiais em contato com alimentos. Higienização: Pode ser lavada na máquina de lavar louça. Garantia: Mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Individual, em saco plástico ou sem embalagem secundária.					
213	Pote redondo com tampa 30 cm - Recipiente de armazenamento circular com fechamento, confeccionado em plástico polipropileno (PP) de grau alimentício, certificado pela ANVISA para uso seguro com alimentos. Características: formato redondo, diâmetro nominal de 30 cm (300 mm), altura aproximada de 15 cm (150	Unid.	20	R\$ 17,55	R\$ 351,00	SMAS 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	mm), volume útil de 8 a 10 litros. Possui tampa com sistema de vedação eficiente para evitar vazamentos e contaminação cruzada. Material robusto, resistente a impactos e deformações, suportando variações térmicas de -18°C a +100°C. Livre de substâncias nocivas como BPA. Cor padrão transparente ou branca.					
214	Pote retangular com tampa 30 cm - Recipiente plástico retangular com tampa, destinado ao acondicionamento e conservação de alimentos, com comprimento nominal de 30 cm. Material: Polipropileno de alta densidade (PP), grau alimentício, certificado pela ANVISA para contato direto com alimentos, isento de ftalatos e BPA. Capacidade: Mínimo de 2,8 litros. Dimensões internas úteis: 280 mm x 130 mm x 70 mm (C x L x A), com variação máxima de $\pm 3\%$. Tampa com sistema de fechamento por encaixe ou travas laterais, provida de anel de vedação em borracha sintética ou silicone, assegurando vedação hermética. Suporta	Unid.	10	R\$ 18,85	R\$ 188,50	SMAS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	variações térmicas de -18°C a +95°C, permitindo uso em refrigerador, congelador e aquecimento em micro-ondas (sem a tampa). Cor: Transparente.					
215	POTE RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 1 LITRO Pote retangular com tampa, capacidade nominal de 1,0 litro (1000 ml), fabricado em polipropileno (PP) virgem, livre de BPA (Bisfenol A), atóxico e inodoro, adequado para contato com alimentos. Dimensões externas aproximadas: 180 mm (comprimento) x 120 mm (largura) x 80 mm (altura), com tolerância de $\pm 5\%$. Tampa com colocação hermética e sistema de fechamento por encaixe ou travas laterais, garantindo a conservação dos alimentos e prevenindo vazamentos. Resistente a temperaturas de -20°C a +100°C, permitindo uso em freezer e micro-ondas (sem a tampa). Empilhável para otimização de espaço. Cor transparente para fácil visualização do conteúdo. Conformidade com a RDC nº 91/2001 da ANVISA e normas	Unid.	50	R\$ 15,69	R\$ 784,50	SMS 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	ABNT NBR 14865. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalada individualmente.					
216	POTES QUADRADOS CONJUNTO COM 12 UNIDADES Conjunto de potes plásticos quadrados de primeira linha, composto por 12 unidades de capacidades variadas. Categoria: Utensílios de Cozinha/Armazenamento. Finalidade: Armazenar, organizar e transportar alimentos e outros itens. Especificações: Material: Polipropileno (PP) virgem, transparente ou translúcido, atóxico, livre de BPA, resistente a temperaturas de -20°C a +120°C, adequado para uso em micro-ondas (sem tampa) e freezer. Formato: Quadrado, com tampas de colocação hermética. O conjunto inclui: 2 unidades de 1,7 Litros; 2 unidades de 1,2 Litros; 2 unidades de 710 ml; 2 unidades de 475 ml; 2 unidades de 295 ml; 2 unidades de 120 ml. Total de 12 potes com suas respectivas tampas. Design empilhável e	Conjunto	30	R\$ 28,65	R\$ 859,50	SMS 30



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	encaixável para otimização de espaço. Normas: Em conformidade com a RDC nº 91/2001 da ANVISA para materiais em contato com alimentos. Higienização: Pode ser lavada na máquina de lavar louça. Garantia: Mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Conjunto em caixa de papelão ou embalagem plástica selada.					
217	PRATO DESCARTÁVEL Prato especial para refeições, fabricado em papel virgem de alta gramatura (mínimo 250 g/m²), revestido com polietileno (PE) de baixa densidade (LDPE) em uma das faces para impermeabilização e resistência a líquidos e gorduras. Diâmetro aproximado de 150 mm (±5 mm), com borda elevada de 10 mm para contenção de alimentos. Cor lisa uniforme, a ser definida no momento da compra (ex: branco, azul-claro, verde-claro). Material atóxico, inodoro e insípido, adequado para contato direto com alimentos, conforme RDC nº 91/2001 da ANVISA. Biodegradável e reciclável.	Pacote	600	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00	SME 300 SMS 200 SMAS 100



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Embalagem primária em filme plástico termoencolhível, contendo 10 unidades. Peso unitário aproximado de 8 g.					
218	PRATO FUNDO EM INOX Prato fundo para refeições, fabricado em aço inoxidável AISI 304 de alta qualidade, com acabamento polido brilhante. Diâmetro externo de 220 mm (± 2 mm) e altura de 32 mm (± 1 mm). Espessura da chapa de aço inoxidável de 0,8 mm a 1,0 mm, garantindo robustez e durabilidade. Borda laminada para maior resistência e segurança não relacionada. Material atóxico, higiênico, resistente à corrosão, oxidação e variações de temperatura, ideal para uso em cozinhas industriais e refeitórios. Fácil de limpar e esterilizar. Conformidade com a Portaria nº 326/1997 da ANVISA para bonecas em contato com alimentos. Peso unitário aproximado de 250 g. Pode ser lavado em máquinas de lavar louça. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em	Unid.	762	R\$ 35,14	R\$ 26.776,68	SME 600 SMER 12 SMS 150



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	embalagens individuais.					
219	PRATO FUNDO EM VIDRO Prato fundo para refeições, fabricado em vidro temperado de alta resistência, transparente e incolor. Diâmetro externo de 220 mm (± 2 mm) e altura de 32 mm (± 1 mm). Espessura do vidro de 3 mm a 4 mm, conferindo durabilidade e segurança contra quebras. Borda lisa e acabamento lapidado. Material atóxico, higiênico, não poroso, resistente a riscos e variações de temperatura (choque térmico de até 130°C), podendo ser utilizado em micro-ondas e lava-louças. Conformidade com a Portaria nº 326/1997 da ANVISA para bonecas em contato com alimentos. Peso unitário aproximado de 450 g. Empilhável para otimização de espaço. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em embalagens individuais.	Unid.	176	R\$ 5,62	R\$ 989,12	SMS 100 SMTI 10 SMAG 48 SMT 18
220	PRATO PARA SOBREMESA EM POLIPROPILENO Prato para sobremesa, fabricado em	Unid.	42	R\$ 3,24	R\$ 136,08	SMS 30 SMAS 12



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	polipropileno (PP) virgem de alta qualidade, atóxico e livre de Bisfenol A (BPA Free). Cor única a ser especificada (preta, branca ou azul), com acabamento liso e brilhante. Diâmetro de 180 mm (± 2 mm) e altura de 15 mm (± 1 mm). Material resistente a quedas e impactos, sem deformações em uso contínuo. Fácil higienização, podendo ser lavado em lava-louças. Suporta temperaturas de -10°C a $+80^{\circ}\text{C}$. Conformidade com a RDC nº 91/2001 da ANVISA para embalagens e equipamentos em contato com alimentos. Peso unitário aproximado de 60 g. Empilhável para otimização de espaço de armazenamento. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em embalagens individuais.					
221	Prato unissex com divisória para alimentação de bebê, composição polipropileno, resistente, atóxico, lavável, idade recomendada a partir dos 06 meses. Dimensões: 24,5 x 21,5 x 1,8 cm; 80 g. cor: diversas.	Unid.	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	SMAS 15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

222	PRATOS RASOS, fabricados em porcelana branca de alta qualidade ou vidro temperado, com diâmetro mínimo de 200 mm (20 cm) e máximo de 220 mm. Espessura da borda de 3 mm a 5 mm. Acabamento vitrificado, liso e não poroso, resistente a riscos e lascas. Material atóxico, livre de chumbo e cádmio, conforme RDC ANVISA nº 20/2007. Resistente a choques térmicos e mecânicos. Pode ser utilizado em forno de micro-ondas e lava-louças. Peso unitário aproximado de 400 g (porcelana) ou 350 g (vidro). Empilhável para otimização de espaço. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: caixa de papelão reforçada.	Unid.	440	R\$ 12,72	R\$ 5.596,80	SMF 15 SMS 360 SMAS 50 SMTI 15
223	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA Prendedor de roupas, tipo tradicional, fabricado em madeira de reflorestamento (pinus ou eucalipto) com acabamento lixado, sem farpas. Mola de aço galvanizado resistente à corrosão e oxidação, com diâmetro de 1,0 mm a 1,2 mm. Dimensões aproximadas: 75 mm	Pacote	683	R\$ 2,14	R\$ 1.461,62	SMA 08 SME 600 SMS 50 SMAS 25



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	(comprimento) x 10 mm (largura) x 15 mm (altura), com tolerância de $\pm 5\%$. Capacidade de fixação de até 1 kg de roupa úmida. Material durável e ecologicamente correto. Embalagem em pacote plástico transparente contendo 12 unidades. Peso unitário aproximado de 5 g. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.					
224	RALADOR DE LEGUMES INOX Ralador de legumes manual, tipo caixa, com quatro faces funcionais, fabricado integralmente em aço inoxidável AISI 304 de alta qualidade. Formato quadrangular com dimensões mínimas de 200 mm (altura) x 90 mm (largura da base) x 90 mm (profundidade da base), com tolerância de $\pm 5\%$. Possui quatro tipos de lâminas de corte em aço inox, sendo: ralo grosso, ralo médio, ralo fino e ralo extrafino (zester), permitindo especificidades no preparo de alimentos. Base em aço inoxidável reforçada para estabilidade durante o uso. Alça superior ergonômica em aço inox	Unid.	05	R\$ 23,97	R\$ 119,85	SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	para aplicação segura. Material atóxico, higiênico, resistente à corrosão e fácil de limpar. Conformidade com a Portaria nº 326/1997 da ANVISA para bonecas em contato com alimentos. Peso aproximado de 350 g. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em embalagens individuais.					
225	Recipiente tipo cumbuca, fabricado em porcelana vitrificada de alta resistência mecânica e térmica, com capacidade nominal de 250ml. Dimensões: 110 mm de diâmetro de boca, 55 mm de diâmetro de base e 60 mm de altura. Material não poroso, higiênico e de fácil limpeza, adequado para uso em ambientes de alimentação coletiva. Esmalte de alta durabilidade, resistente a riscos e abrasão, em conformidade com as normas de segurança alimentar da ANVISA. Suporta temperaturas de -20°C a +250°C. Cor padrão branca. Peso aproximado de 280 g. Empilhamento seguro e estável.	Unid.	10	R\$ 17,17	R\$ 171,70	SMAS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

226	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO 500ML Saboneteira dispensadora de sabonete líquido, com reservatório de 500 ml, acionamento manual por botão. Fabricada em aço inoxidável AISI 304 escovado, resistente à corrosão e oxidação, ideal para ambientes úmidos. Carregamento de sabonetes pela parte superior, através de tampa com chave de segurança. Dimensões externas: 168 mm (altura) x 94 mm (largura) x 60 mm (profundidade), com tolerância de ±2 mm. Possui viseira de nível para acompanhamento do consumo. Acompanha kit de instalação contendo: suporte traseiro para fixação, 3 parafusos de aço inoxidável, 3 buchas de nylon para alvenaria e 1 parafuso interno para travamento da saboneteira na base. Bico dosador em plástico ABS de alta resistência. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento em embalagens individuais.	Unid.	286	R\$ 78,55	R\$ 22.465,30	SME 200 SMF 26 SMS 50 SMC 10
-----	---	-------	-----	-----------	------------------	---



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

227	Saco para embalagens de alimentos 10L, transparente com bobina. Bobina com 1.000 unidades.	Unid.	275	R\$ 71,05	R\$ 19.538,75	SME 200 SMER 05 SMF 60 SMAG 10
228	Saco para embalagens de alimentos, 5 litros, em bobina de 30 cm. Fabricado em plástico transparente de alta qualidade, deve ser resistente e durável, com 1.000 unidades por bobina. O material deve proteger contra umidade e contaminação, e a transparência deve permitir fácil visualização do conteúdo.	Unid.	205	R\$ 41,67	R\$ 8.542,35	SME 200 SMER 05
229	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 10KG Bobina plástica tipo saco, em polietileno de baixa densidade (PEBD) virgem, transparente (cristal), de grau nutricional, ideal para embalar alimentos em geral. Capacidade nominal para 10 kg de produto. Dimensões da bobina: largura de 30 cm (± 1 cm) e comprimento total de aproximadamente 150 metros (± 5 m), com espessura mínima de 25 micrômetros (μm). Material	Unid.	100	R\$ 58,07	R\$ 5.807,00	SMS 100



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	atóxico, inodoro, insípido, resistente a rasgos e perfurações, proporcionando barreira eficaz contra umidade e contaminação. Adequada para uso em contato direto com alimentos, conforme regulamentação da ANVISA (RDC nº 105/1999 e RDC nº 56/2012). Embalagem individual em filme plástico, com identificação do fabricante, composição, dimensões e peso.					
230	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 2,5KG Saco plástico para embalagens de alimentos, tipo bobina picotada, transparente, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) virgem, de grau nutricional. Dimensões de 250 mm (largura) x 330 mm (comprimento), com tolerância de $\pm 5\%$. Capacidade nominal para acondicionar até 2,5 kg de alimentos. Espessura mínima de 0,025 mm (25 micras), garantindo resistência a rasgos e perfurações. Material atóxico, inodoro e insípido, conforme RDC nº 91/2001 da ANVISA. Fornecimento em rolo com 500	Rolo	100	R\$ 36,59	R\$ 3.659,00	SMS 100



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	unidades picotadas, facilitando o destaque. Peso do rolo aproximado de 1,5 kg.					
231	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 3KG Saco plástico para uso alimentar, em rolo picotado, produzido em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), transparente. Medidas de 23x26 cm, com capacidade volumétrica para 3 kg de produtos. Cada rolo contém 50 unidades de sacos. Fornecimento em caixa master com 24 rolos, totalizando 1200 sacos. Material virgem, sem odor, próprio para freezer e micro-ondas (até 100°C). Certificado para contato com alimentos.	Caixa	50	R\$ 178,80	R\$ 8.940,00	SMS 50
232	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 5KG Bobina plástica tipo saco, em polietileno de baixa densidade (PEBD) virgem, transparente (cristal), de grau nutricional, ideal para embalar alimentos em geral. Capacidade nominal para 5 kg de produto. Dimensões da bobina: largura de 25 cm (± 1 cm) e	Unid.	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00	SMS 100



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	comprimento total de aproximadamente 100 metros (± 5 m), com espessura mínima de 20 micrômetros (μm). Material atóxico, inodoro, insípido, resistente a rasgos e perfurações, proporcionando barreira eficaz contra umidade e contaminação. Adequada para uso em contato direto com alimentos, conforme regulamentação da ANVISA (RDC nº 105/1999 e RDC nº 56/2012). Embalagem individual em filme plástico, com identificação do fabricante, composição, dimensões e peso.					
233	SALEIRO - Saleiro de mesa, fabricado em porcelana branca de alta qualidade, com acabamento vitrificado. Formato redondo, com diâmetro de 45 mm (± 2 mm) e altura de 85 mm (± 2 mm). Possui tampa de embalagem em polietileno de alta densidade (PEAD), atóxico e livre de BPA, com aberturas para dosagem de sal. Material resistente a riscos, manchas e altas temperaturas, fácil de limpar e higienizar. Porcelana não porosa, não absorve odores ou sabores.	Unid.	20	R\$ 84,27	R\$ 1.685,40	SMS 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Conformidade com a Portaria nº 326/1997 da ANVISA para bonecas em contato com alimentos. Peso unitário aproximado de 120 g. Design clássico e funcional, adequado para uso em refeitórios e mesas de jantar. Fornecimento em embalagens individuais.					
234	Suporte de parede articulável para televisores LCD, LED e Plasma, com compatibilidade universal para telas de 20 a 55 polegadas. Projetado para otimizar o espaço e a visualização em diversos ambientes. Características técnicas: Movimento de articulação lateral de até 180 graus ($\pm 90^\circ$), permitindo rotação completa da tela, e inclinação vertical de até 15 graus para ajuste de reflexos. Suporta peso máximo de 40 kg. Fabricado em aço-carbono de alta resistência, com chapas de espessura superior a 1.8mm, garantindo durabilidade e segurança. Tratamento de superfície com pintura epóxi preta, conferindo proteção anticorrosiva e estética discreta. Compatibilidade com furações	Unid.	03	R\$ 248,11	R\$ 744,33	SMAS 03



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	VESA de 75x75mm até 400x400mm. Distância da parede ajustável entre 60 mm (recolhido) e 400 mm (estendido). Normas: Atende aos requisitos de segurança e desempenho da ABNT NBR 16032. Instalação: Acompanha nível bolha para facilitar o alinhamento e kit de parafusos e buchas para fixação em paredes de alvenaria e concreto. Garantia: 1 ano contra falhas de material ou fabricação. Fornecimento: Embalagem unitária com todos os componentes necessários para montagem e manual de instruções ilustrado em português.					
235	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ Suporte filtro modelo 103, fabricado em polipropileno (PP) virgem de alta resistência, atóxico e inodoro, na cor preta ou marrom. Projetado para acomodar filtros de papel tipo 103. Dimensões externas: largura máxima 170 mm (± 5 mm), altura total 135 mm (± 5 mm), profundidade 140 mm (± 5 mm). Possui base estável com diâmetro de encaixe para jarras e bules de	Unid.	140	R\$ 11,56	R\$ 1.618,40	SMA 10 SME 70 SMER 02 SMF 28 SMS 30



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	até 120 mm. Design cônico com ranhuras internas para otimizar a passagem da água e extração do café. Material reciclável. Resistente a temperaturas de até 100°C. Fácil de limpar e manusear. Em conformidade com a RDC ANVISA nº20/2007 para contato com alimentos. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalado Individualmente em saco plástico.					
236	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS Suporte tipo pedestal, para uso em ambientes internos como escritórios, cozinhas e áreas de serviço. Estrutura fabricada em aço-carbono SAE 1008/1010, com diâmetro mínimo de 19,05 mm (3/4 de polegada) e espessura de parede de 0,9 mm, garantindo robustez e estabilidade. Acabamento superficial em pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster, na cor branca ou prata, com cura em estufa a 200°C, conferindo alta resistência à corrosão, riscos e impactos. Dimensões aproximadas: 700 mm	Unid.	20	R\$ 135,42	R\$ 2.708,40	SMS 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	(altura) x 300 mm (largura) x 300 mm (profundidade), com tolerância de ± 5 mm. Peso líquido de 1,5 kg $\pm 0,1$ kg. Capacidade de suporte para um galão de 20 litros (aproximadamente 20 kg). Possui sapatas plásticas antiderrapantes nos pés para proteção do piso e estabilidade. Montagem simples, sem necessidade de ferramentas. Em conformidade com as normas de segurança para uso doméstico e comercial. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual em caixa de papelão ondulado.					
237	TÁBUA DE CORTE EM VIDRO Tábua de corte profissional, categoria: mobília de cozinha, subcategoria: tábuas de corte. Finalidade: Preparação de alimentos em ambientes domésticos e comerciais, garantindo higiene e segurança. Especificações técnicas: Dimensões nominais de 400 mm (comprimento) x 600 mm (largura) x 15 mm (espessura), com tolerância de ± 5 mm para comprimento e largura, e ± 1 mm	Unid.	157	R\$ 160,00	R\$ 25.120,00	SME 140 SMER 02 SMS 15



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

para espessura. Material: Polipropileno (PP) de primeira linha, virgem, atóxico, de alta densidade, com tratamento antibacteriano incorporado na massa (ex: íons de prata), certificado para contato com alimentos (Food Grade, conforme ANVISA RDC nº 51/2010 e FDA 21 CFR 177.1520). Cor: Branca ou outra cor padrão para HACCP (ex: verde para vegetais, azul para peixes). Possui dispositivo antideslizante integrado na base (ex: pés de borracha termoplástica TPE ou anel de silicone) para estabilidade durante o uso. Friso e coletor de líquidos nas bordas com profundidade mínima de 5 mm e largura de 10 mm, para contenção de sucos e resíduos. Resistência a temperaturas de 20°C a +100°C. Superfície lisa, não porosa, resistente a cortes e odores, fácil de limpar e higienizar, podendo ser lavada em lava-louças. Peso aproximado: 2,5 kg. Normas: Em conformidade com ABNT NBR 16362 (Utensílios de cozinha - Tábuas de corte - Requisitos e					
---	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	métodos de ensaio) e regulamentações sanitárias vigentes. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Individual, em filme plástico termoencolhível ou caixa de papelão, com etiqueta de identificação do produto e fabricante.					
238	Tabua de corte, material polietileno, comprimento 50 cm, largura 30 cm, cor branca, espessura 1,5 cm.	Unid.	05	R\$ 81,27	R\$ 406,35	SMAS 05
239	TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO Capacho com dimensões mínimas de 900 mm x 610 mm (largura x comprimento), espessura mínima de 10 mm. Fabricado em PVC (policloreto de vinila) 100% virgem, com base sólida antiderrapante e superfície em filamentos entrelaçados (tipo trama vinílica ou spaghetti) para retenção de sujeira e umidade. Resistente a raios UV, intempéries e tráfego intenso. Retardante de chamas (autoextinguível). Personalização	Unid.	107	R\$ 265,99	R\$ 28.460,93	SME 107



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	por processo de vulcanização ou impressão digital de alta resolução, com logomarca ou mensagem específica, em até 4 cores. Fácil de limpar (lavável com água e sabão). Peso aproximado 3,5 kg/m². Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e desbotamento da personalização. COTA 25%					
240	TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO Capacho com dimensões mínimas de 900 mm x 610 mm (largura x comprimento), espessura mínima de 10 mm. Fabricado em PVC (policloreto de vinila) 100% virgem, com base sólida antiderrapante e superfície em filamentos entrelaçados (tipo trama vinílica ou spaghetti) para retenção de sujeira e umidade. Resistente a raios UV, intempéries e tráfego intenso. Retardante de chamas (autoextinguível). Personalização por processo de vulcanização ou impressão digital de alta resolução, com logomarca ou mensagem específica, em até 4	Unid.	323	R\$ 265,99	R\$ 85.914,77	SME 193 SMER 20 SMF 32 SMS 50 SMAS 20 SMT 08



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	cores. Fácil de limpar (lavável com água e sabão). Peso aproximado 3,5 kg/m². Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e desbotamento da personalização. AMPLA CONCORRÊNCIA					
241	Tatames de EVA – Tamanho 1x1m, com 30 mm de espessura, ideais para atividades intensas e de médio impacto. Devem ser antiderrapantes, atóxicos e antialérgicos, impermeável, de fácil higienização e montagem (encaixe tipo puzzle), com alta durabilidade e bom isolante térmico. Nas cores: Azul (20 unidades); Rosa (20 unidades).	Unid.	40	R\$ 96,95	R\$ 3.878,00	SMC 40
242	Tecido juta, rolo de 50 metros, largura de 1 metro.	Rolo	01	R\$ 46,42	R\$ 46,42	SME 01
243	Tecido Oxford nas cores branca e azul-marinho, rolo 50 m.	Rolo	02	R\$ 115,35	R\$ 230,70	SME 02
244	Tecido voal nas cores azul, branco, rosa e laranja, rolo 50 m.	Rolo	04	R\$ 529,00	R\$ 2.116,00	SME 04
245	Telas de Pintura 20 x 30 cm – Base em madeira de eucalipto de reflorestamento, grampeada na parte de trás, tecido 100% algodão	Unid.	50	R\$ 12,68	R\$ 634,00	SMC 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	cru. Brancura com 100% de dióxido de titânio sem adição de clareadores.					
246	Telas de Pintura 30 x 40 cm – Base em madeira de eucalipto de reflorestamento, grampeada na parte de trás, tecido 100% algodão cru. Brancura com 100% de dióxido de titânio sem adição de clareadores.	Unid.	100	R\$ 18,11	R\$ 1.811,00	SMC 100
247	Telas de Pintura 40 x 60 cm – Base em madeira de eucalipto de reflorestamento, grampeada na parte de trás, tecido 100% algodão cru. Brancura com 100% de dióxido de titânio sem adição de clareadores.	Unid.	100	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00	SMC 100
248	Tenda de acampamento familiar, modelo iglu, com capacidade para até 4 ocupantes, confeccionada em tecido de poliéster 190T de alta resistência, com tratamento impermeabilizante (coluna d'água ≥ 1000 mm) e proteção solar FPU 30+. Base em polietileno reforçado (PE 110 g/m ²), integrado e selado para evitar entrada de água. Armação composta por varetas de fibra de	Unid.	03	R\$ 185,64	R\$ 556,92	SMAS 03



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	vidro de 8 mm de espessura, pré-conectadas por elástico, garantindo montagem rápida e intuitiva. Medidas internas úteis: 2, 00 m (largura) x 2, 00 m (comprimento) x 1, 25 m (altura). Dispõe de uma entrada principal com fechamento em zíper e tela mosquiteiro de malha fina, além de aberturas para ventilação estratégica. Inclui kit de fixação com espeques metálicos e cordas guia. Peso líquido de 3,2 kg. Ideal para uso em climas amenos e moderados. Fornecimento em bolsa compacta para transporte. Manual de instruções em português.					
249	TERMÔMETRO DE AMBIENTE Termômetro e higrômetro digital de ambiente, categoria: instrumentos de medição, subcategoria: monitoramento ambiental. Finalidade: Monitoramento contínuo da temperatura e umidade relativa do ar em ambientes internos, como escritórios, residências, laboratórios e depósitos. Especificações técnicas:	Unid.	30	R\$ 85,46	R\$ 2.563,80	SMS 30



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Mostrador: Display LCD digital de fácil leitura, com dígitos grandes. Faixa de medição de temperatura: - 50°C a +70°C (- 58°F a +158°F). Precisão de temperatura: $\pm 1^{\circ}\text{C}$ (ou $\pm 1,8^{\circ}\text{F}$) na faixa de 0°C a 50°C, e $\pm 2^{\circ}\text{C}$ fora desta faixa. Resolução da temperatura: 0,1°C/°F. Faixa de medição de umidade relativa: 10% UR a 99% UR. Precisão de umidade: $\pm 5\%$ UR na faixa de 40% UR a 80% UR, e $\pm 8\%$ UR fora desta faixa. Resolução da umidade: 1% UR. Sensor de temperatura: Interno, tipo termistor NTC. Sensor de umidade: Interno, tipo capacitivo. Funções adicionais: Memória de valores máximos e mínimos (MAX/MIN) para temperatura e umidade, seleção de unidade de temperatura (°C/°F). Material da carcaça: Plástico ABS de alta resistência. Alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA de 1,5 V (inclusas). Dimensões: 88,7 mm (comprimento) x 78 mm (largura) x 21,8 mm (espessura). Peso: Aproximadamente 100 g (com pilhas). Instalação: Suporte de					
--	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	mesa retrátil e/ou disponível para fixação em parede. Normas: Em conformidade com CE e RoHS. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Caixa individual, com manual de instruções em português.					
250	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Termômetro infravermelho digital, tipo laser, categoria: instrumentos de medição, subcategoria: medições sem contato. Finalidade: Medição rápida e precisa da temperatura superficial de objetos, alimentos, líquidos e superfícies industriais, sem contato físico, minimizando riscos de contaminação e queimaduras. Aplicação: Cozinhas profissionais, domésticas, indústria alimentar, AVAC, manutenção industrial. Especificações técnicas: Faixa de medição de temperatura: -50°C a +380°C (58°F a +716°F). Precisão: ±1,5°C ou ±1,5% da leitura (o que for maior) para temperaturas acima de 0°C; ±3°C para temperaturas abaixo de 0°C.	Unid.	05	R\$ 65,49	R\$ 327,45	SMS 05



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Resolução: 0,1°C/°F. Distância para o ponto de medição (D:S - Distance to Spot Ratio): 12:1, permitindo precisão precisas a distâncias maiores. Emissividade: Ajustável de 0,1 a 1,0 (pré-ajustado em 0,95) para medição em diferentes superfícies. Tempo de resposta: <500ms (0,5 segundos). Display LCD retroiluminado (backlight) de fácil leitura, com indicação de temperatura em °C e °F. Acionamento por gatilho ergonômico. Ponteiro laser classe II (<1mW) para indicação precisa do ponto de medição. Funções: Desligamento automático (após 7 segundos de inatividade), indicação de bateria fraca. Material: Plástico ABS resistente a impactos. Alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5 V (inclusas). Dimensões: Aproximadamente 155 mm x 100 mm x 40 mm. Peso: Aproximadamente 150 g (com pilhas). Normas: Em conformidade com CE, FCC, RoHS. Segurança: Laser classe II, conforme IEC					
---	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	60825-1. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Caixa individual, com manual de instruções em português.					
251	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO Termômetro digital tipo espeto, categoria: instrumentos de medição de temperatura, subcategoria: tacos culinários/industriais. Finalidade: Medição precisa da temperatura interna de alimentos, líquidos e substâncias em processos culinários e industriais. Especificações técnicas: Haste de medição em aço inoxidável 304 de grau alimentício, com comprimento mínimo de 130 mm (± 5 mm) e diâmetro de 3,5 mm ($\pm 0,5$ mm). Faixa de medição de temperatura: -50°C a $+300^{\circ}\text{C}$ (-58°F a $+572^{\circ}\text{F}$). Precisão: $\pm 1^{\circ}\text{C}$ (ou $\pm 1,8^{\circ}\text{F}$) na faixa de -20°C a 200°C , e $\pm 2^{\circ}\text{C}$ fora desta faixa. Resolução: $0,1^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$. Tempo de resposta: inferior a 5 segundos (T90). Grau de proteção: IP65 (resistente a jatos d'água e poeira), conforme IEC 60529. Display LCD retroiluminado (backlight)	Unid.	10	R\$ 71,44	R\$ 714,40	SMS 10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

	para fácil leitura em ambientes com pouca luz. Funções: Seleção de unidade de medição (°C/°F), função HOLD (congelamento da leitura), desligamento automático após 10 minutos de inatividade para economia de bateria. Material do corpo: Plástico ABS resistente a impactos. Alimentação: 1 bateria tipo botão CR2032 (3 V) ou equivalente, inclusa. Dimensões do corpo: Aproximadamente 150 mm x 30 mm x 20 mm (sem pressa). Peso: Aproximadamente 50 g (com bateria). Normas: Em conformidade com CE e RoHS. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: caixa individual, com manual de instruções em português.					
252	TESOURA INOX PARA COZINHA Tesoura multiúso para cozinha, tipo profissional, fabricada em aço inoxidável AISI 420 de alta resistência à corrosão e durabilidade, com lâminas de 8 polegadas (203,2 mm) de comprimento total e espessura mínima de 2,5 mm. Possui cabo	Unid.	23	R\$ 42,87	R\$ 986,01	SMS 20 SMT 03



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	ergonômico em polipropileno (PP) ou ABS, com revestimento atualizado para segurança, na cor preta ou branca. Capacidade de corte para alimentos diversos, embalagens e ervas. Articulação com parafuso de aço inoxidável para ajuste de tensão e fácil limpeza. Dimensões totais aproximadas: 203,2 mm (C) x 80 mm (L) x 15 mm (A). Peso líquido: 150 g $\pm 10\%$. Conformidade com normas de segurança alimentar (ANVISA RDC 20/2007). Resistência à lavagem em máquina de lavar louça. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual em caixa.					
253	TOALHA DE BANHO - Toalha de banho institucional de cor branca, confeccionada em tecido felpudo 100% algodão de fibra longa, com gramatura mínima de 450g/m ² , projetada para uso em lavanderias industriais de alto desempenho. Possui bainha com costura dupla reforçada em toda a volta para maior durabilidade e	Fardo	70	R\$ 299,00	R\$ 20.930,00	SME 20 SMS 20 SMAS 30



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	resistência a ciclos de lavagem intensos. A trama incorpora fios de poliéster (mínimo 10% na base) para reforço estrutural sem comprometer a capacidade de absorção de água, que deve ser superior a 300% do seu peso seco (ABNT NBR 13776). Dimensões nominais: 70 cm (L) x 135 cm (C), com tolerância de $\pm 3\%$. Toque macio e alta hidrofiliidade. Resistência ao pilling grau 4 (ABNT NBR 13481). Solidez da cor à lavagem grau 4-5 (ABNT NBR ISO 105-C06). Encolhimento máximo de 5% após 5 ciclos de lavagem industrial. Fornecimento em fardos de 10 unidades. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalado individualmente em saco plástico.					
254	TOALHA DE LIMPEZA MULTIÚSO EM ROLO, REUTILIZÁVEL Toalha de limpeza multiuso em rolo, reutilizável, para uso geral em ambientes domésticos, comerciais e industriais leves. Identificação técnica: Pano de limpeza em rolo,	Caixa	10	R\$ 125,16	R\$ 1.251,60	SMS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

categoria adicional/reutilizáveis. Especificações técnicas apresentadas: Composição em 80% poliéster e 20% poliamida (microfibra), gramatura mínima de 250 g/m², alta capacidade de absorção de líquidos (mínimo 7 vezes o seu peso) e remoção de sujeira. Dimensões de cada folha: 25 cm (largura) x 30 cm (comprimento), com picote a cada 30 cm para fácil destaque. Rolo com 50 folhas. Cor branca ou azul. Material e construção: Fibras sintéticas de alta resistência, costura overlock nas bordas para evitar desfiamento, permitindo múltiplas lavagens sem perda significativa de propriedades. Normas e conformidades: Produto atóxico, livre de substâncias nocivas, conforme diretrizes da ANVISA para produtos de limpeza. Aplicação e uso: Ideal para limpeza de superfícies diversas, vidros, espelhos, bancadas, veículos. Temperatura de lavagem recomendada: até 60°C. Suporta lavagem em máquina e secagem em baixa temperatura.					
--	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Segurança e ergonomia: Não solta fias, hipoalergênico. Garantia e suporte: Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem e fornecido: Rolo embalado individualmente em filme plástico termo encolhível, com etiqueta contendo informações do fabricante, composição e instruções de uso/lavagem. Fornecimento em caixas com 12 rolos.					
255	TOALHA DE MÃO Toalha de mão institucional de cor branca, confeccionada em tecido felpudo 100% algodão de fibra longa, com gramatura mínima de 380 g/m², ideal para uso em ambientes de alta rotatividade como banheiros públicos e cozinhas. Possui bainha com costura dupla reforçada em toda a volta para maior durabilidade e resistência a ciclos de lavagem frequentes. Alta capacidade de absorção de água, superior a 250% do seu peso seco (ABNT NBR 13776). Dimensões nominais: 30 cm (L) x 50 cm (C), com tolerância de $\pm 3\%$. Toque macio e alta	Fardo	50	R\$ 104,71	R\$ 5.235,50	SMS 50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	hidrofilidade. Resistência ao pilling grau 4 (ABNT NBR 13481). Solidez da cor à lavagem grau 4-5 (ABNT NBR ISO 105-C06). Encolhimento máximo de 5% após 5 ciclos de lavagem industrial. Fornecimento em fardos de 12 unidades. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalado individualmente em saco plástico.					
256	TOALHA DE MESA OXFORD 3MX1,2M Toalha de mesa retangular em tecido Oxford 100% poliéster, na cor branca, com dimensões de 3,00 metros (C) x 1,20 metro (L), com tolerância de $\pm 2\%$. Gramatura mínima de 180 g/m ² . Acabamento com bainha de 2 cm de largura e costura dupla reforçada em todas as bordas para maior durabilidade e resistência a desfiamentos. Tecido de alta resistência ao amarrotamento, fácil de lavar e secar, com boa solidez da cor à lavagem (grau 4-5 conforme ABNT NBR ISO 105-C06). Resistência à tração mínima de 400 N (ABNT NBR	Unid.	10	R\$ 22,61	R\$ 226,10	SMS 10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	11912). Ideal para uso em refeitórios, eventos e ambientes institucionais. Não é necessário passar a ferro. Encolhimento máximo de 2% após lavagem. Fornecimento em embalagem plástica individual. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento unitário, embalado individualmente em saco plástico.					
257	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230 g/m². COR: diversas.	Unid.	30	R\$ 15,74	R\$ 472,20	SMAS 30
258	Varal de chão - varal secador de roupas, armação em alumínio, varetas em alumínio, comprimento 1 metro, largura 0,60 e 0,90 altura, dobrável.	Unid.	05	R\$ 132,61	R\$ 663,05	SMAS 05
259	Vaso para plantas, formato cilíndrico ou cônico arredondado, confeccionado em polietileno (PE) através do processo de rotomoldagem. Dimensões nominais: altura 50 cm (±1 cm), diâmetro superior 37 cm (±1 cm), diâmetro da base 40 cm (±1 cm). Material com alta durabilidade,	Unid.	20	R\$ 234,50	R\$ 4.690,00	SMAS 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	leveza e resistência mecânica, não poroso, facilitando a limpeza e manutenção. Adequado para cultivo de diversas espécies vegetais. Cor sólida, pigmentada na massa. Peso aproximado de 2,5 kg. Conformidade com padrões de segurança para produtos plásticos. Embalagem individual para proteção durante o transporte.					
260	Vaso redondo de cimento na cor bege com 58 cm de altura por 50 de boca.	Unid.	20	R\$ 289,75	R\$ 5.795,00	SMAS 20
261	XÍCARA COM PIRES CERÂMICA Conjunto de xícara e pires em cerâmica de alta densidade, cor branca, com capacidade de 220 ml. Material resistente a lascas e coberturas, com acabamento esmaltado brilhante. Adequado para uso em ambientes profissionais como restaurantes e cafeterias. Dimensões da xícara: 85 mm de diâmetro e 75 mm de altura. Pires com 155 mm de diâmetro. Peso do conjunto: 380 g. Conformidade com normas de segurança alimentar. Resistente a	Unid.	350	R\$ 19,11	R\$ 6.688,50	SMA 12 SME 36 SMS 180 SMAS 80 SMAG 24 SMT 18



	temperaturas de -20°C a 200°C. Empilhamento seguro. Embalagem em caixas.					
--	--	--	--	--	--	--

** Os descritivos dos itens, incluindo especificações técnicas, medidas e quantidades, são de inteira responsabilidade das Secretarias demandantes.*

8.2. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.2.1. O preço total máximo admitido para a licitação será de: **R\$ 1.371.940,10 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos).**

9. DOS PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. Os preços referenciais do presente Termo foram coletados na Divisão de Orçamentos do Departamento de Licitação, sendo desta a total responsabilidade quanto à coleta e processamento das informações, e representam os **preços médios** dos orçamentos, conforme anexos que integram o processo inicial.

10. DA NATUREZA E GARANTIA DO OBJETO

10.1. **Natureza:** Bem comum de natureza não continuada;

10.2. **Garantia:** 12 (doze) meses.

11. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO OBJETO

11.1. Não se aplica.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. Não se aplica.

13. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Não se aplica.

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO



14.1. Pregão Eletrônico.

15. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Menor preço por ITEM.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Aplica-se por se tratar de bens de natureza divisível, de aquisição parcelada e incerteza de quantidade consumida.

17. DO SIGILO NO ORÇAMENTO ESTIMADO

17.1. Não se aplica.

18. DA PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

18.1. Sim.

Justificativa: Por conter itens em conformidade com a Lei de exclusividade para Micro Empresas.

19. DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

19.1. Não se aplica.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. As proponentes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

21. DOS CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

21.1. Não se aplica.

22. DOS RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA DETENTORA DA ARP

22.1. Não se aplica, visto que o processo não apresenta análise de risco.

23. DA GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL



23.1. Mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, comprovação de qualificação econômico-financeira e demais comprovações eventualmente solicitadas no Edital.

24. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

24.1. A Detentora da Ata fica obrigada a entregar o objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho - NE, nas condições estabelecidas neste Termo e Edital, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento da respectiva Nota;

24.2. O envio da Nota de Empenho à Detentora da Ata poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;

24.3. As entregas dos objetos da Secretaria Municipal de Educação serão efetuadas, quando solicitadas, na Central de Recebimentos da própria Secretaria, Localizado na Rua Capitão João Alves David, N° 15 – Próximo ao Pátio de Máquinas – Centro, no Município de Prudentópolis – PR, sem custos adicionais;

24.3.1. Para todas as Secretarias restantes a entrega será efetuada, mediante agendamento com os fiscais de ARP, na Central de Recebimento da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, situada na Rua Marechal Floriano, nº 923, esquina com a Rua Dr. Ozório Guimarães - Centro, no Município de Prudentópolis – PR, sem custos adicionais;

24.4. A Detentora da ARP deverá substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do momento da solicitação;

24.5. É de responsabilidade da Detentora da Ata acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município de Prudentópolis, para fins de entrega do objeto.

25. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a presente especificação;

b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

25.2. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

26. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP



26.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento da presente licitação será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

I. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no §1º desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

II. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% ao ano.

27.2. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto da ARP e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto da ARP;

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso;

27.3. A Detentora da ARP suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado em ARP;

27.4. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal da ARP;

I) A fiscalização deverá basear-se nos produtos entregues e será feita pelo fiscal de ARP;

27.5. O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, no caso de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com o Município de Prudentópolis;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para ARP;

27.6. A (s) proponente (s) vencedora (s) deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da ARP (*Pregão Presencial/Eletrônico 000/0000 e ARP nº 000/0000*);

27.7. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos produtos, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa;



I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será liquidada;

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CNPJ Nº 77.003.424/0001-34

RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA, Nº 801 – CENTRO

PRUDENTÓPOLIS – PR

CEP: 84.400-000

27.8. Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes;

I – Os tributos a serem retidos pelo Município de Prudentópolis:

a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a IN RFB nº 971, de 2009;

b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações;

c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023;

II - A Detentora da ARP deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da ARP;

27.9. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR. Sendo obrigação da Detentora da ARP informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.

28. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

28.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (*Art. 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021*).



29. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ARP

29.1. A Fiscalização ficará a cargo dos servidores de cada Secretaria Solicitante:

***Secretaria Municipal de Administração:** Hélica Cordeiro de Lima.

***Secretaria Municipal de Agricultura:** Fabio Henrique Kowaski.

***Secretaria Municipal de Assistência Social:** Teodozio Stoski e Silvane Kiczevi dos Santos.

***Secretaria Municipal de Cultura:** Fernando de Mello Demenech.

***Secretaria Municipal de Educação:** Joelma Sluzovski e Ezequiel Parteka Junior.

***Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:** Marcos Cesar Bozatski.

***Secretaria Municipal de Finanças:** João Ediuva Ignácio e Marli Stempniak.

***Secretaria Municipal de Saúde:** Annelise Loures Lima, Vanderléia Schinemann, Cidiane Cosmo Rodakevich, Camila Szymanski Tluski Mendes e Erica Moleta Bini.

***Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura:** Thiago Henrique Paizani.

***Secretaria Municipal de Turismo:** Paulo Roberto Alves de Ramos e Fabio Preisner Saraiva. Os quais terão entre outras, as seguintes atribuições:

29.1.1. Ler minuciosamente a ARP, conhecer o objeto, bem como sobre todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

29.1.2. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;

29.1.3. Anotar em documento próprio as ocorrências;

29.1.4. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

29.1.5. Aplicar à Detentora da ARP as sanções administrativas de sua competência;

29.1.6. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc;

29.1.7. A **Gestão** da (s) Ata (s) de Registro de Preço (s) ficará a cargo dos **Secretários (as) das pastas Solicitantes**.

29.1.8. Ficam os Fiscais e Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços cientes da publicação da(s) mesma(s) após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no Site Oficial do Município pela Divisão de Contratos.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

30.1. A Prefeitura obriga-se a:

30.1.1. Exigir da Detentora da ARP o fiel cumprimento do Edital e ARP;

30.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Detentora da ARP para que esta possa



entregar o objeto dentro do prazo e normas estabelecidos na ARP;

30.1.3. Atestar o recebimento do objeto, notificando a Detentora da ARP quando verificado algum problema;

30.1.4. Solicitar a substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito no todo ou em parte;

30.1.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos na ARP.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

31.1. A empresa Detentora da ARP obriga-se a:

31.1.1. Entregar o objeto nos locais e formas indicados pelo fiscal de ARP;

31.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, sem avarias;

31.1.3. A Detentora da ARP é responsável pela segurança no transporte dos itens, devendo realizar todos os procedimentos necessários para evitar ocorrências que possam resultar em danos pessoais e/ou materiais à Prefeitura de Prudentópolis ou a terceiros;

31.1.4. Manter durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no processo licitatório;

31.1.5. A Detentora da ARP não poderá, em nenhuma hipótese, entregar o objeto sem prévia emissão da correspondente Requisição de Empenho;

31.1.6. Responder a todos os ônus referentes ao objeto, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre a ARP;

31.1.7. Substituir, às suas expensas, o objeto entregue em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

31.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas em ARP, salvo com autorização expressa da Prefeitura de Prudentópolis.

32. DAS SANÇÕES

32.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.



33. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO

33.1. Os licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

33.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

33.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

33.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

33.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

33.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

33.2.5. “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

33.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

33.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



34. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

34.1. Conforme indicação do Departamento de Contabilidade.

Obs.: Dotações informadas pelas Secretarias solicitantes, nos processos iniciais:

Secretaria Municipal de Saúde:

Indicação SMS:

08.002.10.301.2070.2053.3.3.90.30.00.00 3925 1018

08.002.10.301.2070.2053.3.3.90.30.00.00 3930 4950

08.003.10.302.2070.2056.3.3.90.30.00.00 4410 494

08.003.10.302.2070.2056.3.3.90.30.00.00 4410 4964

08.004.10.305.2070.2059.3.3.90.30.00.00 4730 4973

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Manutenção do Conselho Tutelar

09.001.08.244.2090.2069.3.3.90.30.00.00 - Fonte:000

Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial

09.002.08.244.2090.2074.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 947, 1011.

Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica

09.002.08.244.2090.2075.3.3.90.00.00 - Fonte:817

Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

09.002.08.244.2090.2073.3.3.90.30.00.00 - Fonte:815

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. A ARP poderá ser rescindida pela Prefeitura de Prudentópolis, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no Edital, bem como das medidas legais cabíveis;

35.2. Situações não relacionadas neste Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

36. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. Os Secretários (as) Municipais das Pastas demandantes, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, declaram que leram, conhecem e aprovam integralmente o presente Termo de Referência.



Prudentópolis, 20 de julho de 2026.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Dados da Empresa:	(CNPJ, razão social, endereço, telefone, correio eletrônico, nome do representante legal da empresa, nome do responsável pela assinatura da Ata de RP, número de telefone, fixo e/ou celular)
Dados para Pagamento:	(Banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento)



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Lote/Item	Descrição Marca Fabricante Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da Proposta					R\$

Validade da proposta:

Valor máximo por extenso:

Prazo de Entrega:

Local e data.

(assinatura do responsável)



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS
CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**

AO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

O Signatário da presente, portador da Carteira de Identidade nº,
representante legal, em nome da Empresa, CNPJ/MF
nº, **DECLARA:**

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 6.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;



9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.

10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.

12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

....., ... de de 2026.

Representante Legal da Empresa

Nome

CPF nº



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EQUIPARADAS**

AO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

A Empresa, CNPJ/MF sob nº, **DECLARA**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

....., ... de de 2026.

Representante Legal da Empresa

Nome

CPF nº



ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº-----/2026

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Prudentópolis e ----- conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2026.

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/Pr e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 640, nesta cidade, doravante nesta Ata de RP denominada simplesmente de GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; e de outro lado _____, denominada REGISTRADA, acordam em registrar os preços indicados na presente ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021 e demais legislação aplicável, Instrução Normativa SEGES/ME73/2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 referente ao Sistema de Registro de Preço, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em conformidade as condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 089/2026**, pelos termos da proposta da registrada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente a Ata de Registro de Preços tem por objeto a *aquisição de materiais de consumo*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

§1º Em decorrência da proposta apresentada e homologada, ficam registrados os preços indicados a seguir:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§2º A Prefeitura Municipal de Prudentópolis pagará a Empresa Registrada o valor de **R\$** (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO



§1º A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas no Edital da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o número 089/2026**, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativas ao objeto contratual, particularmente quanto a (ao):

- I) Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos;
- II) Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- III) Proposta da registrada e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§1º Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III) Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§2º A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

§3º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§4º O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§5º Dos limites para as adesões:

- I) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de



preços.

II) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

III) A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item I, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

§6º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

§1º Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a **vigência de 12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

§2º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§3º O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

§4º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

I) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

§5º A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I) O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§6º Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§7º Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores



registrados na ata.

§8º Haverá cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§9º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

II) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

§10º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

§11º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

I) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§12º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o órgão gerenciador pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§2º A subcontratação depende de autorização prévia do Município, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

I) A empresa contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§3º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue



na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

§1º Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14133/2021.

§2º A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14133/2021.

§3º O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, desde que autorizado pela autoridade competente e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o município, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

§4º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§5º Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) dos elementos formadores do novo preço;

III) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

§6º Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se



comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

§7º Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no §5º.

§8º A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

I) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

II) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

III) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

IV) O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação ou Ata de Registro de Preços.

§9º Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

I) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

II) A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

§10º Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

I) Ausência de elevação dos encargos do particular;

II) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

III) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;

IV) Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

§11º Na situação do parágrafo acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

§12º Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.



§13º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

§14º Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§15º Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município.

§16º O município realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

(EM CASO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE R. P.)

§17º DO REAJUSTE

I) Os valores pactuados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação no IPCA, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

II) A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos fixados no art. 92, §4º, da Lei 14.133/2021.

III) O reajustamento deverá ser concedido pelo órgão gerenciador independente de requerimento da CONTRATADA, em até 60 dias contados da data base, devendo ser registrado mediante simples apostilamento contratual nos autos do processo de gestão e fiscalização do contrato.

IV) No caso da concessão automática do reajustamento indicado no parágrafo anterior, deverá a CONTRATADA ser notificada previamente em relação ao índice a ser aplicado, podendo contraditar justificadamente no prazo de até 5 dias úteis.

V) O direito ao reajuste contratual poderá ser denegado totalmente, ou negociado em relação a seu quantum, por acordo entre as partes, sendo devidamente registrado no respectivo apostilamento contratual.

VI) A regra de reajuste prevista poderá ser objeto de alteração, inclusive quanto ao índice e metodologia, por acordo entre as partes, desde que não represente desequilíbrio econômico-financeiro injusto ao erário.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1º A Detentora da ARP fica obrigada a entregar o objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho – NE, nas condições estabelecidas neste Termo e Edital, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento da respectiva Nota;



I) O envio da Nota de Empenho a Detentora da ARP poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

§2º Para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – os objetos deverão ser entregues, quando solicitados, na Central de Recebimentos da própria secretaria, localizado na Rua Capitão João Alves David, nº 15 – Próximo ao Pátio de Máquinas – Centro, no Município de Prudentópolis/PR, sem custos adicionais;

§3º Para as **DEMAIS SECRETARIAS** - os objetos deverão ser entregues na Central de Recebimento da Contratante, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 923, esquina com a Rua Dr. Ozório Guimarães – Centro, no Município de Prudentópolis/ PR, no horário de expediente compreendido entre 08h00 às 12h00 e entre 13h00 às 17h00, sem custos adicionais.

§4º A Detentora da ARP deverá substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento da solicitação.

§5º É de responsabilidade da Detentora da ARP acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município de Prudentópolis, para fins de entrega do objeto.

§6º DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

I) O presente objeto será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente** – no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a presente especificação;

b) **Definitivamente** – em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

II) O recebimento definitivo não exime a Contratada de providenciar as devidas correções de falhas verificadas posteriormente, vinculadas à garantia do objeto.

§7º Os objetos deverão corresponder as especificações dos descritivos do Item 8 do Termo de Referência (Anexo I).

§8º Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

§9º DA GARANTIA

I) A garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

§10º DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA



I) A substituição da marca durante a execução da Ata de Registro de Preços será autorizada, exclusivamente, quando devidamente comprovada a impossibilidade de cumprimento com a marca ofertada no certame, desde que o fiscal responsável consinta com a substituição por uma marca de qualidade equivalente ou superior àquela originalmente proposta.

II) Na hipótese de autorização da substituição da marca, esta será formalizada por meio de Termo de Apostilamento, precedido de autorização expressa do Prefeito Municipal e de sua respectiva publicação no Diário Oficial, competindo à empresa detentora da Ata de Registro de Preços o acompanhamento dos referidos atos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º O pagamento do presente contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços/entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

I) Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no §1º desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

II) Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% ao ano.

§2º O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto da Ata de RP e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto da Ata de RP.

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso.

§3º A empresa Registrada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado na Ata de RP.

I) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CNPJ Nº 77.003.424/0001-34

RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA, Nº 801 – CENTRO

PRUDENTÓPOLIS/PR



CEP 84.400.000

§4º Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal da Ata de RP.

I) A fiscalização deverá basear-se no objeto entregue e será feita pelo fiscal da Ata de RP.

§5º O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com o órgão gerenciador da Ata de RP;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§6º A proponente registrada deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da Ata de RP (***Pregão Eletrônico nº 089/2026 e Ata de Registro de Preços nº xxx/2026***).

§7º Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será liquidada.

§8º Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes.

I – Os tributos a serem retidos pelo Órgão Gerenciador da Ata de RP:

a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a [Instrução Normativa RFB nº 2110/2022](#).

b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações.

c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023.

II – O órgão gerenciador da Ata de RP deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9º Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. **Sendo obrigação da registrada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.**

CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E



ORÇAMENTÁRIOS

§1º Os recursos financeiros para o cumprimento do presente registro de preços ficarão por conta das dotações orçamentárias, conforme **ANEXO IV**.

§2º As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao presente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da REGISTRADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§1º CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (Gerenciador da Ata de RP)

- I)** Exigir da Detentora da ARP o fiel cumprimento do Edital e ARP;
- II)** Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Detentora da ARP para que esta possa fornecer o serviço dentro do prazo e normas estabelecidos na ARP;
- III)** Atestar o recebimento do objeto, notificando a Detentora da ARP quando verificado algum problema;
- IV)** Solicitar a substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito no todo ou em parte;
- V)** Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste processo;
- VI)** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido na ARP;
- VII)** Notificar a Detentora da ARP por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na realização do fornecimento do objeto.

§2º CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- I)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância as especificações do Edital, Ata de R. P. e proposta, primando pela qualidade, celeridade e eficiência, sem custos adicionais;
- II)** A Detentora da ARP é responsável pela segurança no transporte dos itens, devendo realizar todos os procedimentos necessários para evitar ocorrências que possam resultar em danos pessoais e/ou



materiais à Prefeitura de Prudentópolis ou a terceiros;

III) Substituir, às suas expensas, o objeto entregue em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

IV) Responder a todos os ônus referentes ao objeto ora contratado, desde os salários do pessoal nele empregado, como também encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre a ARP;

V) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Prefeitura de Prudentópolis e/ou a terceiros, resultante do fornecimento de objeto de baixa qualidade ou incompatível com as especificações exigidas para seu uso;

VI) Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII) Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Detentora da ARP, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes da ARP;

VIII) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Instrumento, no Edital e demais anexos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

IX) A Detentora da ARP não poderá, em nenhuma hipótese, fornecer o objeto sem prévia emissão da correspondente Requisição de Empenho;

X) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas em ARP, salvo com autorização expressa da Prefeitura de Prudentópolis.

XI) Manter atualizado, durante a vigência do presente instrumento, o endereço, número de telefone fixo, celular com aplicativo WhatsApp, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º A empresa registrada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial da Ata de RP;

II. Dar causa à inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao



funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total da Ata de RP;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de RP;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de RP;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º No caso de inexecução parcial injustificada:

I) No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução



parcial do objeto;

II) Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a registrada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade da Ata de RP;

III) No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da Ata de RP;

IV) No caso de inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§6º Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I) Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade da Ata de RP e durante sua vigência;

II) O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III) No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total da Ata de RP;

IV) No caso de inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§7º A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou da Ata de RP, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de RP e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



§13º A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II) Pagamento da multa;

III) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

VI) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§1º A inexecução total ou parcial da Ata de RP ensejará sua extinção, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e possíveis alterações posteriores, são motivos para extinção da Ata de RP:

I. O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos.

II. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos.

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços ou objetos, nos prazos estipulados.

IV. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega do objeto.

V. O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador da Ata



de RP.

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Registrada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas nesta Ata de RP.

VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117, da Lei nº 14.333/21.

IX. Fraude ou execução incorreta do objeto desta Ata de RP sem justa causa;

X. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

XI. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de RP.

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata de RP.

§2º A Extinção desta Ata de RP poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA DE RP

§1º A fiscalização ficará a cargo dos servidores a seguir mencionados:

a) Secretaria Municipal de Administração: Hélica Cordeiro de Lima.

b) Secretaria Municipal de Agricultura: Fabio Henrique Kowaski.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski e Silvane Kiczevi dos Santos.

d) Secretaria Municipal de Cultura: Fernando de Mello Demenech.



e) Secretaria Municipal de Educação: Joelma Sluzovski e Ezequiel Parteka Junior.

f) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski.

g) Secretaria Municipal de Finanças: João Ediuva Ignácio e Marli Stempniak.

h) Secretaria Municipal de Saúde: Annelise Loures Lima, Vanderléia Schinemann, Cidiane Cosmo Rodakevich, Camila Szymanski Tluski Mendes e Erica Moleta Bini.

i) Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Thiago Henrique Paizani.

j) Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Fabio Preisner Saraiva.

§2º Os fiscais e seus substitutos terão, entre outras, as seguintes atribuições:

I) Ler minuciosamente a Ata de Registro de Preços, conhecer o objeto, bem como sobre todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;

III) Anotar em documento próprio as ocorrências;

IV) Determinar a correção de falhas ou defeitos;

V) Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas de sua competência;

VI) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º A gestão ficará a cargo dos Secretários das pastas solicitantes.

§3º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da REGISTRADA, pelos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4º A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP, não elide nem diminui a responsabilidade da REGISTRADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP ou do servidor designado para a fiscalização.

§5º Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP notificará a REGISTRADA para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6º Ao ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

§7º As comunicações entre ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP e REGISTRADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso



de mensagem eletrônica para esse fim.

§8º Ficam os Fiscais e os Gestores das ATAS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador da Ata de RP, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

§1º Incumbirá ao órgão gerenciador da Ata de RP divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º Adota-se nesta licitação e na Ata de RP, a presente Cláusula Especial de Combate à Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução Ata de RP;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de RP;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução da Ata de RP;



e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; **(ii)** Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de RP e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de RP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1º Garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (a “LGPD”), de acordo com, mas não limitado à, os seguintes critérios:

I) Não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais, entendidas como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais para processamento de dados pessoais;

II) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais;

III) Realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais;

IV) Não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais.

§2º A registrada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão



disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sexta e lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14133/21 e alterações.

§2º Reserva-se ao Município o direito de recusar objeto entregue em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a Registrada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

§3º Reserva-se ao órgão gerenciador da Ata de RP o direito de não utilizar os itens na sua integralidade, tendo em vista que trata-se de Registro de Preços.

§4º A detentora da Ata deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

§5º O órgão gerenciador da Ata de RP enviará o resumo desta Ata de Registro de Preço à publicação no Diário Oficial do Município de Prudentópolis, sem prejuízo de disponibilização da íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Prudentópolis/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do órgão gerenciador Município de Prudentópolis/Paraná.

Prudentópolis, ... de de 2026.

Município de Prudentópolis

Adelmo Luiz Klosowski

Órgão Gerenciador

Detentora da Ata de RP

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1) _____

Nome:

2) _____

Nome:



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARECER CONTÁBIL

**Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal**

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos que, após análise da Lei Orçamentária Anual vigente e dos registros contábeis deste Município, verifica-se a existência de previsão de recursos orçamentários suficientes para a assunção da despesa decorrente da **aquisição de materiais de consumo destinados as diversas Secretarias Municipais.**

A despesa está devidamente consignada na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Unidade: 03.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 04.122.2050.2008

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 00530 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

Órgão/Unidade: 03.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 04.122.2050.2009

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 00670 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

Conta de Despesa: 00671 | Fonte: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM

SECRETARIA DE FINANÇAS

Órgão/Unidade: 04.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 04.123.2060.2012

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 00920 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

Órgão/Unidade: 04.002

Função/Subfunção/Programa/Ação: 04.123.2060.2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 01150 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

Órgão/Unidade: 04.003

Função/Subfunção/Programa/Ação: 04.123.2060.2019

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 01280 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - PR - 84400-000
email: gabinete@prudentopolis.pr.gov.br | www.prudentopolis.pr.gov.br | Fone: 0800 808 0130



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Órgão/Unidade: 05.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 12.361.2080.2021

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 01440 | Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Conta de Despesa: 01450 | Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Órgão/Unidade: 05.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 12.366.2080.2022

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 01590 | Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Conta de Despesa: 01600 | Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Conta de Despesa: 01605 | Fonte: 170 – FNDE – Programa Brasil Alfabetizado

Órgão/Unidade: 05.002

Função/Subfunção/Programa/Ação: 12.361.2080.2026

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 01760 | Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Conta de Despesa: 01770 | Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Conta de Despesa: 01780 | Fonte: 107 – Salário-Educação

Órgão/Unidade: 05.002

Função/Subfunção/Programa/Ação: 12.361.2080.2027

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 02030 | Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Conta de Despesa: 02040 | Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Conta de Despesa: 02045 | Fonte: 113 – PDDE

Conta de Despesa: 02050 | Fonte: 107 – Salário-Educação

Conta de Despesa: 02055 | Fonte: 167 – Escola em Tempo Integral

Conta de Despesa: 02060 | Fonte: 1041 – PDDE

Órgão/Unidade: 05.003

Função/Subfunção/Programa/Ação: 12.361.2080.2031

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 02400 | Fonte: 102 – FUNDEB 30%

Órgão/Unidade: 05.003

Função/Subfunção/Programa/Ação: 12.361.2080.2032

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 02510 | Fonte: 102 – FUNDEB 30%

Órgão/Unidade: 05.004

Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - PR - 84400-000
 email: gabinete@prudentopolis.pr.gov.br | www.prudentopolis.pr.gov.br | Fone: 0800 808 0130



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

Função/Subfunção/Programa/Ação: 12.365.2080.2039

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 02840 | Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Conta de Despesa: 02850 | Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Órgão/Unidade: 05.004

Função/Subfunção/Programa/Ação: 12.365.2080.2040

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 03010 | Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Conta de Despesa: 03020 | Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Órgão/Unidade: 05.005

Função/Subfunção/Programa/Ação: 12.367.2080.2042

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 03150 | Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão/Unidade: 06.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 22.661.2110.2045

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 03300 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Órgão/Unidade: 07.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 27.812.2130.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 03450 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão/Unidade: 08.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 10.301.2070.2049

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 03580 | Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Órgão/Unidade: 08.002

Função/Subfunção/Programa/Ação: 10.301.2070.2051

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 03710 | Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Conta de Despesa: 03720 | Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta de Despesa: 03725 | Fonte: 4957 – FORTALECIMENTO DOS ATRIBUTOS DA

Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - PR - 84400-000
email: gabinete@prudentopolis.pr.gov.br | www.prudentopolis.pr.gov.br | Fone: 0800 808 0130



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS**ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

Órgão/Unidade: 08.002

Função/Subfunção/Programa/Ação: 10.301.2070.2052

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 03770 | Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta de Despesa: 03780 | Fonte: 4950 – Atenção Básica

Conta de Despesa: 03665 | Fonte: 5186 – SESA RESOL.860/2022 -

AQUIS.EQUIP.UNIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

Órgão/Unidade: 08.002

Função/Subfunção/Programa/Ação: 10.301.2070.2053

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 03910 | Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Conta de Despesa: 03920 | Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta de Despesa: 03925 | Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida

Conta de Despesa: 03930 | Fonte: 4950 – Atenção Básica

Conta de Despesa: 03932 | Fonte: 4955 – SESA - Execução de Reprodução de Materiais Gráficos

Conta de Despesa: 03931 | Fonte: 4957 – FORTALECIMENTO DOS ATRIBUTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Conta de Despesa: 03921 | Fonte: 5180 – Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Conta de Despesa: 03933 | Fonte: 5186 – SESA RESOL.860/2022 -

AQUIS.EQUIP.UNIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

Órgão/Unidade: 08.003

Função/Subfunção/Programa/Ação: 10.302.2070.2054

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 04220 | Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Conta de Despesa: 04230 | Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta de Despesa: 04235 | Fonte: 4966 – SERVIÇOS PRESTADOS - PRODUÇÕES AMBULATORIAIS

Conta de Despesa: 04236 | Fonte: 4967 – FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Órgão/Unidade: 08.003

Função/Subfunção/Programa/Ação: 10.302.2070.2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 04410 | Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta de Despesa: 04415 | Fonte: 4964 – CUSTEIO CAPS

Órgão/Unidade: 08.004

Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - PR - 84400-000
 email: gabinete@prudentopolis.pr.gov.br | www.prudentopolis.pr.gov.br | Fone: 0800 808 0130



Função/Subfunção/Programa/Ação: 10.304.2070.2058
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta de Despesa: 04600 | Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão/Unidade: 08.004
 Função/Subfunção/Programa/Ação: 10.305.2070.2059
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta de Despesa: 04720 | Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Conta de Despesa: 04730 | Fonte: 4973 – Pró Vigia-PR
 Conta de Despesa: 04735 | Fonte: 4974 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EMERGÊNCIA COM ÊNFASE EM DENGUE

Órgão/Unidade: 08.005
 Função/Subfunção/Programa/Ação: 10.301.2070.2060
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta de Despesa: 04820 | Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Conta de Despesa: 04830 | Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica

Órgão/Unidade: 08.006
 Função/Subfunção/Programa/Ação: 10.301.2070.2061
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta de Despesa: 04920 | Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão/Unidade: 09.001
 Função/Subfunção/Programa/Ação: 08.244.2090.2067
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta de Despesa: 05110 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Conta de Despesa: 05115 | Fonte: 996 – Emendas Individuais - Transferência Especial - Investimentos

Órgão/Unidade: 09.001
 Função/Subfunção/Programa/Ação: 08.244.2090.2068
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta de Despesa: 05190 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão/Unidade: 09.001
 Função/Subfunção/Programa/Ação: 08.244.2090.2069
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta de Despesa: 05270 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão/Unidade: 09.002
 Função/Subfunção/Programa/Ação: 08.244.2090.2073
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta de Despesa: 05410 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Conta de Despesa: 05420 | Fonte: 815 – IGD - Bolsa Família

Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - PR - 84400-000
 email: gabinete@prudentopolis.pr.gov.br | www.prudentopolis.pr.gov.br | Fone: 0800 808 0130



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

Conta de Despesa: 05425 | Fonte: 918 – IGD PAB (PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL)

Conta de Despesa: 05427 | Fonte: 928 – PROCAD - SUAS

Conta de Despesa: 05426 | Fonte: 936 – IGD SUAS

Órgão/Unidade: 09.002

Função/Subfunção/Programa/Ação: 08.244.2090.2074

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 05650 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Conta de Despesa: 05655 | Fonte: 922 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Conta de Despesa: 05654 | Fonte: 931 – PSE-ACEPETI

Conta de Despesa: 05656 | Fonte: 941 – PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL

Conta de Despesa: 05660 | Fonte: 947 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Conta de Despesa: 05658 | Fonte: 982 – FNAS - SUAS - INVESTIMENTO APAE

Conta de Despesa: 05657 | Fonte: 983 – FNAS - SUAS - CUSTEIO APAE

Conta de Despesa: 05670 | Fonte: 1011 – PAS - PISO ÚNICO - FEAS

Conta de Despesa: 05675 | Fonte: 1075 – FNAS - EMENDAS INDIVIDUAIS - CUSTEIO APAE E LAR DOS IDOSOS - SUAS

Órgão/Unidade: 09.002

Função/Subfunção/Programa/Ação: 08.244.2090.2075

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 05920 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Conta de Despesa: 05930 | Fonte: 817 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Conta de Despesa: 05935 | Fonte: 1010 – FEAS - INCENTIVO EQUIPAMENTOS CRAS

Órgão/Unidade: 09.003

Função/Subfunção/Programa/Ação: 08.243.2090.6078

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 06080 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Conta de Despesa: 06085 | Fonte: 923 – INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA

Conta de Despesa: 06086 | Fonte: 976 – FMDCA - FIA - ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA

Conta de Despesa: 06084 | Fonte: 1022 – FIA-FORTALECIMENTO EM ÂMBITO MUNICIPAL DO SISTEMA ESTADUAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA

Conta de Despesa: 06083 | Fonte: 1045 – Outros Recursos não Vinculados

Conta de Despesa: 06087 | Fonte: 8801 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA/CAMINHOS PR

Órgão/Unidade: 09.004

Função/Subfunção/Programa/Ação: 08.241.2090.2079

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 06120 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Conta de Despesa: 06124 | Fonte: 924 – INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Conta de Despesa: 06126 | Fonte: 925 – INCENTIVO INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - PR - 84400-000
email: gabinete@prudentopolis.pr.gov.br | www.prudentopolis.pr.gov.br | Fone: 0800 808 0130



Conta de Despesa: 06125 | Fonte: 1045 – Outros Recursos não Vinculados

Órgão/Unidade: 09.005

Função/Subfunção/Programa/Ação: 08.244.2090.2080

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 06170 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Conta de Despesa: 06175 | Fonte: 1004 – FMDM - PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES

Órgão/Unidade: 09.006

Função/Subfunção/Programa/Ação: 08.242.2090.2081

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 06230 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Órgão/Unidade: 10.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 26.782.2100.2086

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 06420 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Conta de Despesa: 06430 | Fonte: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM

Conta de Despesa: 06440 | Fonte: 510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia

Conta de Despesa: 06450 | Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

Conta de Despesa: 06460 | Fonte: 512 – CIDE (Lei nº 10.866/04, art. 1º-B)

Conta de Despesa: 06470 | Fonte: 1045 – Outros Recursos não Vinculados

Conta de Despesa: 06480 | Fonte: 1065

Órgão/Unidade: 10.002

Função/Subfunção/Programa/Ação: 15.452.2100.2088

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 06830 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Conta de Despesa: 06840 | Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

Conta de Despesa: 06850 | Fonte: 510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia

Órgão/Unidade: 10.002

Função/Subfunção/Programa/Ação: 06.182.2100.2087

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 06650 | Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Órgão/Unidade: 11.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 20.606.2150.2091

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 07050 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão/Unidade: 11.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 20.606.2150.2092

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 07140 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - PR - 84400-000
email: gabinete@prudentopolis.pr.gov.br | www.prudentopolis.pr.gov.br | Fone: 0800 808 0130

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Órgão/Unidade: 12.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 18.541.2160.2096

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 07340 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Conta de Despesa: 07350 | Fonte: 555 – SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente

Órgão/Unidade: 12.002

Função/Subfunção/Programa/Ação: 18.541.2160.2097

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 07460 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

SECRETARIA DE TURISMO

Órgão/Unidade: 13.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 23.695.2120.2099

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 07600 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão/Unidade: 13.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 23.695.2120.2100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 07660 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão/Unidade: 13.002

Função/Subfunção/Programa/Ação: 23.695.2120.2101

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 07680 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

SECRETARIA DE OBRAS

Órgão/Unidade: 14.003

Função/Subfunção/Programa/Ação: 15.451.2100.2109

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 07910 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão/Unidade: 14.005

Função/Subfunção/Programa/Ação: 15.452.2100.2112

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 08070 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Conta de Despesa: 08080 | Fonte: 1045 – Outros Recursos não Vinculados

SECRETARIA DE CULTURA

Órgão/Unidade: 15.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 13.392.2140.2113

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta de Despesa: 08150 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão/Unidade: 15.001

Função/Subfunção/Programa/Ação: 13.392.2140.2115

Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - PR - 84400-000
email: gabinete@prudentopolis.pr.gov.br | www.prudentopolis.pr.gov.br | Fone: 0800 808 0130



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta de Despesa: 08250 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão/Unidade: 15.002
Função/Subfunção/Programa/Ação: 13.392.2140.2116
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta de Despesa: 08330 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Conta de Despesa: 08340 | Fonte: 1045 – Outros Recursos não Vinculados

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Órgão/Unidade: 16.001
Função/Subfunção/Programa/Ação: 04.121.2100.2117
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta de Despesa: 08450 | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Diante do exposto, constata-se a adequação orçamentária e a disponibilidade de recursos para a realização da referida despesa, ficando sua execução condicionada ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes, especialmente aquelas previstas na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

É o parecer.

Prudentópolis/PR, 4 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
LUIZ MARCELO ANTONIO
Contador: CRC/PR 047055/O-0

Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - PR - 84400-000
email: gabinete@prudentopolis.pr.gov.br | www.prudentopolis.pr.gov.br | Fone: 0800 808 0130